



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - **PARTE 02**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$1.758.772,32 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/05/2026 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS EXCEPCIONAIS:

licitacao@matinhos.pr.gov.br

CONTATOS

Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a709f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO - PARTE 02
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E 75% AMPLA CONCORRÊNCIA.

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.017.466/0001-61 autorizado pelo Prefeito Municipal por meio da solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, no qual é responsável pelo processamento e julgamento deste, tornam público a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com as especificações que compõem este Edital, por intermédio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 3756/2025 de 07/04/2025 do Gabinete do Prefeito, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, disponível através do portal de licitação **BLL COMPRAS**, link <https://bllcompras.com/Home/Login>, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 2.221/2021, Decreto Municipal nº 1340 de 21 de junho de 2022 art. 2º, Decreto Municipal nº 1333 de 21 de junho de 2022 e demais normas legais, demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

MODO DE DISPUTA	ABERTO.
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS	Dia 29/04/2026 às 08h00min, até às 08h30min do dia 12/05/2026.
ABERTURA, DISPUTA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	09h00min do dia 12/05/2026.
LOCAL	<u>WWW.BLL.ORG.BR.</u>
ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO	EXCLUSIVAMENTE NA FORMA ELETRÔNICA, ATRAVÉS DO PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL - BLL.
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

1. DO OBJETO





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



1.1 O procedimento administrativo visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** mediante as quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, com as características constantes no **ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos e complementos.

1.2 O valor máximo estimado para este procedimento de contratação é de R\$1.758.772,32 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	38138	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,0MMX200MM-PCT 100UN	UNIDADE	20	R\$ 9,80	R\$ 196,00
2	38139	ABRAÇADEIRA U 1.1/2" GALVANIZADA	UNIDADE	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
3	37620	PUXADOR ALÇA PARA MOVEL CROMADO	UND	100	R\$ 19,29	R\$ 1.929,00
4	37627	ALICATE PARA ANÉIS TRAVA EXTERNA BICO RETO	UND	5	R\$ 51,77	R\$ 258,85
5	8352	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 100MM.	UND	463	R\$ 7,32	R\$ 3.389,16
6	16964	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 38MM	UND	352	R\$ 6,28	R\$ 2.210,56
7	16965	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM	UND	354	R\$ 3,94	R\$ 1.394,76
8	37632	ARAME PARA SOLDA MIG 1MM 1 KG	KG	61	R\$ 17,84	R\$ 1.088,24
9	33257	ARRUELA 1.1/2'	UND	300	R\$ 1,03	R\$ 309,00
10	4525	ARRUELA INOX 5/8.	UND	350	R\$ 0,86	R\$ 301,00
11	38140	ARRUELA M3, EM AÇO	UNIDADE	0,28	R\$ 750,00	R\$ 210,00
12	38141	ARRUELA M4, EM AÇO	UNIDADE	650	R\$ 0,19	R\$ 123,50
13	38142	ARRUELA M14, EM AÇO	UNIDADE	650	R\$ 0,62	R\$ 403,00
14	38374	TRINCO PARA PORTÃO DE FERRO COM PORTA CADEADO LADO ESQUERDO	UNIDADE	30	R\$ 46,75	R\$ 1.402,50
15	16993	BOLSA DE LONA GRANDE PARA FERRAMENTAS COM ALÇA E DIVISÓRIA	UND	65	R\$ 170,23	R\$ 11.064,95
16	3877	BOLSA PRETA PARA ENCAIXE DE VASOS SANITÁRIOS.	UND	44	R\$ 5,27	R\$ 231,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



17	38144	FITA IMPERMEABILIZANTE VEDATUDO ALUMÍNIO 30CM ROLO 10 METROS	UND	100	R\$ 46,03	R\$ 4.603,00
18	18922	BROCA MULTIUSO 04MM	UND	63	R\$ 6,05	R\$ 381,15
19	11206	BROCA MULTIUSO 06MM	UND	193	R\$ 8,34	R\$ 1.609,62
20	38145	BROCA MULTIUSO 8MM	UNIDADE	103	R\$ 10,44	R\$ 1.075,32
21	11209	BROCA MULTIUSO 10MM	UND	233	R\$ 12,06	R\$ 2.809,98
22	38146	BROCA CHATA 5/8" (16MM) COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	10	R\$ 7,77	R\$ 77,70
23	38147	BROCA CHATA 7/8" (22MM) COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	10	R\$ 10,53	R\$ 105,30
24	38148	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 12.0MM COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$ 3,73	R\$ 186,50
25	38149	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 2,5MM COM NO MÍNIMO 55MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	55	R\$ 4,32	R\$ 237,60
26	38150	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 3,5MM COM NO MÍNIMO 60 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$ 4,32	R\$ 216,00
27	38151	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 3.0MM COM NO MÍNIMO 60MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	55	R\$ 4,32	R\$ 237,60
28	38152	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 4.0MM COM NO MÍNIMO 75 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	55	R\$ 5,15	R\$ 283,25
29	38153	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 5.0MM COM NO MÍNIMO 85MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	55	R\$ 5,68	R\$ 312,40
30	38154	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 6.0MM COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	55	R\$ 7,08	R\$ 389,40
31	38155	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12.0MM COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	20,8	R\$ 55,00	R\$ 1.144,00
32	12717	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2,5 MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	UND	212	R\$ 3,84	R\$ 814,08





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



33	38156	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 2.5MM COM NO MÍNIMO 55MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
34	38157	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 3.0MM COM NO MÍNIMO 60MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
35	38158	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 3.5MM COM NO MÍNIMO 60MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$ 9,98	R\$ 499,00
36	31466	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM COM PARAFUSO COM 100 PEÇAS CINZA	EMBALAGE M	12	R\$ 41,67	R\$ 500,04
37	31465	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM COM PARAFUSO COM 100 PEÇAS CINZA	EMBALAGE M	20	R\$ 27,33	R\$ 546,60
38	3902	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 100 MM X 50 MM.	UND	175	R\$ 6,23	R\$ 1.090,25
39	3908	CAIBRO 2X2 MADEIRA - CAMBARÁ.	METRO LINEAR	7200	R\$ 8,22	R\$ 59.184,00
40	38488	CAIBRO/VIGA 2X4 MADEIRA PINUS	METRO LINEAR	4200	R\$ 10,06	R\$ 42.252,00
41	38159	CAIBRO/VIGA 2X4 MADEIRA CAMBARÁ	METRO LINEAR	3100	R\$ 23,31	R\$ 72.261,00
42	38160	CAIXA DE INSPEÇÃO COMPLETA	UNIDADE	20	R\$ 93,48	R\$ 1.869,60
43	38161	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 EM CONCRETO.	UNIDADE	20	R\$ 66,53	R\$ 1.330,60
44	1384	CAIXILHO COM VISTA CEDRINHO PARA ALVENARIA VISTA DUPLA 14CM	UND	90	R\$ 162,59	R\$ 14.633,10
45	38162	CANETA DE POLARIDADE	UNIDADE	4	R\$ 38,63	R\$ 154,52
46	1387	CALFINO CONTENDO 20KG.	SACO	642	R\$ 19,24	R\$ 12.352,08
47	27576	CAP 75MM SOLDÁVEL	UND	175	R\$ 7,18	R\$ 1.256,50
48	18929	CAPS 1/2" SOLDÁVEL	UND	190	R\$ 1,00	R\$ 190,00
49	18931	CHAPA DE COMPENSADO 2,20X1,60X18MM NAVAL.	UND	260	R\$ 140,80	R\$ 36.608,00
50	38164	CHAVE DE IMPACTO BATERIA 1/2	UNIDADE	3	R\$ 1.233,07	R\$ 3.699,21
51	38165	EMULSÃO PRIMER PARA MANTA ASFALTICA BASE ÁGUA 18L	UNIDADE	100	R\$ 133,88	R\$ 13.388,00
52	11210	CHAVE CANHÃO 11MM MÉDIA.	UND	27	R\$ 18,20	R\$ 491,40
53	18933	CHAVE CANHÃO 13MM	UND	32	R\$ 24,06	R\$ 769,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



54	38167	CHAVE COMBINADA 36	UNIDADE	5	R\$ 34,36	R\$ 171,80
55	38168	CHAVE COMBINADA 41	UNIDADE	7	R\$ 40,46	R\$ 283,22
56	38169	CHAVE COMBINADA 34	UNIDADE	5	R\$ 34,36	R\$ 171,80
57	8389	CHAVE PHILLIPS 1/4X5", EM AÇO CARBONO.	UND	124	R\$ 12,70	R\$ 1.574,80
58	8392	CHAVE PHILLIPS 1/8X3", EM AÇO CARBONO.	UND	124	R\$ 8,99	R\$ 1.114,76
59	19022	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	UND	112	R\$ 15,63	R\$ 1.750,56
60	38170	JOGO CHAVE COMBINADA KIT 5 PEÇAS 10 A 14MM	JOGO	5	R\$ 65,66	R\$ 328,30
61	8394	COLA INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO FRASCO 5 GRAMAS.	UND	490	R\$ 7,98	R\$ 3.910,20
62	8400	CORDA DE NYLON 04MM TRANÇADA.	METRO	150	R\$ 0,60	R\$ 90,00
63	8403	CORDA POLIPROPILENO 10,0MM BRANCA.	METRO	550	R\$ 2,22	R\$ 1.221,00
64	3963	COTOVELO EM PVC ESGOTO 100MM X 90°	UND	40	R\$ 7,19	R\$ 287,60
65	8407	COTOVELO EM PVC ESGOTO 40MM X 90°	UND	40	R\$ 3,22	R\$ 128,80
66	3966	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 50MM X 90°.	UND	40	R\$ 16,68	R\$ 667,20
67	27578	COTOVELO L/R/X 1/2" COM ROSCA METÁLICA.	UND	40	R\$ 4,10	R\$ 164,00
68	18942	COTOVELO SOLDA ROSCA 25 X 3/4"	UND	355	R\$ 6,77	R\$ 2.403,35
69	8412	COTOVELO SOLDA ROSCA 25X1/2"	UND	340	R\$ 6,03	R\$ 2.050,20
70	8416	CUPINICIDA INCOLOR 900ML.	LT	150	R\$ 32,12	R\$ 4.818,00
71	3967	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - FELTRO - MÉDIA	UND	45	R\$ 17,02	R\$ 765,90
72	27619	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12" 1/8X3/4"	UND	180	R\$ 22,64	R\$ 4.075,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



73	38171	DISCO FLAP(LIXA LAMELAR) GRÃO 60- 4 1/2(115MM)XFURO 22,23MM	UNIDADE	50	R\$ 5,07	R\$ 253,50
74	38172	DISCO FLAP(LIXA LAMELAR) GRÃO 80- 4 1/2(115MM)XFURO 22,23MM	UNIDADE	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00
75	8420	DISCO DE LIXA Nº 100	UND	55	R\$ 3,51	R\$ 193,05
76	18945	DISCO DE LIXA Nº 120	UND	55	R\$ 5,61	R\$ 308,55
77	18943	DISCO DE LIXA Nº 36	UND	8,05	R\$ 355,00	R\$ 2.857,75
78	18944	DISCO DE LIXA Nº 60	UND	355	R\$ 11,64	R\$ 4.132,20
79	8421	DISCO DE LIXA Nº80	UND	100	R\$ 11,78	R\$ 1.178,00
80	18946	DISCO DE SERRA 24 DENTES PARA SERRA MANUAL.	UND	120	R\$ 16,21	R\$ 1.945,20
81	24168	DISCO DE SERRA VÍDEA 4.3/8', 30 DENTES.	UND	125	R\$ 47,56	R\$ 5.945,00
82	8434	EMENDA SIMPLES PARA MANGUEIRA 1/2"	UND	121	R\$ 1,33	R\$ 160,93
83	8437	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS.	UND	31	R\$ 177,57	R\$ 5.504,67
84	38173	ENGATE FEXIVÉL 60 CM	UNIDADE	4	R\$ 7,55	R\$ 30,20
85	8439	ESCADA DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 11 DEGRAUS	UND	30	R\$ 251,67	R\$ 7.550,10
86	38174	ESCADA TELESCÓPIA DOBRÁVEL 6M	UNIDADE	11	R\$ 963,22	R\$ 10.595,42
87	24152	ESCADA EXTENSIVA COM 8M DE FIBRA.	UND	17	R\$ 1.144,50	R\$ 19.456,50
88	8442	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE PVC TIPO REVÓLVER 1/2"	UND	122	R\$ 5,65	R\$ 689,30
89	38175	ALICATE DE CORTE QUALIDADE E RESISTENTE DE ALTA PRECISÃO - ISOLADO 1000V	UNIDADE	7	R\$ 33,63	R\$ 235,41
90	38176	ESTANHO PARA SOLDA 20G	UNIDADE	30	R\$ 7,63	R\$ 228,90
91	17159	ESQUADRO DE PVC C/CABO 12"	UND	164	R\$ 20,25	R\$ 3.321,00
92	8445	ESTOPA PARA POLIMENTO. PACOTE NO MÍNIMO 150GRAMAS.	PACOTE	60	R\$ 2,63	R\$ 157,80
93	3992	FERRO 1/2 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	BARRA	150	R\$ 74,42	R\$ 11.163,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



94	38375	FERRO 1/4 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT	BARRA	180	R\$ 22,85	R\$ 4.113,00
95	37669	FERRO DE SOLDA ESTANHO 110V 60W PONTA FINA	UND	20	R\$ 46,40	R\$ 928,00
96	1969	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50 M.	UND	80	R\$ 9,73	R\$ 778,40
97	12836	FITA ANTI DERRAPANTE PVC - 50MM PRETA, COM NO MÍNIMO 5M.	UND	70	R\$ 19,29	R\$ 1.350,30
98	38177	FILTRO P/DESEMPENADEIRA MADEIRA MÉDIA	UNIDADE	50	R\$ 7,70	R\$ 385,00
99	8463	FORMÃO 1 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	64	R\$ 33,17	R\$ 2.122,88
100	8464	FORMÃO 1/2 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	58	R\$ 18,61	R\$ 1.079,38
101	4005	FORMÃO 3/4 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	112	R\$ 19,75	R\$ 2.212,00
102	38178	FORRO MADEIRA CEDRINHO	METRO	50	R\$ 84,72	R\$ 4.236,00
103	8534	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30CM.	UND	50	R\$ 24,96	R\$ 1.248,00
104	38179	FUNDO PREPADOR PREPARADOR/PREIMER DE PAREDES 18L	UNIDADE	10	R\$ 216,10	R\$ 2.161,00
105	38180	FUNDO PREPADOR PREPARADOR/PREIMER DE PAREDES 3.6L	UNIDADE	20	R\$ 59,59	R\$ 1.191,80
106	38181	GESSO NA COR BRANCA 1KG	SACO	110	R\$ 3,20	R\$ 352,00
107	38182	GRAMPO SARGENTO TIPO C Nº6	UNIDADE	4	R\$ 36,88	R\$ 147,52
108	38183	GRAMPO SARGENTO TIPO C Nº4	UNIDADE	4	R\$ 29,26	R\$ 117,04
109	38184	GRAMPO SARGENTO TIPO C Nº3	UNIDADE	4	R\$ 29,27	R\$ 117,08
110	4009	GRAMPEADEIRA MANUAL PARA TAPECEIRO, ALTURA DE 4MM A 14MM.	UND	25	R\$ 89,83	R\$ 2.245,75
111	4010	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 12MM.CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	15	R\$ 20,76	R\$ 311,40
112	4011	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 8MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	2044	R\$ 17,92	R\$ 36.628,48
113	38185	GRAUTE 25 KG	SACO	50	R\$ 43,85	R\$ 2.192,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



114	38186	GERADOR A GASOLINA BIVOLT (110/220V) DESCRIÇÃO DADOS: CATMAT: GERADOR ENERGIA POTÊNCIA MÁXIMA: 8 KVA TENSÃO SAÍDA: 110/220V TIPO MOTOR: GASOLINA	UNIDADE	3	R\$ 4.730,61	R\$ 14.191,83
115	38187	GANCHO PARA TELHA 1/4X280MM GALVANIZADO	UNIDADE	1000	R\$ 1,91	R\$ 1.910,00
116	38188	GRELHA PARA RALO REDONDO 100MM PLÁSTICO ABS	UNIDADE	30	R\$ 6,57	R\$ 197,10
117	38189	HASTE PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40 CM	UNIDADE	215	R\$ 13,75	R\$ 2.956,25
118	38190	HASTE PARA FIXAÇÃO DE TELHA 6MM COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 400MM	UNIDADE	12267	R\$ 1,91	R\$ 23.429,97
119	38191	DISCO DE SERRA CIRCULAR 9.1/4 24 + 48 DENTES	UNIDADE	50	R\$ 47,56	R\$ 2.378,00
120	38193	JOELHO/COTOVELO 1" PARA MANGUEIRA PRETA	UNIDADE	66	R\$ 1,93	R\$ 127,38
121	38195	JOELHO/COTOVELO 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA	UNIDADE	83	R\$ 1,98	R\$ 164,34
122	38196	JOELHO/COTOVELO 45° EM PVC SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	30	R\$ 17,87	R\$ 536,10
123	38198	JOGO CHAVES L 8 A 19	JOGO	10	R\$ 34,13	R\$ 341,30
124	38199	JOGO CHAVE TORX TIPO L (MIN 7 PEÇAS T10-T40)	JOGO	10	R\$ 19,03	R\$ 190,30
125	37690	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 A 32	JOGO	6	R\$ 139,54	R\$ 837,24
126	38477	JOGO DE BITS E PONTEIRAS (MÍN. 75 PEÇAS)	JOGO	25	R\$ 277,73	R\$ 6.943,25
127	38200	JUNÇÃO Y 50MM	UNIDADE	20	R\$ 5,81	R\$ 116,20
128	38201	JUNÇÃO Y 75MM	UNIDADE	20	R\$ 11,53	R\$ 230,60
129	38202	JUNÇÃO Y 100MM	UNIDADE	20	R\$ 15,19	R\$ 303,80
130	38203	JOELHO LISO COM ROSCA 3/4 POLIETILENO	UNIDADE	5	R\$ 2,17	R\$ 10,85
131	38204	MECANISMO COMPLETO (ENTRADA/SAÍDA) P/CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	30	R\$ 157,06	R\$ 4.711,80
132	38205	MECANISMO COMPLETO (ENTRADA/SAÍDA) P/CAIXA MONOBLOCO	UNIDADE	30	R\$ 157,06	R\$ 4.711,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



133	16871	LIMA TRIÂNGULO PARA SERROTE	UND	40	R\$ 11,44	R\$ 457,60
134	38206	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 400W	UNIDADE	1	R\$ 399,65	R\$ 399,65
135	38207	LIXADEIRA ANGULAR 1200W	UNIDADE	1	R\$ 504,18	R\$ 504,18
136	38208	LIXA P/ MASSA Nº 150	UNIDADE	200	R\$ 1,81	R\$ 362,00
137	33287	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	UND	110	R\$ 15,30	R\$ 1.683,00
138	4029	LIXA PARA ALVENARIA Nº 60	UND	5210	R\$ 1,74	R\$ 9.065,40
139	38209	LIXA P/ MASSA Nº 80	UNIDADE	5000	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00
140	4037	LONA PRETA 4 METROS X 100 METROS - COM PESO MÍNIMO DE 22 QUILOS POR ROLO.	ROLO	128	R\$ 252,02	R\$ 32.258,56
141	38210	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 75MM	UNIDADE	170	R\$ 6,63	R\$ 1.127,10
142	1604	MACHADINHA EMCABADA	UND	14	R\$ 36,44	R\$ 510,16
143	38211	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,0MM X 10 MM	UNIDADE	1000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
144	38212	MANTA LÍQUIDA EMBORRACHADA IMPERMEABILIZANTE 3.6KG	UNIDADE	20	R\$ 43,28	R\$ 865,60
145	38213	PARAFUSO PARA FORRO DE PVC DRYWALL AGULHA 4,2 X 19MM 500PÇS	UNIDADE	50	R\$ 0,09	R\$ 4,50
146	38214	MALETA DE FERRAMENTA COM 2 TRAVAS AÇO	UNIDADE	20	R\$ 111,47	R\$ 2.229,40
147	38215	MARTELE PERFURADOR E ROMPEDOR DE USO PROFISSIONAL POT-ENCIA MÍNIMA DE 750 WATS	UNIDADE	12	R\$ 616,05	R\$ 7.392,60
148	4050	MARTELO PENA 300GRS.	UND	35	R\$ 24,78	R\$ 867,30
149	4052	MASSA DE CALAFETAR - 350GR	CAIXA	37	R\$ 12,07	R\$ 446,59
150	1616	MASSA FINA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE PLACAS DE DRYWALL, FORMULADA A PARTIR DE RESINAS ACRÍLICAS, COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS E ADITIVOS, PARA SISTEMAS DE CONSTRUÇÃO A SECO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5KG.	EMBALAGE M	135	R\$ 15,49	R\$ 2.091,15
151	38216	MAQUINA DE SOLDA MIG SEM GÁS(COM ACESSÓRIOS)	UNIDADE	2	R\$ 2.104,43	R\$ 4.208,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



152	27608	MASSA PLÁSTICA 500ML.	LT	100	R\$ 31,84	R\$ 3.184,00
153	9352	MULTIMETRO - CORRENTE CONTINUA - 250 MA	UND	50	R\$ 38,63	R\$ 1.931,50
154	38381	NÍVEL DE ALUMÍNIO 40 CM	UNIDADE	116	R\$ 35,96	R\$ 4.171,36
155	1619	NÍVEL DE MADEIRA 30CM DE BOA QUALIDADE	UND	115	R\$ 30,12	R\$ 3.463,80
156	8537	PÁ CORTADEIRA BICO Nº 3	UND	122	R\$ 44,75	R\$ 5.459,50
157	37705	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA 20V 1,5AH (2 BATERIAS)	UND	24	R\$ 686,40	R\$ 16.473,60
158	4061	PARAFUSO ALTO ATARRAXANTE 3,9 X 19 MM CABEÇA PANELA.	UND	700	R\$ 0,22	R\$ 154,00
159	38217	PARAFUSO FENDA/ATARRAXANTE 4,2X1.1/2 ZINCADO	UNIDADE	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
160	4062	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE 4,2X22MM CABEÇA PANELA.	UND	1200	R\$ 0,17	R\$ 204,00
161	1625	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4,2X32MM CABEÇA PANELA	UND	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
162	4064	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE 4,2 X 38MM CABEÇA DE PANELA	UND	400	R\$ 0,25	R\$ 100,00
163	18976	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,5MM X 16 MM	UND	1100	R\$ 0,16	R\$ 176,00
164	8541	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5 X 45MM.	UND	300	R\$ 0,24	R\$ 72,00
165	16877	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5X50MM	UND	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
166	16879	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 5,5X19MM	UND	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
167	8542	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 5,5 X 75MM.	UND	300	R\$ 0,28	R\$ 84,00
168	16878	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 6,1X75MM	UND	1100	R\$ 0,32	R\$ 352,00
169	27597	PARAFUSO MAQ 3/16 X 1' . 1/2 CHATA	UND	300	R\$ 1,96	R\$ 588,00
170	1629	PARAFUSO MAQ. 3/16X1'. 1/2 CABEÇA REDONDA	UND	250	R\$ 1,96	R\$ 490,00
171	24717	PARAFUSO MAQUINA FENDA/PHILIPS CABECA DE PANELA COM PORCA E ARRUELA ALTURA: 0.30 CM	UND	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



		LARGURA: 0.30 CM COMPRIMENTO: 2.00 CM				
172	1630	PARAFUSO MAQ. 3/16X2' REDONDA	UND	450	R\$ 0,47	R\$ 211,50
173	8544	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 70.	UND	200	R\$ 0,29	R\$ 58,00
174	1633	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X22MM	UND	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
175	1634	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X32MM	UND	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
176	4542	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4 X 50MM	UND	300	R\$ 0,32	R\$ 96,00
177	1638	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X1. 1/2	UND	1000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
178	1639	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X1. 1/2	UND	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
179	38218	PARAFUSO AUTO-BROCANTE, CABEÇA TIPO PHILIPS, DIÂMETRO 4,5 MM, COMPRIMENTO 25 MM, EM AÇO	UNIDADE	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
180	38220	PARAFUSO AUTO-BROCANTE, CABEÇA TIPO PHILIPS, DIÂMETRO 4,5 MM, COMPRIMENTO 50 MM, EM AÇO	UNIDADE	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
181	38221	PARAFUSO AUTO-BROCANTE, CABEÇA TIPO PHILIPS, DIÂMETRO 6,5 MM, COMPRIMENTO 70 MM, EM AÇO	UNIDADE	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
182	38222	PARAFUSO CHIPBOARD, CABEÇA TIPO PHILIPS FLANGEADA, DIÂMETRO 6,5 MM, COMPRIMENTO 70 MM, EM AÇO	UNIDADE	1000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
183	37709	PISTOLA/APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO PARA TUBO	UND	13	R\$ 28,12	R\$ 365,56
184	38224	PLACA DE ADVERTÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE OBRAS	UNIDADE	10	R\$ 114,30	R\$ 1.143,00
185	17514	PLAINA ELÉTRICA MANUAL C/ 2 LÂMINAS, 630W - 16500 RPM - 127V.	UND	14	R\$ 791,22	R\$ 11.077,08
186	4119	PONTEIRO DE AÇO 8"	UND	34	R\$ 21,97	R\$ 746,98
187	20394	PORCA PARA PARAFUSO 6 MM	UND	730	R\$ 0,30	R\$ 219,00
188	20395	PORCA PARA PARAFUSO 8 MM	UND	730	R\$ 0,34	R\$ 248,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



189	20396	PORCA PARA PARAFUSO 10 MM.	UND	730	R\$ 0,47	R\$ 343,10
190	37713	PORTA ALMOFADADA EXTERNA 0,90X2,10M	UND	70	R\$ 280,18	R\$ 19.612,60
191	38225	PORTA LISA DE IMBUÍIA OU CEDRINHO 1.00 X 2.10	UNIDADE	50	R\$ 234,49	R\$ 11.724,50
192	38226	PORTA LISA VIROLA 0.60X2.10M	UNIDADE	30	R\$ 154,94	R\$ 4.648,20
193	38227	PORTA LISA VIROLA 0.70X2.10M	UNIDADE	50	R\$ 135,78	R\$ 6.789,00
194	38228	PORTA LISA VIROLA 0.80X2.10M	UNIDADE	30	R\$ 146,09	R\$ 4.382,70
195	38373	TRINCO PARA PORTÃO DE FERRO COM PORTA CADEADO LADO DIREITO	UNIDADE	30	R\$ 46,75	R\$ 1.402,50
196	1700	REBITES DE ALUMÍNIO 3,2X16MM, CAIXA COM 1000.	CAIXA	52	R\$ 78,17	R\$ 4.064,84
197	1703	REBITES DE ALUMÍNIO 3,2X22MM, CAIXA COM 1000.	CAIXA	52	R\$ 78,17	R\$ 4.064,84
198	4141	REBITES DE ALUMÍNIO 4,0 X 16MM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 87,33	R\$ 34.932,00
199	4135	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 12MM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	28	R\$ 78,17	R\$ 2.188,76
200	4136	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 14MM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	101	R\$ 78,17	R\$ 7.895,17
201	4140	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0 X 10MM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 87,33	R\$ 34.932,00
202	8570	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0X12MM COM1000 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 87,33	R\$ 34.932,00
203	17399	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4X25MM C/1000 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 87,33	R\$ 34.932,00
204	38231	REBITE DE REPUXO, DIÂMETRO 6 MM, COMPRIMENTO 25 MM E 50 MM, EM AÇO.	UNIDADE	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00
205	4142	REBOLO PARA ESMERIL RETO USO GERAL 6"	UND	40	R\$ 41,56	R\$ 1.662,40
206	38232	REDUÇÃO DE PVC DE 75MMX50MM.	UNIDADE	40	R\$ 6,40	R\$ 256,00
207	38233	REDUÇÃO DE PVC DE 100MMX75MM.	UNIDADE	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
208	38234	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,0MM X 12 MM	UNIDADE	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



209	38236	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,0MM X 16 MM	UNIDADE	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
210	4153	RIPA 1 X 2" CAMBARÁ.	METRO LINEAR	4300	R\$ 7,89	R\$ 33.927,00
211	38237	RIPA 1 X 3" CAMBARÁ.	METRO LINEAR	1800	R\$ 9,30	R\$ 16.740,00
212	8575	RIPA 1X2" PINUS	METRO LINEAR	1900	R\$ 2,89	R\$ 5.491,00
213	38238	RIPA 1X3" PINUS	METRO LINEAR	500	R\$ 6,91	R\$ 3.455,00
214	38239	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2,5"	UNIDADE	20	R\$ 28,30	R\$ 566,00
215	38240	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2"	UNIDADE	20	R\$ 28,30	R\$ 566,00
216	38241	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 3"	UNIDADE	20	R\$ 31,56	R\$ 631,20
217	38242	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 4"	UNIDADE	20	R\$ 33,23	R\$ 664,60
218	38243	ROLO DE LÃ 5 CM	UNIDADE	50	R\$ 5,72	R\$ 286,00
219	8581	ROLO P/ TEXTURA GROSSA 23 CM	UND	30	R\$ 30,42	R\$ 912,60
220	8580	ROLO PARA TEXTURA FINA 23CM	UND	30	R\$ 30,42	R\$ 912,60
221	38244	GRAXA SOLIDA BALDE 10 KG	UNIDADE	50	R\$ 193,96	R\$ 9.698,00
222	24719	SERRA PARA PODA DE ÁRVORES LÂMINA EM AÇO INOX CARBONO COM FIO LISO CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UND	17	R\$ 61,29	R\$ 1.041,93
223	17524	SERRA DE VIDEA 180MM X 20MM X 24 DENTES	UND	20	R\$ 22,63	R\$ 452,60
224	38245	SERRA CIRCULAR MANUAL POT. APROX. MIN. 1500W	UNIDADE	8	R\$ 672,31	R\$ 5.378,48
225	38246	SERRA DE ESQUADRIA BRAÇO TELESCÓPIO 1800W	UNIDADE	5	R\$ 1.476,66	R\$ 7.383,30
226	38247	SERRA SABRE 1100W	UNIDADE	5	R\$ 1.330,67	R\$ 6.653,35
227	38249	SERROTE Nº18	UNIDADE	7	R\$ 37,34	R\$ 261,38
228	18997	SERRA TICO TICO PROFISSIONAL. ORBITAL, COM NO MÍNIMO 500 WATTS -	UND	7	R\$ 488,48	R\$ 3.419,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



		VELOCIDADE VARIÁVEL.				
229	38250	SOPRADOR TÉRMICO PROFISSIONAL 110V	UNIDADE	10	R\$ 200,14	R\$ 2.001,40
230	38252	TÁBUA 1X12" (30CM) COM NO MÍNIMO 5M EM MADEIRA CAMBARÁ	METRO	2760	R\$ 26,87	R\$ 74.161,20
231	38253	TÁBUA DE BEIRAL EM CEDRINHO 19CM COM NO MÍNIMO 5M	METRO	880	R\$ 26,87	R\$ 23.645,60
232	18998	TAMPÃO PARA CANO 100MM	UND	60	R\$ 4,42	R\$ 265,20
233	38254	TAMPÃO/CAP PVC SOLDÁVEL 3/4" ÁGUA	UNIDADE	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
234	4787	TANQUE EM PVC, COM NO MÍNIMO 24 LITROS, COM ESFREGADEIRA.	UND	60	R\$ 99,88	R\$ 5.992,80
235	38256	TÊ DE PVC 60 MM ESGOTO	UNIDADE	20	R\$ 22,72	R\$ 454,40
236	38258	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 60MM ÁGUA	UNIDADE	30	R\$ 34,99	R\$ 1.049,70
237	38259	TÊ INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA PRETA 3/4	UNIDADE	10	R\$ 2,86	R\$ 28,60
238	38260	TÊ I/R 3/4 P 12	UNIDADE	292	R\$ 4,77	R\$ 1.392,84
239	38261	TÊ LISO/ROSCÁVEL 25MM/3/4"	UNIDADE	237	R\$ 5,91	R\$ 1.400,67
240	4166	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M.	METRO	20	R\$ 6,14	R\$ 122,80
241	38262	TELA PARA CERCA ALAMBRADO FIO 14 MALHA 70MM ALTURA 1M	METRO	500	R\$ 35,83	R\$ 17.915,00
242	38263	TELHA METÁLICA GALVALUME ONDULADA FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO-ZINCO, ACABAMENTO GALVALUME AÇO, QUE OFEREÇA ALTA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DURABILIDADE - (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO E SILÍCIO). PERFIL ONDULADO, COM ONDA DE 17 MM DE ALTURA E LARGURA ÚTIL DE 980 MM, CERTIFICADA PELA ABNT NBR 14514	METRO QUADRADO	250	R\$ 41,98	R\$ 10.495,00
243	37738	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15°	UND	100	R\$ 50,48	R\$ 5.048,00
244	38264	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25°	UNIDADE	100	R\$ 54,93	R\$ 5.493,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



245	38266	TÓRNO/MORSA BANCADA 5 (125MM) GIRATÓRIA COM BIGORNA	UNIDADE	10	R\$ 234,82	R\$ 2.348,20
246	27588	TORNEIRA 3/4" DE METAL PARA LAVATORIO	UND	100	R\$ 54,10	R\$ 5.410,00
247	38267	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL BALDE 9KG	UNIDADE	50	R\$ 265,47	R\$ 13.273,50
248	19011	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3/4"	UND	150	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
249	4192	VASELINA EM PASTA DE 90GRS.	UND	20	R\$ 6,91	R\$ 138,20
250	38270	DISCO DE TUNGSTÊNIO PARA CORTE DE MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE	UNIDADE	100	R\$ 22,64	R\$ 2.264,00
251	27590	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	UND	245	R\$ 0,67	R\$ 164,15
252	27591	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4".	UND	240	R\$ 1,00	R\$ 240,00
253	8610	VERNIZ MARÍTIMO 3,6 LITROS	LT	110	R\$ 107,00	R\$ 11.770,00
254	38272	VISTA/GUARNIÇÃO PARA PORTA 5CM CAMBARÁ OU CEDRINHO	KIT	50	R\$ 86,89	R\$ 4.344,50
255	38273	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM DUAS HORAS. UNIDADE COM 100G.	CAIXA	30	R\$ 7,44	R\$ 223,20
256	38275	JOGO DE CHAVE CATRACA DE Nº 10 A 24	JOGO	2	R\$ 307,71	R\$ 615,42
257	38276	JOGO DE CHAVE FIXA EM AÇO 6- 32MM	JOGO	2	R\$ 111,20	R\$ 222,40
258	38281	ALAVANCA PEDREIRO EM AÇO RÍGIDO, TIPO PONTEIRO + TRALHADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1" 180 CM (A X L X C)	UNIDADE	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00
259	38282	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO,	UNIDADE	10	R\$ 14,53	R\$ 145,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



		TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM				
260	37756	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M	BARRA	20	R\$ 13,61	R\$ 272,20
261	38283	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 8,0 MM 12 M	BARRA	40	R\$ 36,06	R\$ 1.442,40
262	38284	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 10,00 MM 12 M	BARRA	40	R\$ 55,64	R\$ 2.225,60
263	38285	CABO PARA ROLO 23CM	UNIDADE	70	R\$ 7,19	R\$ 503,30
264	38286	LAJOTA (45X45CM), 1º LINHA	METRO QUADRADO	1000	R\$ 28,64	R\$ 28.640,00
265	38287	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM	UNIDADE	30	R\$ 6,71	R\$ 201,30
266	38288	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9CM	UNIDADE	30	R\$ 7,13	R\$ 213,90
267	38289	TINTA ÓLEO BALDE DE 18 LITROS (BRANCO, AZUL E VERDE)	BALDE	10	R\$ 321,37	R\$ 3.213,70
268	38294	CHAVE DE TUBO Nº24	UNIDADE	2	R\$ 82,61	R\$ 165,22
269	38295	CHAVE FICA Nº17	UNIDADE	2	R\$ 14,57	R\$ 29,14
270	38296	CHAVE FIXA Nº18	UNIDADE	2	R\$ 16,43	R\$ 32,86
271	38297	CHAVE FIXA Nº24	UNIDADE	2	R\$ 35,32	R\$ 70,64
272	38298	PIA EM AÇO INOX 120CMX50CM, SIMPLES	UNIDADE	30	R\$ 379,78	R\$ 11.393,40
273	38299	TÁBUA PARA ASSOALHO 1º QUALIDADE 4 METROS 15CMX2,5CM, APARELHADA, CUPIUBA OU SIMILAR	UNIDADE	100	R\$ 51,03	R\$ 5.103,00
274	38300	TÁBUA PARA PAREDE 1º QUALIDADE 4 METROS 15CMX2, 0CM, APARELHADA, ESCAMA, CUPIUBA OU SIMILAR	UNIDADE	100	R\$ 51,03	R\$ 5.103,00
275	38301	TÁBUA DE MADEIRA CAMBARÁ 1"X8"X2,5M	UNIDADE	300	R\$ 47,68	R\$ 14.304,00
276	38302	VIGAS DE MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 8 METROS, 15CMX7,5 CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UNIDADE	200	R\$ 13,76	R\$ 2.752,00
277	8409	COTOVELO EM PVC ESGOTO 75MM X 90º	UND	170	R\$ 0,82	R\$ 139,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



278	38303	COTOVELO AZUL 3/4 COM COLA E ROSCA DE 1/2	UNIDADE	100	R\$ 1,59	R\$ 159,00
279	38304	EXTENSÃO PARA ROLO DE PINTURA	UND	10	R\$ 68,43	R\$ 684,30
280	8560	PORTA SANFONADA PVC BRANCA 60 CM	UND	10	R\$ 97,39	R\$ 973,90
281	26480	VERGALHÃO 1/2" POLEGADA, 12MM, NO MÍNIMO CA50. BARRA DE 12 METROS.	BARRA	10	R\$ 90,21	R\$ 902,10
282	26481	VERGALHÃO 3/4"POLEGADA, 20MM, NO MÍNIMO CA50. BARRA DE 12 METROS.	BARRA	10	R\$ 203,30	R\$ 2.033,00
283	38305	TELHA TRANSLÚCIDA PERFIL ONDULADO 17/980 COM O PERFIL DE 17MM DE ALTURA E LARGURA ÚTIL DE 980MM, FEITA DE POLIÉSTER COM FIBRA DE VIDRO, PROPORCIONANDO LUZ NATURAL E ECONOMIA DE ENERGIA, SENDO LEVE, RESISTENTE A UV E FÁCIL DE INSTALAR, , CERTIFICADA PELA ABNT NBR 14514	UND	100	R\$ 74,88	R\$ 7.488,00
284	38306	DOBRADIÇA EM AÇO CARBONO, 3X2,5MM, CANTO RETO, COM ROLAMENTO	UNIDADE	3	R\$ 7,67	R\$ 23,01
285	38307	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA ELETRODO E TIG 160 A BIVOLT	UNIDADE	1	R\$ 568,87	R\$ 568,87
286	38309	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 6 A 32 MM	JOGO	1	R\$ 139,54	R\$ 139,54
287	38310	CHAVE DE GRIFO DE 36 POLEGADAS PARA TUBOS	UNIDADE	1	R\$ 201,62	R\$ 201,62
288	38311	JOGO DE SOQUETE ESTRIADOS DE 1/2 POLEGADAS.	JOGO	1	R\$ 196,77	R\$ 196,77
289	38313	JOGO DE CHAVE HEXAGONAIS LONGAS 1,5 A 10MM	JOGO	1	R\$ 38,61	R\$ 38,61
290	38314	TORNO MORSA DE BANCADA Nº 10	UNIDADE	1	R\$ 1.061,00	R\$ 1.061,00
291	38315	FURADEIRA DE BANCADA 5/8 POLEGADA 3/4 HP 550 W BIVOLT.	UNIDADE	1	R\$ 6.462,15	R\$ 6.462,15
292	38316	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2 BIVOLT.	UNIDADE	4	R\$ 312,62	R\$ 1.250,48
293	38317	COMPRESSOR DE AR 10 PÉS 2HP.	UNIDADE	1	R\$ 2.737,68	R\$ 2.737,68
294	38318	ALICATE TIPO TELEFONE DE	UNIDADE	1	R\$ 36,18	R\$ 36,18





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



		BICO CURTO DE 6,5 POLEGADAS.				
295	38319	ALICATE MEIA CANA BICO LONGO CURVA ISOLADO 8 POLEGADAS.	UNIDADE	1	R\$ 40,12	R\$ 40,12
296	38320	MARTELO BOLA COM CABO DE MADEIRA .	UNIDADE	1	R\$ 44,06	R\$ 44,06
297	38321	MANGUEIRA DE AR ESPIRAL 15 COM ENGATE RÁPIDO	UNIDADE	1	R\$ 178,87	R\$ 178,87
298	38322	CARRINHOS DE CARGA PLATAFORMA 800 KG.	UNIDADE	1	R\$ 1.863,52	R\$ 1.863,52
299	38323	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA ATÉ 5 TONELADAS COM 6M.	UNIDADE	1	R\$ 272,60	R\$ 272,60
300	38324	JOGO DE CHAVES DE FENDA PROFISISONAL ISOLADA E IMANTADA MIN. 6 PEÇAS	JOGO	100	R\$ 53,84	R\$ 5.384,00
301	38325	CHAVE PHILIPS TOCO	UNIDADE	100	R\$ 7,28	R\$ 728,00
302	38326	CHAVE DE FENDA TOCO	UNIDADE	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
303	38327	LIXADEIRA ESMERILHADEIRA COM BATERIA 48V	UNIDADE	4	R\$ 242,89	R\$ 971,56
304	38328	DISCO DE CORTE PARA AÇO CARBONO E INOX 115X22,23MM	UNIDADE	150	R\$ 3,57	R\$ 535,50
305	38329	PAQUIMETRO ANALÓGICO	UNIDADE	20	R\$ 52,33	R\$ 1.046,60
306	38330	ESCADA DE FIBRA 11 DEGRAUS EXTENSIVA	UNIDADE	4	R\$ 709,90	R\$ 2.839,60
307	38331	ESCADA DE FIBRA 7 DEGRAUS EXTENSIVA	UNIDADE	4	R\$ 524,84	R\$ 2.099,36
308	38332	ESCADA MULTIFUNCIONAL DE ALUMÍNIO 4X4 16 DEGRAUS	UNIDADE	14	R\$ 687,04	R\$ 9.618,56
309	38340	ALICATE DE CRIMPAR PRENSA TERMINAL TUBULAR 16MM/25MM/35MM/50MM/70MM	UNIDADE	10	R\$ 178,80	R\$ 1.788,00
310	38341	ALICATE DE CRIMPAR TERMINAL ILHÓS TUBULAR ATÉ 10MM	UNIDADE	10	R\$ 115,23	R\$ 1.152,30
311	38344	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM 40CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$ 23,53	R\$ 1.176,50
312	38346	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6MM ENGATE RAPIDO	UNIDADE	40	R\$ 8,74	R\$ 349,60
313	38349	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8MM ENGATE RAPIDO	UNIDADE	40	R\$ 10,59	R\$ 423,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



314	38350	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM 40CM DE COMPRIMENTO ENGATE RÁPIDO	UNIDADE	40	R\$ 19,20	R\$ 768,00
315	38355	CHAVE DE TESTE DIGITAL	UNIDADE	18	R\$ 19,31	R\$ 347,58
316	38356	ALICATE CRIMPADOR DE RJ 45	UNIDADE	25	R\$ 72,80	R\$ 1.820,00
317	38357	CHAVE ALLEN 11MM	UNIDADE	15	R\$ 12,78	R\$ 191,70
318	38358	CHAVE ALLEN 12MM	UNIDADE	15	R\$ 14,93	R\$ 223,95
319	38359	CHAVE ALLEN 13MM	UNIDADE	15	R\$ 16,77	R\$ 251,55
320	38360	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA COM 48V COM CARREGADOR E NO MÍNIMO 2 BATERIAS	UNIDADE	4	R\$ 461,82	R\$ 1.847,28
321	38361	DETECTOR DE TENSÃO E DE FASE PROFISSIONAL SEM CONTATO	UNIDADE	20	R\$ 90,93	R\$ 1.818,60
322	38362	JOGO DE BITS PONTEIRA PHILLIPS IMANTADA PARA PARAFUSADEIRA 50MM + 70MM + 90MM	JOGO	10	R\$ 81,35	R\$ 813,50
323	38363	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE PRESENÇA, SEM CONTATO MANUAL. CORPO EM LIGA METÁLICA COM ACABAMENTO CROMADO, RESISTENTE À CORROSÃO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT E/OU POR BATERIA, COM AREJADOR PARA ECONOMIA DE ÁGUA. COMPATÍVEL COM PRESSÃO PREDIAL USUAL, CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	100	R\$ 461,56	R\$ 46.156,00
324	38365	CIMENTO CP II . SACO DE 25 KG.	SACO	200	R\$ 22,66	R\$ 4.532,00
325	38487	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE BANCADA DC, REGULÁVEL DE 0 A 30 V E 0 A 10 A. POSSUI DISPLAYS DIGITAIS PARA LEITURA DE TENSÃO E CORRENTE. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 V) COM PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO.	UND	13	R\$ 593,97	R\$ 7.721,61





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



326	38366	PARAFUSO SEXTAVADO 4,8X1/2"	UNIDADE	1000	R\$ 0,41	R\$ 410,00
327	38367	MARTELO DEMOLIDOR: TIPO MARTELETE ROMPEDOR/DEMOLIDOR PARA USO DE DEMOLIÇÃO EM CONSTRUÇÃO RESISTENTE/TRABALHO PESADO; INDUÇÃO ELÉTRICA - TENSÃO 220V; POTENCIAL NOMINAL NÃO INFERIOR A 1700W E FORÇA DE PERCUSSÃO SUPERIOR A 45 JOULES. IMPACTO POR MINUTO: NÃO INFERIOR A 1500 IMPACTOS SENDO O ENCAIXE SEXTAVADO; SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E PUNHO AUXILIAR. ACESSÓRIOS: MALETA COM MÍNIMO 02 PONTEIRAS E 1 TALHADEIRA (PONTEIRA E TALHADEIRA EM AÇO RESISTENTE, COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO)CHAVE SEXTAVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	1	R\$ 1.327,00	R\$ 1.327,00
328	38368	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES	UNIDADE	133	R\$ 36,91	R\$ 4.909,03
329	2297	FECHADURA EXTERNA CROMADA	UND	250	R\$ 68,61	R\$ 17.152,50
330	3990	FECHADURA INTERNA CROMADA.	UND	220	R\$ 55,88	R\$ 12.293,60
331	38369	FECHADURA PARA PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER	UNIDADE	60	R\$ 54,78	R\$ 3.286,80
332	38370	FECHADURA PARA PORTA EM ALUMÍNIO (ABRIR)	UNIDADE	55	R\$ 59,69	R\$ 3.282,95
333	38371	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	UNIDADE	10	R\$ 68,51	R\$ 685,10
334	38372	TRINCO PARA JANELAS	UNIDADE	120	R\$ 21,81	R\$ 2.617,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



TOTAL 01						R\$ 1.404.518,32
COTA PRINCIPAL						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
335	38229	PORTA VENEZIANA ALUMÍNIO 80X210	UNIDADE	225	R\$ 661,68	R\$ 148.878,00
336	38143	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL COM 39X19X14CM.	UNIDADE	26250	R\$ 4,45	R\$ 116.812,50
TOTAL 02						R\$ 265.690,50
COTA RESERVADA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
337	38143	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL COM 39X19X14CM.	UNIDADE	8750	R\$ 4,45	R\$ 38.937,50
338	38229	PORTA VENEZIANA ALUMÍNIO 80X210	UNIDADE	75	R\$ 661,68	R\$ 49.626,00
TOTAL 03						R\$ 88.563,50
TOTAL GERAL						R\$ 1.758.772,32

1.3. DAS COTAS:

I – DA DIVISÃO DOS LOTES E DA APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME, MEI E EPP

1.3. Os quantitativos do objeto desta licitação serão divididos por lotes, observando-se o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

1.3.1. Cota Exclusiva:

Os lotes ou itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.3.2. Cota Reservada:

Será assegurada cota correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais de cada item ou lote divisível para contratação exclusiva de Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.3.3. Cota Principal:

A cota principal corresponderá ao quantitativo remanescente do objeto (até 75%), destinada à ampla concorrência entre os interessados que atendam às condições estabelecidas neste Edital.

1.3.4. Participação simultânea:

As Microempresas (ME), Microempreendedores Individuais (MEI) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) poderão participar tanto da cota reservada quanto da cota principal.

1.3.5. Quando a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada:

Caso a mesma empresa seja vencedora da cota reservada e da cota principal para o mesmo item ou





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



lote, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, assegurada a vantajosidade para a Administração Pública, em observância ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.4. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

1.5. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

1.6. Os valores constantes para os preços unitários são os preços máximos por item que serão admitidos nesta licitação com as devidas incidências tributárias, fiscais e despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto.

1.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

1.8. Para a devida liquidação, serão observadas as condições estabelecidas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 bem como o previsto no Decreto Municipal nº 2381 de 12 de setembro de 2023.

2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

2.1. O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na forma eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil - BLL sob responsabilidade do proponente interessado de seu cadastro junto à plataforma eletrônica.

2.1.1. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras, bem como as formalidades de pleno atendimento documental e legal para tais atos quando necessário.

2.1.2. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação de declaração fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. A participação no Pregão, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

2.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no telefone: (41) 3097-4600 da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

2.5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.6. O cadastramento do licitante deverá ser realizado conforme informações constantes no anexo 06 deste Edital;

2.6.1. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme informado no Anexo 06 - Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br - link documentos, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

2.6.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.6.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

2.6.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8. Os trabalhos serão conduzidos por Empregado Efetivo Municipal, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



preço;

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica, as empresas que estejam cadastradas no Sistema da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, acesso Identificado no link: (bllcompras.org.br).

3.3. Que não estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.4. O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.6. É vedada a participação de empresas que:

3.6.1. Aquele que não atende às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

3.6.2. Concordatárias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial, salvo neste caso, desde que comprove mediante certidão do juízo da recuperação condições financeiras para atender o objeto da contratação, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados ou aplicados.

3.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco) por cento do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



3.6.5. Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

3.6.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.6.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.6.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

3.6.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.10. Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.6.11. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.6.13. O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.6.15. A vedação de que trata o item 3.6.10 estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria jurídica.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma eletrônica, abrirá o prazo de 02 (duas) horas para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada no sistema.

4.2. Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



4.3. Sob pena de desclassificação e responsabilização pela veracidade da informação na forma da lei, o licitante anexará (modelo anexo 04 - declaração unificada do edital):

4.3.1. Está ciente, concorda e atende as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa deverá anexar declaração e assinalar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021:

4.5.1. A exclusão do regime tributário do Simples nacional por ato voluntário da contratada, ou por superação dos limites de receita bruta anual, de que trata o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006 não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.4 e/ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações exclusivamente no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. De responsabilidade exclusiva do licitante comunicar ao provedor do sistema qualquer





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, bloqueio de acessos ou outros fatos comprometedores que possam ou venham a ocorrer.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital bem como todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.3.1. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente bem como as condições estabelecidas na Instrução Normativa da Receita Federal nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023 bem como o previsto no Decreto Municipal nº 2381 de 12 de setembro de 2023.

5.3.2. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.4. Caso ocorra que apresentarem valores superiores ao máximo fixado no Edital, referente ao valor unitário do item/total, sob análise do agente, poderão ser aceitas, desde que façam o devido ajuste na fase de lances.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

6.5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

6.5.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e caso não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7. DISPUTA NO SISTEMA ABERTO

7.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto” inciso I do caput do art. 31, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.2.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.2.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.2.3. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

7.3. Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, somente durante a disputa de lances.

7.4. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.5. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica, será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica via plataforma - BLL - divulgando data e hora da reabertura da sessão no prazo mínimo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas da interrupção ocorrida.

7.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.7.1. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.8. Em relação à participação de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.8.1. Nessas condições, as propostas de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.8.1.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.8.1.2. Caso a Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.8.1.3. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021:

7.8.1.3.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.8.1.3.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.9.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



processo licitatório.

7.9.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.9.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.9.6. Após a adjudicação do processo na plataforma no PORTAL DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES & LEILÕES DO BRASIL - BLL, as licitantes deverão enviar a proposta atualizada, no prazo de 02 dias úteis, no endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- c) Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>);

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.3.1. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1. Contiver vícios insanáveis;

8.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.4.3. Que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4. Caso necessário e acionado, o proponente que não tiverem sua exequibilidade demonstrada,





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



quando exigido pela Administração respeitando, no caso de bens e serviços em geral, o indício de inexequibilidade das propostas cujo valores detentores da melhor proposta serem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

8.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no sistema eletrônico.

8.7.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através do campo de documentos complementares pós disputa - BLL, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.7.1.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.7.1.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. PROCEDIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 DISPOSTO NO CAPÍTULO V

9.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



9.1.1. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Sociedades Cooperativas, melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

9.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresa (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item anterior.

9.3. Não sendo vencedora a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada, na forma dos itens anteriores, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I - Iniciada a fase de habilitação, o pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do pregoeiro, mediante justificativa devidamente registrada no sistema.

10.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1. Cópia do RG e CPF ou CNH do representante legal da Empresa;

10.1.2. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;

10.1.3. Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.3.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

10.1.4. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.2.1. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.2.2. Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.

10.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.2.5. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



nº 12.440, de 07/07/2011.

10.3. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.3.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante. Não constando o prazo de validade, para fins de aceite, será considerada apenas certidões expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da abertura do certame.

10.3.1.2. Conforme Acórdão 1201/2020 TCU - Plenário, para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízos do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

10.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.5. Os documentos deverão ser apresentados com assinatura digital ou certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, dessa forma, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

10.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7. Na análise dos documentos de habilitação, a agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



proposta que atenda ao presente edital.

11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhar a petição sobre esclarecimentos e impugnações, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso.

11.3. ESCLARECIMENTOS

11.3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser anexados na BLL.

11.3.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e/ou e-mail).

11.3.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, através da BLL, e divulgados em sítio eletrônico oficial do Município (Portal da Transparência) no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

11.3.4. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4. IMPUGNAÇÕES

11.4.1. Quaisquer pessoas, inclusive os interessados em participar da licitação, poderão impugnar os termos do presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 em até 03 (três) dias úteis, antes da realização do certame, devendo se manifestar na BLL, cabendo ao Pregoeiro encaminhar o pedido aos responsáveis para análise e decisão sobre a impugnação.

11.4.2. A resposta à impugnação poderá ser divulgada no sítio eletrônico oficial do município (Portal da Transparência), no portal da BLL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4.2.1. As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.4.4. A petição pleiteando a impugnação deverá ser direcionada ao Pregoeiro, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

11.4.5. A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

11.4.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

11.5. RECURSOS

11.5.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ata.

11.5.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.5.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.5.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.5.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.5.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro em campo próprio na plataforma BLL, que ficará registrado em ata a sua intenção, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.5.6. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.5.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 1333/2002.

11.5.9. A falta de manifestação no prazo estabelecido em edital, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.5.10. A manifestação deve especificar o fato que justifica a alegação de inexecutibilidade da proposta, de não atendimento do requisito de habilitação, ou de outra causa que impõe a revisão do ato que declarou o vencedor do certame.

11.5.11. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a, em campo próprio do sistema.

11.5.12. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5.13. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.

11.5.14. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

11.5.15. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.5.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital se excluirá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado / homologado pela autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 1332 de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2025.

DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO	SITUAÇÃO
24	2	2	2002	3339030240000000000	0	Ativo
24	2	2	2002	3339030420000000000	0	Ativo
33	2	2	2002	3449052340000000000	0	Ativo
40	2	3	2005	3339030240000000000	0	Ativo
40	2	3	2005	3339030420000000000	0	Ativo
45	2	3	2005	3449052340000000000	0	Ativo
54	3	1	2006	3339030240000000000	0	Ativo
54	3	1	2006	3339030420000000000	0	Ativo
62	3	1	2006	3449052340000000000	0	Ativo
65	3	2	2007	3339030240000000000	0	Ativo
65	3	2	2007	3339030420000000000	0	Ativo
69	3	2	2007	3449052340000000000	0	Ativo
72	4	1	1001	3449052340000000000	0	Ativo
83	4	1	2009	3339030240000000000	0	Ativo
83	4	1	2009	3339030420000000000	0	Ativo
105	5	1	2010	3339030240000000000	0	Ativo
105	5	1	2010	3339030420000000000	0	Ativo
114	5	1	2010	3449052340000000000	0	Ativo
121	6	1	2011	3339030240000000000	0	Ativo
121	6	1	2011	3339030420000000000	0	Ativo
129	6	1	2011	3449052340000000000	0	Ativo
137	7	1	2012	3339030240000000000	0	Ativo
137	7	1	2012	3339030420000000000	0	Ativo
145	7	1	2012	3449052340000000000	0	Ativo
152	7	1	2013	3339030240000000000	0	Ativo
152	7	1	2013	3339030420000000000	0	Ativo
156	7	1	2013	3449052340000000000	0	Ativo
157	7	2	1002	3449052340000000000	936	Ativo
164	7	2	2016	3339030240000000000	0	Ativo
164	7	2	2016	3339030420000000000	0	Ativo
165	7	2	2016	3339030240000000000	934	Ativo
165	7	2	2016	3339030420000000000	934	Ativo
170	7	2	2016	3449052340000000000	0	Ativo
171	7	2	2017	3339030240000000000	0	Ativo
171	7	2	2017	3339030420000000000	0	Ativo
175	7	2	2017	3449052340000000000	0	Ativo
176	7	2	2018	3339030240000000000	0	Ativo
176	7	2	2018	3339030420000000000	0	Ativo
181	7	2	2018	3449052340000000000	0	Ativo
182	7	2	2019	3339030240000000000	0	Ativo
182	7	2	2019	3339030420000000000	0	Ativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



183	7	2	2019	33390302400000000000	935	Ativo
183	7	2	2019	33390304200000000000	935	Ativo
189	7	2	2019	34490523400000000000	0	Ativo
190	7	2	2020	33390302400000000000	0	Ativo
190	7	2	2020	33390304200000000000	0	Ativo
210	7	4	2022	33390302400000000000	0	Ativo
210	7	4	2022	33390304200000000000	0	Ativo
213	7	4	2022	34490523400000000000	0	Ativo
215	7	5	2069	33390302400000000000	0	Ativo
215	7	5	2069	33390304200000000000	0	Ativo
218	7	5	2069	34490523400000000000	0	Ativo
232	8	1	2047	33390302400000000000	104	Ativo
232	8	1	2047	33390304200000000000	104	Ativo
239	8	1	2047	34490523400000000000	104	Ativo
249	8	2	2048	33390302400000000000	104	Ativo
249	8	2	2048	33390304200000000000	104	Ativo
254	8	2	2048	34490523400000000000	104	Ativo
277	8	2	2057	33390302400000000000	104	Ativo
277	8	2	2057	33390304200000000000	104	Ativo
282	8	2	2057	34490523400000000000	104	Ativo
293	8	3	2050	33390302400000000000	104	Ativo
293	8	3	2050	33390304200000000000	104	Ativo
298	8	3	2050	34490523400000000000	104	Ativo
300	8	3	2052	33390302400000000000	104	Ativo
300	8	3	2052	33390304200000000000	104	Ativo
306	8	3	2052	34490523400000000000	104	Ativo
331	9	1	2023	33390302400000000000	0	Ativo
331	9	1	2023	33390304200000000000	0	Ativo
341	9	1	2023	34490523400000000000	0	Ativo
350	9	3	2025	33390302400000000000	0	Ativo
350	9	3	2025	33390304200000000000	0	Ativo
355	9	3	2025	34490523400000000000	0	Ativo
357	9	4	2062	33390302400000000000	0	Ativo
357	9	4	2062	33390304200000000000	0	Ativo
363	9	4	2062	34490523400000000000	0	Ativo
372	10	1	2037	33390302400000000000	0	Ativo
372	10	1	2037	33390304200000000000	0	Ativo
382	10	1	2037	34490523400000000000	0	Ativo
396	11	1	2040	33390302400000000000	0	Ativo
396	11	1	2040	33390304200000000000	0	Ativo
406	11	1	2040	34490523400000000000	0	Ativo
427	11	2	2043	33390302400000000000	507	Ativo
427	11	2	2043	33390304200000000000	507	Ativo
431	11	2	2043	34490523400000000000	507	Ativo
442	12	1	2026	33390302400000000000	303	Ativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



442	12	1	2026	33390304200000000000	303	Ativo
453	12	1	2026	34490523400000000000	303	Ativo
464	12	1	2027	33390302400000000000	303	Ativo
464	12	1	2027	33390304200000000000	303	Ativo
465	12	1	2027	33390302400000000000	494	Ativo
465	12	1	2027	33390304200000000000	494	Ativo
473	12	1	2027	34490523400000000000	303	Ativo
480	12	1	2028	33390302400000000000	303	Ativo
480	12	1	2028	33390304200000000000	303	Ativo
481	12	1	2028	33390302400000000000	369	Ativo
481	12	1	2028	33390304200000000000	369	Ativo
489	12	1	2028	34490523400000000000	303	Ativo
501	12	1	2030	33390302400000000000	303	Ativo
501	12	1	2030	33390304200000000000	303	Ativo
502	12	1	2030	33390302400000000000	494	Ativo
502	12	1	2030	33390304200000000000	494	Ativo
509	12	1	2030	34490523400000000000	303	Ativo
510	12	1	2030	34490523400000000000	494	Ativo
522	12	1	2033	33390302400000000000	303	Ativo
522	12	1	2033	33390304200000000000	303	Ativo
525	12	1	2033	34490523400000000000	303	Ativo
533	13	1	2035	33390302400000000000	0	Ativo
533	13	1	2035	33390304200000000000	0	Ativo
539	13	1	2035	34490523400000000000	0	Ativo
541	13	1	2036	33390302400000000000	0	Ativo
541	13	1	2036	33390304200000000000	0	Ativo
547	13	1	2036	34490523400000000000	0	Ativo
559	13	1	2072	33390302400000000000	0	Ativo
559	13	1	2072	33390304200000000000	0	Ativo
567	13	1	2072	34490523400000000000	0	Ativo
575	14	1	2044	33390302400000000000	0	Ativo
575	14	1	2044	33390304200000000000	0	Ativo
585	14	1	2044	34490523400000000000	0	Ativo
594	15	1	2045	33390302400000000000	0	Ativo
594	15	1	2045	33390304200000000000	0	Ativo
604	15	1	2045	34490523400000000000	0	Ativo
615	16	1	2046	33390302400000000000	0	Ativo
615	16	1	2046	33390304200000000000	0	Ativo
623	16	1	2046	34490523400000000000	0	Ativo
665	19	1	2063	33390302400000000000	0	Ativo
665	19	1	2063	33390304200000000000	0	Ativo
677	19	1	2063	34490523400000000000	0	Ativo
694	2	2	2002	33390302400000000000	515	Ativo
694	2	2	2002	33390304200000000000	515	Ativo
705	2	2	2002	34490523400000000000	515	Ativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- c) Impedimento de licitar e contratar; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.1.1. Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

14.1.1.1. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

14.1.1.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

14.2 Multa compensatória

14.2.1. Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma abaixo descrita.

14.2.2. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.2.3. De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

- a) Para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) Para aquele que não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) Em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
- d) Em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

14.2.4. De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato.

14.2.5. De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) Dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

14.3 Multa moratória:

14.3.1. Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
- b) Descontado do valor da garantia prestada;
- c) Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;
- d) Encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

14.4 Impedimento de licitar e contratar

14.4.1. Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

14.4.1.1. Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.4.1.2. Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

- a) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.4.1.3. Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) Não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

14.4.1.4. Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

- a) Não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) Dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

14.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14.5.1. Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



seguintes infrações:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 1333/2022 o contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 1333/2022, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

14.7.1. Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS E PRAZO DE VALIDADE:

15.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

15.2. A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

15.4. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

15.5. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

15.6. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. O modelo de Ata de Registro de Preços a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (Anexo 06).

16.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

16.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente do contrato social ou procuração e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias, nos termos do art. 90, § 1º da Lei 14.133/2021 contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

16.5. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluída.

16.6. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 17.5 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

16.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, nos termos do art. 90, §5º da Lei 14.133/2021.

17. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ANEXO 02 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 06 - INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL

ANEXO 07 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas no Portal de Licitações **BLL COMPRAS**, link <https://bllcompras.com/Home/Login>, por e-mail no endereço eletrônico: licitacao@matinhos.pr.gov.br, ou ainda, na sede administrativa do Município sito: Prefeitura Municipal de Matinhos/PR., Departamento de Licitações, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, CEP.: 83.260-000, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. Art. 164, Lei 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



18.2. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

18.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei nº. 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

18.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.7. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11. A Administração poderá revogar ou anular a licitação a qualquer tempo, no todo ou em parte por razões de interesse público, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21).

18.11.1. A Administração poderá anular a Licitação se houver ilegalidade, em virtude de vício insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.11.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.11.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

18.11.4. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.11.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.11.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.11.7. Revogar a presente licitação, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

18.11.8. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.11.9. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

18.11.10. A contratada não terá direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade.

18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

18.13. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 substituem o instrumento do contrato.

18.14. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática de colusão”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.15. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.16. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.17. A partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18.18. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram feitos sob controle prévio de legalidade mediante análise jurídica, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.

18.19. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

18.20. Fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos/PR. para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Matinhos, 28 de abril de 2026



Assinado eletronicamente por:
RAFAEL RAMTHUN
064.452.949-01
28/04/2026 09:28:39

Assinatura digital avançada.

Rafael Ramthun

Agente de Contratação

Decreto nº 3756/2025

ANEXO 01





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>



ANEXO 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

Seguindo as premissas Lei nº 14.133/2021 e IN nº 001/2024 da Secretaria de Controle Interno do Município o presente Termo de Referência é baseado no Estudo Técnico Preliminar.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.DO OBJETO DA LICITAÇÃO - o objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção, ferramentas e afins para manutenção e conservação de prédios públicos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais (parte 2), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e tabela abaixo com descritivo e valores estimados dos itens:

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	MÉDIA	QUANT.	TOTAL
1	38138	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,0MMX200MM-PCT 100UN	UND	R\$9,80	20	R\$ 196,00
2	38139	ABRAÇADEIRA U 1.1/2" GALVANIZADA	UND	R\$0,79	100	R\$ 79,00
3	37620	PUXADOR ALÇA PARA MOVEL CROMADO	UND	R\$19,29	100	R\$ 1.929,00
4	37627	ALICATE PARA ANÉIS TRAVA EXTERNA BICO RETO	UND	R\$51,77	5	R\$ 258,85
5	8352	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 100MM.	UND	R\$7,32	463	R\$ 3.389,16
6	16964	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 38MM	UND	R\$6,28	352	R\$ 2.210,56
7	16965	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM	UND	R\$3,94	354	R\$ 1.394,76
8	37632	ARAME PARA SOLDA MIG 1MM 1 KG	KG	R\$17,84	61	R\$ 1.088,24
9	33257	ARRUELA 1.1/2	UND	R\$1,03	300	R\$ 309,00
10	4525	ARRUELA INOX 5/8.	UND	R\$0,86	350	R\$ 301,00
11	38140	ARRUELA M3, EM AÇO	UND	R\$0,28	750	R\$ 210,00
12	38141	ARRUELA M4, EM AÇO	UND	R\$0,19	650	R\$ 123,50
13	38142	ARRUELA M14, EM AÇO	UND	R\$0,62	650	R\$ 403,00
14	38143	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL COM 39X19X14CM.	UND	R\$4,45	35000	R\$ 155.750,00
15	16993	BOLSA DE LONA GRANDE PARA FERRAMENTAS COM ALÇA E DIVISÓRIA	UND	R\$170,23	65	R\$ 11.064,95
16	3877	BOLSA PRETA PARA ENCAIXE DE VASOS SANITÁRIOS.	UND	R\$5,27	44	R\$ 231,88
17	38144	FITA IMPERMEABILIZANTE VEDATUDO ALUMÍNIO 30CM ROLO 10 METROS	UND	R\$46,03	100	R\$ 4.603,00
18	18922	BROCA MULTIUSO 4MM	UND	R\$6,05	63	R\$ 381,15
19	11206	BROCA MULTIUSO 6MM	UND	R\$8,34	193	R\$ 1.609,62
20	38145	BROCA MULTIUSO 8MM	UND	R\$10,44	103	R\$ 1.075,32
21	11209	BROCA MULTIUSO 10MM	UND	R\$12,06	233	R\$ 2.809,98
22	38146	BROCA CHATA 5/8" (16MM) COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UND	R\$7,77	10	R\$ 77,70
23	38147	BROCA CHATA 7/8" (22MM) COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UND	R\$10,53	10	R\$ 105,30
24	38148	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 12.0MM COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UND	R\$3,73	50	R\$ 186,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



25	38149	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 2,5MM COM NO MÍNIMO 55MM DE COMPRIMENTO	UND	R\$4,32	55	R\$ 237,60
26	38150	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 3,5MM COM NO MÍNIMO 60 MM DE COMPRIMENTO	UND	R\$4,32	50	R\$ 216,00
27	38151	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 3.0MM COM NO MÍNIMO 60MM DE COMPRIMENTO	UND	R\$4,32	55	R\$ 237,60
28	38152	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 4.0MM COM NO MÍNIMO 75 MM DE COMPRIMENTO	UND	R\$5,15	55	R\$ 283,25
29	38153	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 5.0MM COM NO MÍNIMO 85MM DE COMPRIMENTO	UND	R\$5,68	55	R\$ 312,40
30	38154	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 6.0MM COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UND	R\$7,08	55	R\$ 389,40
31	38155	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12.0MM COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UND	R\$20,80	55	R\$ 1.144,00
32	12717	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2,5MM COM NO MÍNIMO 55MM DE COMPRIMENTO	UND	R\$3,84	212	R\$ 814,08
33	38156	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 2.5MM COM NO MÍNIMO 55MM DE COMPRIMENTO	UND	R\$11,00	50	R\$ 550,00
34	38157	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 3.0MM COM NO MÍNIMO 60MM DE COMPRIMENTO	UND	R\$8,60	50	R\$ 430,00
35	38158	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 3.5MM COM NO MÍNIMO 60MM DE COMPRIMENTO	UND	R\$9,98	50	R\$ 499,00
36	31466	BUCHA DE FIXAÇÃO 10 MM COM PARAFUSO COM 100 PEÇAS CINZA	EMBALAGE M	R\$41,67	12	R\$ 500,04
37	31465	BUCHA DE FIXAÇÃO 6 MM COM PARAFUSO COM 100 PEÇAS CINZA	EMBALAGE M	R\$27,33	20	R\$ 546,60
38	3902	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 100MM X 50 MM.	UNID	R\$6,23	175	R\$ 1.090,25
39	3908	CAIBRO/VIGA 2X2 MADEIRA CAMBARÁ	METRO	R\$8,22	7.200	R\$ 59.184,00
40	8618	CAIBRO/VIGA 2X4 MADEIRA PINUS	METRO	R\$10,06	4200	R\$ 42.252,00
41	38159	CAIBRO/VIGA 2X4 MADEIRA CAMBARÁ	METRO	R\$23,31	3100	R\$ 72.261,00
42	38160	CAIXA DE INSPEÇÃO COMPLETA	UND	R\$93,48	20	R\$ 1.869,60
43	38161	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 EM CONCRETO.	UND	R\$66,53	20	R\$ 1.330,60
44	1384	CAIXILHO COM VISTA CEDRINHO PARA ALVENARIA VISTA DUPLA 14CM	UND	R\$162,59	90	R\$ 14.633,10
45	38162	CANETA DE POLARIDADE	UND	R\$38,63	4	R\$ 154,52
46	1387	CALFINO CONTENDO 20KG.	SACO	R\$19,24	642	R\$ 12.352,08
47	27576	CAP 75MM SOLDÁVEL	UND	R\$7,18	175	R\$ 1.256,50
48	18929	CAPS 1/2" SOLDÁVEL	UND	R\$1,00	190	R\$ 190,00
49	18931	CHAPA DE COMPENSADO 2,20X1,60X18MM NAVAL.	UND	R\$140,80	260	R\$ 36.608,00
50	38164	CHAVE DE IMPACTO BATERIA 1/2	UND	R\$1.233,07	3	R\$ 3.699,21
51	38165	EMULSÃO PRIMER PARA MANTA ASFALTICA BASE ÁGUA 18L	UND	R\$133,88	100	R\$ 13.388,00
52	11210	CHAVE CANHÃO 11MM MÉDIA.	UND	R\$18,20	27	R\$ 491,40
53	18933	CHAVE CANHÃO 13MM	UND	R\$24,06	32	R\$ 769,92
54	38167	CHAVE COMBINADA 36	UND	R\$34,36	5	R\$ 171,80
55	38168	CHAVE COMBINADA 41	UND	R\$40,46	7	R\$ 283,22
56	38169	CHAVE COMBINADA 34	UND	R\$34,36	5	R\$ 171,80
57	8389	CHAVE PHILLIPS 1/4X5", EM AÇO CARBONO.	UND	R\$12,70	124	R\$ 1.574,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



58	8392	CHAVE PHILLIPS 1/8X3", EM AÇO CARBONO.	UND	R\$8,99	124	R\$ 1.114,76
59	19022	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	UND	R\$15,63	112	R\$ 1.750,56
60	38170	JOGO CHAVE COMBINADA KIT 5 PEÇAS 10 A 14MM	JOGO	R\$65,66	5	R\$ 328,30
61	8394	COLA INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO FRASCO 5 GRAMAS.	UND	R\$7,98	490	R\$ 3.910,20
62	8400	CORDA DE NYLON 04MM TRANÇADA.	METR	R\$0,60	150	R\$ 90,00
63	8403	CORDA POLIPROPILENO 10,0MM BRANCA.	METR	R\$2,22	550	R\$ 1.221,00
64	3963	JOELHO/COTOVELO EM PVC ESGOTO 100MMX90°	UND	R\$7,19	40	R\$ 287,60
65	8407	JOELHO/COTOVELO EM PVC ESGOTO 40MMX90°	UND	R\$3,22	40	R\$ 128,80
66	3966	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 50MMX90°	UND	R\$16,68	40	R\$ 667,20
67	27578	COTOVELO L/R/X 1/2 COM ROSCA METÁLICA	UND	R\$4,10	40	R\$ 164,00
68	18942	COTOVELO SOLDA ROSCA 25 X 3/4"	UND	R\$6,77	355	R\$ 2.403,35
69	8412	COTOVELO SOLDA ROSCA 25X1/2"	UND	R\$6,03	340	R\$ 2.050,20
70	8416	CUPINICIDA INCOLOR 900ML.	LATA	R\$32,12	150	R\$ 4.818,00
71	3967	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - FELTRO - MÉDIA	UND	R\$17,02	45	R\$ 765,90
72	27619	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12" 1/8X3/4"	UND	R\$22,64	180	R\$ 4.075,20
73	38171	DISCO FLAP(LIXA LAMELAR) GRÃO 60- 4 1/2(115MM)XFURO 22,23MM	UND	R\$5,07	50	R\$ 253,50
74	38172	DISCO FLAP(LIXA LAMELAR) GRÃO 80- 4 1/2(115MM)XFURO 22,23MM	UND	R\$5,40	50	R\$ 270,00
75	8420	DISCO DE LIXA Nº 100	UND	R\$3,51	55	R\$ 193,05
76	18945	DISCO DE LIXA Nº 120	UND	R\$5,61	55	R\$ 308,55
77	18943	DISCO DE LIXA Nº 36	UND	R\$8,05	355	R\$ 2.857,75
78	18944	DISCO DE LIXA Nº 60	UND	R\$11,64	355	R\$ 4.132,20
79	8421	DISCO DE LIXA Nº 80	UND	R\$11,78	100	R\$ 1.178,00
80	18946	DISCO DE SERRA 24 DENTES PARA SERRA MANUAL.	UND	R\$16,21	120	R\$ 1.945,20
81	24168	DISCO DE SERRA VÍDEA 4.3/8", 30 DENTES.	UND	R\$47,56	125	R\$ 5.945,00
82	8434	EMENDA SIMPLES PARA MANGUEIRA 1/2"	UND	R\$1,33	121	R\$ 160,93
83	8437	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS.	UND	R\$177,57	31	R\$ 5.504,67
84	38173	ENGATE FEXIVÉL 60 CM	UND	R\$7,55	4	R\$ 30,20
85	8439	ESCADA DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 11 DEGRAUS	UND	R\$251,67	30	R\$ 7.550,10
86	38174	ESCADA TELESCÓPIA DOBRÁVEL 6M	UND	R\$963,22	11	R\$ 10.595,42
87	24152	ESCADA EXTENSIVA COM 8 M DE FIBRA	UND	R\$1.144,50	17	R\$ 19.456,50
88	8442	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE PVC TIPO REVÓLVER 1/2"	UND	R\$5,65	122	R\$ 689,30
89	38175	ALICATE DE CORTE QUALIDADE E RESISTENTE DE ALTA PRECISÃO - ISOLADO 1000V	UND	R\$33,63	7	R\$ 235,41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



90	38176	ESTANHO PARA SOLDADA 20G	UND	R\$7,63	30	R\$ 228,90
91	17159	ESQUADRO DE ALUMINIO C/ CABO PVC 12"	UND	R\$20,25	164	R\$ 3.321,00
92	8445	ESTOPA PARA POLIMENTO. PACOTE NO MÍNIMO 150GRAMAS.	PACOTE	R\$2,63	60	R\$ 157,80
93	3992	FERRO 1/2 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	BARRA	R\$74,42	150	R\$ 11.163,00
94	38375	FERRO 1/4 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	BARRA	R\$22,85	180	R\$ 4.113,00
95	37669	FERRO DE SOLDADA ESTANHO 110V 60W PONTA FINA	UND	R\$46,40	20	R\$ 928,00
96	1969	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50 M.	UND	R\$9,73	80	R\$ 778,40
97	12836	FITA ANTI DERRAPANTE PVC - 50MM COM NO MÍNIMO 5M PRETO	ROLO	R\$19,29	70	R\$ 1.350,30
98	38177	FILTRO P/DESEMPENADEIRA MADEIRA MÉDIA	UND	R\$7,70	50	R\$ 385,00
99	8463	FORMÃO 1 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	R\$33,17	64	R\$ 2.122,88
100	8464	FORMÃO 1/2 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	R\$18,61	58	R\$ 1.079,38
101	4005	FORMÃO 3/4 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	R\$19,75	112	R\$ 2.212,00
102	38178	FORRO MADEIRA CEDRINHO	METR	R\$84,72	50	R\$ 4.236,00
103	8534	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30CM.	UND	R\$24,96	50	R\$ 1.248,00
104	38179	FUNDO PREPADOR PREPARADOR/PREIMER DE PAREDES 18L	UND	R\$216,10	10	R\$ 2.161,00
105	38180	FUNDO PREPADOR PREPARADOR/PREIMER DE PAREDES 3.6L	UND	R\$59,59	20	R\$ 1.191,80
106	38181	GESSO NA COR BRANCA 1KG	SACO	R\$3,20	110	R\$ 352,00
107	38182	GRAMPO SARGENTO TIPO C Nº6	UND	R\$36,88	4	R\$ 147,52
108	38183	GRAMPO SARGENTO TIPO C Nº4	UND	R\$29,26	4	R\$ 117,04
109	38184	GRAMPO SARGENTO TIPO C Nº3	UND	R\$29,27	4	R\$ 117,08
110	4009	GRAMPEADEIRA MANUAL PARA TAPECEIRO, ALTURA DE 4MM A 14MM.	UND	R\$89,83	25	R\$ 2.245,75
111	4010	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 12MM.CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	R\$20,76	15	R\$ 311,40
112	4011	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 8MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	R\$17,92	2044	R\$ 36.628,48
113	38185	GRAUTE 25 KG	SACO	R\$43,85	50	R\$ 2.192,50
114	38186	GERADOR A GASOLINA BIVOLT (110/220V)	UND	R\$4.730,61	3	R\$ 14.191,83
115	38187	GANCHO PARA TELHA 1/4X280MM GALVANIZADO	UND	R\$1,91	1000	R\$ 1.910,00
116	38188	GRELHA PARA RALO REDONDO 100MM PLÁSTICO ABS	UND	R\$6,57	30	R\$ 197,10
117	38189	HASTE PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40 CM	UND	R\$13,75	215	R\$ 2.956,25
118	38190	HASTE PARA FIXAÇÃO DE TELHA 6MM COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 400MM	UND	R\$1,91	12267	R\$ 23.429,97
119	38191	DISCO DE SERRA CIRCULAR 9.1/4 24 + 48 DENTES	UND	R\$47,56	50	R\$ 2.378,00
120	38193	JOELHO/COTOVELO 1" PARA MANGUEIRA PRETA	UND	R\$1,93	66	R\$ 127,38
121	38195	JOELHO/COTOVELO 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA	UND	R\$1,98	83	R\$ 164,34
122	38196	JOELHO/COTOVELO 45° EM PVC SOLDÁVEL 60MM	UND	R\$17,87	30	R\$ 536,10
123	38198	JOGO CHAVES L 8 A 19	JOGO	R\$34,13	10	R\$ 341,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



124	38199	JOGO CHAVE TORX TIPO L(MIN 7 PEÇAS T10-T40)	JOGO	R\$19,03	10	R\$ 190,30
125	37690	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 A 32	JOGO	R\$139,54	6	R\$ 837,24
126	38477	JOGO DE BITS E PONTEIRAS (MÍN.75 PEÇAS)	JOGO	R\$277,73	25	R\$ 6.943,25
127	38200	JUNÇÃO Y 50MM	UND	R\$5,81	20	R\$ 116,20
128	38201	JUNÇÃO Y 75MM	UND	R\$11,53	20	R\$ 230,60
129	38202	JUNÇÃO Y 100MM	UND	R\$15,19	20	R\$ 303,80
130	38203	JOELHO LISO COM ROSCA 3/4 POLIETILENO	UND	R\$2,17	5	R\$ 10,85
131	38204	MECANISMO COMPLETO (ENTRADA/SAÍDA) P/CAIXA ACOPLADA	UND	R\$157,06	30	R\$ 4.711,80
132	38205	MECANISMO REPARO COMPLETO (ENTRADA/SAÍDA) P/CAIXA MONOBLOCO	UND	R\$157,06	30	R\$ 4.711,80
133	16871	LIMA TRIÂNGULO PARA SERROTE	UND	R\$11,44	40	R\$ 457,60
134	38206	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 400W	UND	R\$399,65	1	R\$ 399,65
135	38207	LIXADEIRA ANGULAR 1200W	UND	R\$504,18	1	R\$ 504,18
136	38208	LIXA P/ MASSA Nº 150	UND	R\$1,81	200	R\$ 362,00
137	33287	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	UND	R\$15,30	110	R\$ 1.683,00
138	4029	LIXA P/ MASSA Nº 60	UND	R\$1,74	5210	R\$ 9.065,40
139	38209	LIXA P/ MASSA Nº 80	UND	R\$1,24	5000	R\$ 6.200,00
140	4037	LONA PRETA 4 METROS X 100 METROS - COM PESO MÍNIMO DE 22 QUILOS POR ROLO.	ROLO	R\$252,02	128	R\$ 32.258,56
141	38210	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 75MM	UND	R\$6,63	170	R\$ 1.127,10
142	1604	MACHADINHA EMCABADA	UND	R\$36,44	14	R\$ 510,16
143	38211	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,0MM X 10 MM	UND	R\$0,12	1000	R\$ 120,00
144	38212	MANTA LÍQUIDA EMBORRACHADA IMPERMEABILIZANTE 3.6KG	UND	R\$43,28	20	R\$ 865,60
145	38213	PARAFUSO PARA FORRO DE PVC DRYWALL AGULHA 4,2 X 19MM 500PCS	UND	R\$0,09	50	R\$ 4,50
146	38214	MALETA DE FERRAMENTA COM 2 TRAVAS AÇO	UND	R\$111,47	20	R\$ 2.229,40
147	38215	MARTELE PERFURADOR E ROMPEDOR DE USO PROFISSIONAL POT-ÊNCIA MÍNIMA DE 750 WATS	UND	R\$616,05	12	R\$ 7.392,60
148	4050	MARTELO PENA 300GRS.	UND	R\$24,78	35	R\$ 867,30
149	4052	MASSA DE CALAFETAR - 350GR	CAIXA	R\$12,07	37	R\$ 446,59
150	1616	MASSA FINA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE PLACAS DE DRYWALL, FORMULADA A PARTIR DE RESINAS ACRÍLICAS, COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS E ADITIVOS, PARA SISTEMAS DE CONSTRUÇÃO A SECO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5KG.	EMBAL	R\$15,49	135	R\$ 2.091,15
151	38216	MAQUINA DE SOLDA MIG SEM GÁS(COM ACESSÓRIOS)	UND	R\$2.104,43	2	R\$ 4.208,86
152	27608	MASSA PLÁSTICA 500 ML	LATA	R\$31,84	100	R\$ 3.184,00
153	9352	MULTIMETRO - CORRENTE CONTINUA - 250 MA	UND	R\$38,63	50	R\$ 1.931,50
154	38381	NÍVEL DE ALUMÍNIO 40 CM	UND	R\$35,96	116	R\$ 4.171,36
155	1619	NÍVEL DE MADEIRA 40 CM	UND	R\$30,12	115	R\$ 3.463,80
156	8537	PÁ CORTADEIRA BICO Nº 3	UND	R\$44,75	122	R\$ 5.459,50
157	37705	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA 20V 1,5AH (2 BATERIAS)	UND	R\$686,40	24	R\$ 16.473,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



158	4061	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 3,9 X 19 MM CABEÇA PANELA.	UND	R\$0,22	700	R\$ 154,00
159	38217	PARAFUSO FENDA/ATARRAXANTE 4,2X1.1/2 ZINCADO	UND	R\$0,17	1000	R\$ 170,00
160	4062	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 4,2X22MM CABEÇA PANELA	UND	R\$0,17	1200	R\$ 204,00
161	1625	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 4,2X32MM CABEÇA PANELA	UND	R\$0,22	300	R\$ 66,00
162	4064	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE 4,2X38MM CABEÇA DE PANELA	UND	R\$0,25	400	R\$ 100,00
163	18976	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 3,5X16MM	UND	R\$0,16	1100	R\$ 176,00
164	8541	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5X45MM	UND	R\$0,24	300	R\$ 72,00
165	16877	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5X50MM	UND	R\$0,30	300	R\$ 90,00
166	16879	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 5,5X19MM	UND	R\$0,30	300	R\$ 90,00
167	8542	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 5,5X75MM	UND	R\$0,28	300	R\$ 84,00
168	16878	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 6,1X75MM	UND	R\$0,32	1100	R\$ 352,00
169	27597	PARAFUSO MÁQUINA 3/16X1.1/2" CABEÇA CHATA	UND	R\$1,96	300	R\$ 588,00
170	1629	PARAFUSO MÁQUINA 3/16X1.1/2" CABEÇA REDONDA	UND	R\$1,96	250	R\$ 490,00
171	24717	PARAFUSO MAQUINA FENDA/PHILIPS CABEÇA DE PANELA COM PORCA E ARRUELA, ALTURA A,30, LARGURA 0,30CM, COMPIMENTO 2CM	UND	R\$1,96	100	R\$ 196,00
172	1630	PARAFUSO MÁQUINA 3/16X2" CABEÇA REDONDA	UND	R\$0,47	450	R\$ 211,50
173	8544	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 70.	UND	R\$0,29	200	R\$ 58,00
174	1633	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X22MM	UND	R\$0,48	200	R\$ 96,00
175	1634	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X32MM	UND	R\$0,48	200	R\$ 96,00
176	4542	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4 X 50MM	UND	R\$0,32	300	R\$ 96,00
177	1638	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X1. 1/2	UND	R\$0,92	1000	R\$ 920,00
178	1639	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X1. 1/2	UND	R\$1,15	500	R\$ 575,00
179	38218	PARAFUSO AUTO-BROCANTE, CABEÇA TIPO PHILIPS, DIÂMETRO 4,5 MM, COMPRIMENTO 25 MM, EM AÇO	UND	R\$0,35	1000	R\$ 350,00
180	38220	PARAFUSO AUTO-BROCANTE, CABEÇA TIPO PHILIPS, DIÂMETRO 4,5 MM, COMPRIMENTO 50 MM, EM AÇO	UND	R\$0,35	1000	R\$ 350,00
181	38221	PARAFUSO AUTO-BROCANTE, CABEÇA TIPO PHILIPS, DIÂMETRO 6,5 MM, COMPRIMENTO 70 MM, EM AÇO	UND	R\$0,35	1000	R\$ 350,00
182	38222	PARAFUSO CHIPBOARD, CABEÇA TIPO PHILIPS FLANGEADA, DIÂMETRO 6,5 MM, COMPRIMENTO 70 MM, EM AÇO	UND	R\$0,26	1000	R\$ 260,00
183	37709	PISTOLA/APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO PARA TUBO	UND	R\$28,12	13	R\$ 365,56
184	38224	PLACA DE ADVERTÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE OBRAS - PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA MIN 16, SUPERFÍCIE PLANA, DESTINADAS À UTILIZAÇÃO EM ÁREA URBANA. DEVERÃO CORES E DIMENSÕES CONFORME	UND	R\$114,30	10	R\$ 1.143,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



		NORMAS DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO E ESPECIFICAÇÕES VIGENTES.				
185	17514	PLAINA ELÉTRICA MANUAL C/ 2 LÂMINAS, 630W - 16500 RPM - 127V.	UND	R\$791,22	14	R\$ 11.077,08
186	4119	PONTEIRO DE AÇO 8"	UND	R\$21,97	34	R\$ 746,98
187	20394	PORCA PARA PARAFUSO 0,6 MM	UND	R\$0,30	730	R\$ 219,00
188	20395	PORCA PARA PARAFUSO 0,8 MM	UND	R\$0,34	730	R\$ 248,20
189	20396	PORCA PARA PARAFUSO 10 MM.	UND	R\$0,47	730	R\$ 343,10
190	37713	PORTA ALMOFADADA EXTERNA 0,90X2,10M	UND	R\$280,18	70	R\$ 19.612,60
191	38225	PORTA LISA DE IMBUÍA OU CEDRINHO 1.00 X 2.10	UND	R\$234,49	50	R\$ 11.724,50
192	38226	PORTA LISA VIROLA 0.60X2.10M	UND	R\$154,94	30	R\$ 4.648,20
193	38227	PORTA LISA VIROLA 0.70X2.10M	UND	R\$135,78	50	R\$ 6.789,00
194	38228	PORTA LISA VIROLA 0.80X2.10M	UND	R\$146,09	30	R\$ 4.382,70
195	38229	PORTA VENEZIANA ALUMÍNIO 80X210	UND	R\$661,68	300	R\$ 198.504,00
196	1700	REBITES DE ALUMÍNIO 3,2X16MM, CAIXA COM 1000.	CAIXA	R\$78,17	52	R\$ 4.064,84
197	1703	REBITES DE ALUMÍNIO 3,2X22MM, CAIXA COM 1000.	CAIXA	R\$78,17	52	R\$ 4.064,84
198	4141	REBITES DE ALUMÍNIO 4,0 X 16MM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	R\$87,33	400	R\$ 34.932,00
199	4135	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 12MM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	R\$78,17	28	R\$ 2.188,76
200	4136	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 14MM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	R\$78,17	101	R\$ 7.895,17
201	4140	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0 X 10MM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	R\$87,33	400	R\$ 34.932,00
202	8570	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0X12MM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	R\$87,33	400	R\$ 34.932,00
203	17399	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4X25MM C/1000 UNIDADES	CAIXA	R\$87,33	400	R\$ 34.932,00
204	38231	REBITE DE REPUXO, DIÂMETRO 6 MM, COMPRIMENTO 25 MM E 50 MM, EM AÇO.	UND	R\$0,20	600	R\$ 120,00
205	4142	REBOLO PARA ESMERIL RETO USO GERAL 6"	UND	R\$41,56	40	R\$ 1.662,40
206	38232	REDUÇÃO DE PVC DE 75MMX50MM.	UND	R\$6,40	40	R\$ 256,00
207	38233	REDUÇÃO DE PVC DE 100MMX75MM.	UND	R\$8,99	100	R\$ 899,00
208	38234	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,0MM X 12 MM	UND	R\$0,16	1000	R\$ 160,00
209	38236	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,0MM X 16 MM	UND	R\$0,16	1000	R\$ 160,00
210	4153	RIPA 1 X 2" CAMBARÁ.	METR LINEA	R\$7,89	4300	R\$ 33.927,00
211	38237	RIPA 1 X 3" CAMBARÁ.	METR LINEA	R\$9,30	1800	R\$ 16.740,00
212	8575	RIPA 1X2" PINUS	METR LINEA	R\$2,89	1900	R\$ 5.491,00
213	38238	RIPA 1X3" PINUS	METR LINEA	R\$6,91	500	R\$ 3.455,00
214	38239	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2,5"	UND	R\$28,30	20	R\$ 566,00
215	38240	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2"	UND	R\$28,30	20	R\$ 566,00
216	38241	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 3"	UND	R\$31,56	20	R\$ 631,20
217	38242	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 4"	UND	R\$33,23	20	R\$ 664,60
218	38243	ROLO DE LÃ 5 CM	UND	R\$5,72	50	R\$ 286,00
219	8581	ROLO P/ TEXTURA GROSSA 23 CM COM CABO	UND	R\$30,42	30	R\$ 912,60
220	8580	ROLO PARA TEXTURA FINA 23CM COM CABO	UND	R\$30,42	30	R\$ 912,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



221	38244	GRAXA SOLIDA BALDE 10 KG	UND	R\$193,96	50	R\$ 9.698,00
222	24719	SERRA PARA PODA DE ÁRVORES, LÂMINA EM AÇO INOX CARBONO COM FIO LISO CABO DE PÓLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UND	R\$61,29	17	R\$ 1.041,93
223	17524	SERRA DE VIDEA 180MM X 20MM X 24 DENTES	UND	R\$22,63	20	R\$ 452,60
224	38245	SERRA CIRCULAR MANUAL POT. MIN. 1500W	UND	R\$672,31	8	R\$ 5.378,48
225	38246	SERRA DE ESQUADRIA BRAÇO TELESCÓPIO 1800W	UND	R\$1.476,66	5	R\$ 7.383,30
226	38247	SERRA SABRE 1100W	UND	R\$1.330,67	5	R\$ 6.653,35
227	38249	SERROTE Nº18	UND	R\$37,34	7	R\$ 261,38
228	18997	SERRA TICO TICO PROFISSIONAL. ORBITAL, COM NO MÍNIMO 500 WATTS - VELOCIDADE VARIÁVEL.	UND	R\$488,48	7	R\$ 3.419,36
229	38250	SOPRADOR TÉRMICO PROFISSIONAL 110V	UND	R\$200,14	10	R\$ 2.001,40
230	38252	TÁBUA 1X12" (30CM) COM NO MÍNIMO 5M EM MADEIRA CAMBARÁ	METR	R\$26,87	2760	R\$ 74.161,20
231	38253	TÁBUA DE BEIRAL EM CEDRINHO 19CM COM NO MÍNIMO 5M	METR	R\$26,87	880	R\$ 23.645,60
232	18998	TAMPÃO/CAP PARA CANO 100MM ESGOTO	UND	R\$4,42	60	R\$ 265,20
233	38254	TAMPÃO/CAP PVC SOLDÁVEL 3/4" ÁGUA	UND	R\$0,92	50	R\$ 46,00
234	4787	TANQUE EM PVC, COM NO MÍNIMO 24 LITROS, COM ESFREGADEIRA.	UND	R\$99,88	60	R\$ 5.992,80
235	38256	TÊ DE PVC 60 MM ESGOTO	UND	R\$22,72	20	R\$ 454,40
236	38258	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 60MM ÁGUA	UND	R\$34,99	30	R\$ 1.049,70
237	38259	TÊ INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA PRETA 3/4	UND	R\$2,86	10	R\$ 28,60
238	38260	TÊ I/R 3/4 P 12	UND	R\$4,77	292	R\$ 1.392,84
239	38261	TÊ LISO/ROSCÁVEL 25MM/3/4"	UND	R\$5,91	237	R\$ 1.400,67
240	4166	TELA MOSQUITEIRA EM MYLON, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M.	METR	R\$6,14	20	R\$ 122,80
241	38262	TELA PARA CERCA ALAMBRADO FIO 14 MALHA 70MM ALTURA 1M	METR	R\$35,83	500	R\$ 17.915,00
242	38263	TELHA METÁLICA GALVALUME ONDULADA FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO-ZINCO, ACABAMENTO GALVALUME AÇO, QUE OFEREÇA ALTA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DURABILIDADE - (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO E SILÍCIO). PERFIL ONDULADO, COM ONDA DE 17 MM DE ALTURA E LARGURA ÚTIL DE 980 MM, CERTIFICADA PELA ABNT NBR 14514	METRO QUADRADO	R\$41,98	250	R\$ 10.495,00
243	37738	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15°	UND	R\$50,48	100	R\$ 5.048,00
244	38264	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25°	UND	R\$54,93	100	R\$ 5.493,00
245	38266	TÓRNO/MORSA BANCADA 5 (125MM) GIRATÓRIA COM BIGORNA	UND	R\$234,82	10	R\$ 2.348,20
246	27588	TORNEIRA EM METAL PARA LAVATÓRIO 3/4"	UND	R\$54,10	100	R\$ 5.410,00
247	38267	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL BALDE 9KG	UND	R\$265,47	50	R\$ 13.273,50
248	19011	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3/4"	UND	R\$10,40	150	R\$ 1.560,00
249	4192	VASELINA EM PASTA DE 90GRS.	UND	R\$6,91	20	R\$ 138,20
250	38270	DISCO DE TUNGSTÊNIO PARA CORTE DE MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE	UND	R\$22,64	100	R\$ 2.264,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



251	27590	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	UND	R\$0,67	245	R\$ 164,15
252	27591	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4"	UND	R\$1,00	240	R\$ 240,00
253	8610	VERNIZ MARÍTIMO 3,6 LITROS	UND	R\$107,00	110	R\$ 11.770,00
254	38272	VISTA/GUARNIÇÃO PARA PORTA 5CM CAMBARÁ OU CEDRINHO	KIT	R\$86,89	50	R\$ 4.344,50
255	38273	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM DUAS HORAS. UNIDADE COM 100G.	CAIXA	R\$7,44	30	R\$ 223,20
256	38275	JOGO DE CHAVE CATRACA DE Nº 10 A 24	JOGO	R\$307,71	2	R\$ 615,42
257	38276	JOGO DE CHAVE FIXA EM AÇO 6- 32MM	JOGO	R\$111,20	2	R\$ 222,40
258	38281	ALAVANCA PEDREIRO EM AÇO RÍGIDO, TIPO PONTEIRO + TRALHADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1" 180 CM (A X L X C)	UND	R\$185,00	2	R\$ 370,00
259	38282	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM	UND	R\$14,53	10	R\$ 145,30
260	37756	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M	BARRA	R\$13,61	20	R\$ 272,20
261	38283	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 8,0 MM 12 M	BARRA	R\$36,06	40	R\$ 1.442,40
262	38284	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 10,00 MM 12 M	BARRA	R\$55,64	40	R\$ 2.225,60
263	38285	CABO PARA ROLO 23CM	UND	R\$7,19	70	R\$ 503,30
264	38286	LAJOTA (45X45CM), 1ºLINHA	M2	R\$28,64	1000	R\$ 28.640,00
265	38287	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM	UND	R\$6,71	30	R\$ 201,30
266	38288	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9CM	UND	R\$7,13	30	R\$ 213,90
267	38289	TINTA ÓLEO BALDE DE 18 LITROS (BRANCO, AZUL E VERDE)	BALDE	R\$321,37	10	R\$ 3.213,70
268	38294	CHAVE DE TUBO Nº24	UND	R\$82,61	2	R\$ 165,22
269	38295	CHAVE FICA Nº17	UND	R\$14,57	2	R\$ 29,14
270	38296	CHAVE FIXA Nº18	UND	R\$16,43	2	R\$ 32,86
271	38297	CHAVE FIXA Nº24	UND	R\$35,32	2	R\$ 70,64
272	38298	PIA EM AÇO INOX 120CMX50CM, SIMPLES	UND	R\$379,78	30	R\$ 11.393,40
273	38299	TÁBUA PARA ASSOALHO 1º QUALIDADE 4 METROS 15CMX2,5CM, APARELHADA, CUIUBA OU SIMILAR	UND	R\$51,03	100	R\$ 5.103,00
274	38300	TÁBUA PARA PAREDE 1º QUALIDADE 4 METROS 15CMX2,0CM, APARELHADA, ESCAMA, CUIUBA OU SIMILAR	UND	R\$51,03	100	R\$ 5.103,00
275	38301	TÁBUA DE MADEIRA CAMBARÁ 1"X8"X2,5M	UND	R\$47,68	300	R\$ 14.304,00
276	38302	VIGAS DE MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 8 METROS, 15CMX7,5 CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UND	R\$13,76	200	R\$ 2.752,00
277	8409	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 25MMX 90º	UND	R\$0,82	170	R\$ 139,40
278	38303	COTOVELO AZUL 3/4 COM COLA E ROSCA DE 1/2	UND	R\$1,59	100	R\$ 159,00
279	38304	EXTENSÃO PARA ROLO DE PINTURA	UND	R\$68,43	10	R\$ 684,30
280	8560	PORTA SANFONADA PVC BRANCA 60 CM	UND	R\$97,39	10	R\$ 973,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



281	26480	VERGALHÃO 1/2 POLEGADA, NO MÍNIMO CA50, BARRA DE 12 METROS	BARRA	R\$90,21	10	R\$ 902,10
282	26481	VERGALHÃO 3/4 POLEGADA, NO MÍNIMO CA50, BARRA DE 12 METROS	BARRA	R\$203,30	10	R\$ 2.033,00
283	38305	TELHA TRANSLÚCIDA PERFIL ONDULADO 17/980 COM O PERFIL DE 17MM DE ALTURA E LARGURA ÚTIL DE 980MM, FEITA DE POLIÉSTER COM FIBRA DE VIDRO, PROPORCIONANDO LUZ NATURAL E ECONOMIA DE ENERGIA, SENDO LEVE, RESISTENTE A UV E FÁCIL DE INSTALAR, , CERTIFICADA PELA ABNT NBR 14514	UND	R\$74,88	100	R\$ 7.488,00
284	38306	DOBRADIÇA EM AÇO CARBONO, 3X2,5MM, CANTO RETO, COM ROLAMENTO	UND	R\$7,67	3	R\$ 23,01
285	38307	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDADA ELETRODO E TIG 160 A BIVOLT	UND	R\$568,87	1	R\$ 568,87
286	38309	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 6 A 32 MM	JOGO	R\$139,54	1	R\$ 139,54
287	38310	CHAVE DE GRIFO DE 36 POLEGADAS PARA TUBOS	UND	R\$201,62	1	R\$ 201,62
288	38311	JOGO DE SOQUETE ESTRIADOS DE 1/2 POLEGADAS.	JOGO	R\$196,77	1	R\$ 196,77
289	38313	JOGO DE CHAVE HEXAGONAIS LONGAS 1,5 A 10MM	JOGO	R\$38,61	1	R\$ 38,61
290	38314	TORNO Morsa DE BANCADA Nº 10	UND	R\$1.061,00	1	R\$ 1.061,00
291	38315	FURADEIRA DE BANCADA 5/8 POLEGADA 3/4 HP 550 W BIVOLT.	UND	R\$1.292,43	5	R\$ 6.462,15
292	38316	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2 BIVOLT.	UND	R\$312,62	4	R\$ 1.250,48
293	38317	COMPRESSOR DE AR 10 PÉS 2HP.	UND	R\$2.737,68	1	R\$ 2.737,68
294	38318	ALICATE TIPO TELEFONE DE BICO CURTO DE 6,5 POLEGADAS.	UND	R\$36,18	1	R\$ 36,18
295	38319	ALICATE MEIA CANA BICO LONGO CURVA ISOLADO 8 POLEGADAS.	UND	R\$40,12	1	R\$ 40,12
296	38320	MARTELO BOLA COM CABO DE MADEIRA.	UND	R\$44,06	1	R\$ 44,06
297	38321	MANGUEIRA DE AR ESPIRAL 15 COM ENGATE RÁPIDO	UND	R\$178,87	1	R\$ 178,87
298	38322	CARRINHOS DE CARGA PLATAFORMA 800 KG.	UND	R\$1.863,52	1	R\$ 1.863,52
299	38323	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA ATÉ 5 TONELADAS COM 6M.	UND	R\$272,60	1	R\$ 272,60
300	38324	JOGO DE CHAVES DE FENDA PROFISISONAL ISOLADA E IMANTADA MIN. 6 PEÇAS	JOGO	R\$53,84	100	R\$ 5.384,00
301	38325	CHAVE PHILIPS TOCO	UND	R\$7,28	100	R\$ 728,00
302	38326	CHAVE DE FENDA TOCO	UND	R\$6,85	100	R\$ 685,00
303	38327	LIXADEIRA ESMERILHADEIRA COM BATERIA 48V	UND	R\$242,89	4	R\$ 971,56
304	38328	DISCO DE CORTE PARA AÇO CARBONO E INOX 115X22,23MM	UND	R\$3,57	150	R\$ 535,50
305	38329	PAQUIMETRO ANALÓGICO	UND	R\$52,33	20	R\$ 1.046,60
306	38330	ESCADA DE FIBRA 11 DEGRAUS EXTENSIVA	UND	R\$709,90	4	R\$ 2.839,60
307	38331	ESCADA DE FIBRA 7 DEGRAUS EXTENSIVA	UND	R\$524,84	4	R\$ 2.099,36
308	38332	ESCADA MULTIFUNCIONAL DE ALUMÍNIO 4X4 16 DEGRAUS	UND	R\$687,04	14	R\$ 9.618,56
309	38340	ALICATE DE CRIMPAR PRENSA TERMINAL TUBULAR 16MM/25MM/35MM/50MM/70MM	UND	R\$178,80	10	R\$ 1.788,00
310	38341	ALICATE DE CRIMPAR TERMINAL ILHÓS TUBULAR ATÉ 10MM	UND	R\$115,23	10	R\$ 1.152,30
311	38344	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM 40CM DE COMPRIMENTO	UND	R\$23,53	50	R\$ 1.176,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



312	38346	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6MM ENGATE RAPIDO	UND	R\$8,74	40	R\$ 349,60
313	38349	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8MM ENGATE RAPIDO	UND	R\$10,59	40	R\$ 423,60
314	38350	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM 40CM DE COMPRIMENTO ENGATE RÁPIDO	UND	R\$19,20	40	R\$ 768,00
315	38355	CHAVE DE TESTE DIGITAL	UND	R\$19,31	18	R\$ 347,58
316	38356	ALICATE CRIMPADOR DE RJ 45	UND	R\$72,80	25	R\$ 1.820,00
317	38357	CHAVE ALLEN 11MM	UND	R\$12,78	15	R\$ 191,70
318	38358	CHAVE ALLEN 12MM	UND	R\$14,93	15	R\$ 223,95
319	38359	CHAVE ALLEN 13MM	UND	R\$16,77	15	R\$ 251,55
320	38360	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA COM 48V COM CARREGADOR E NO MÍNIMO 2 BATERIAS	UND	R\$461,82	4	R\$ 1.847,28
321	38361	DETECTOR DE TENSÃO E DE FASE PROFISSIONAL SEM CONTATO	UND	R\$90,93	20	R\$ 1.818,60
322	38362	JOGO DE BITS PONTEIRA PHILLIPS IMANTADA PARA PARAFUSADEIRA 50MM + 70MM + 90MM	JOGO	R\$81,35	10	R\$ 813,50
323	38363	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE PRESENÇA, SEM CONTATO MANUAL. CORPO EM LIGA METÁLICA COM ACABAMENTO CROMADO, RESISTENTE À CORROSÃO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT E/OU POR BATERIA, COM AREJADOR PARA ECONOMIA DE ÁGUA. COMPATÍVEL COM PRESSÃO PREDIAL USUAL, CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	R\$461,56	100	R\$ 46.156,00
324	38365	CIMENTO CP II . SACO DE 25 KG.	SACO	R\$22,66	200	R\$ 4.532,00
325	33289	Fonte de alimentação de bancada DC, regulável de 0 a 30 V e 0 a 10 A. Possui displays digitais para leitura de tensão e corrente. Alimentação bivolt (110/220 V) com proteções contra sobrecarga e curto-circuito.	UND	R\$593,97	13	R\$ 7.721,61
326	38366	PARAFUSO SEXTAVADO 4,8X1/2"	UNIDADE	R\$0,41	1000	R\$ 410,00
327	38367	MARTELO DEMOLIDOR: TIPO MARTELETE ROMPEDOR/DEMOLIDOR PARA USO DE DEMOLIÇÃO EM CONSTRUÇÃO RESISTENTE/TRABALHO PESADO; INDUÇÃO ELÉTRICA - TENSÃO 220V; POTENCIAL NOMINAL NÃO INFERIOR A 1700W E FORÇA DE PERCUSSÃO SUPERIOR A 45 JOULES. IMPACTO POR MINUTO: NÃO INFERIOR A 1500 IMPACTOS SENDO O ENCAIXE SEXTAVADO; SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E PUNHO AUXILIAR. ACESSÓRIOS: MALETA COM MÍNIMO 02 PONTEIRAS E 1 TALHADEIRA (PONTEIRA E TALHADEIRA EM AÇO RESISTENTE, COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO) CHAVE SEXTAVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	R\$1.327,00	1	R\$ 1.327,00
328	38368	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES	UND	R\$36,91	133	R\$ 4.909,03
329	2297	FECHADURA EXTERNA CROMADA	UND	R\$68,61	250	R\$ 17.152,50
330	3990	FECHADURA INTERNA CROMADA.	UND	R\$55,88	220	R\$ 12.293,60
331	38369	FECHADURA PARA PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER	UND	R\$54,78	60	R\$ 3.286,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



332	38370	FECHADURA PARA PORTA EM ALUMÍNIO (ABRIR)	UND	R\$59,69	55	R\$ 3.282,95
333	38371	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	UND	R\$68,51	10	R\$ 685,10
334	38372	TRINCO PARA JANELAS	UND	R\$21,81	120	R\$ 2.617,20
335	38373	TRINCO PARA PORTÃO DE FERRO COM PORTA CADEADO LADO DIREITO	UND	R\$46,75	30	R\$ 1.402,50
336	38374	TRINCO PARA PORTÃO DE FERRO COM PORTA CADEADO LADO ESQUERDO	UND	R\$46,75	30	R\$ 1.402,50
					TOTAL	R\$ 1.758.772,32

1.1.2. Os bens dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado, com padrões de desempenho/qualidade que foram objetivamente definidos, conforme estabelece o inciso XIII, do art. 6º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.1.3. DO VALOR E PESQUISA DE PREÇOS

1.1.3.1. O valor máximo estimado para a presente aquisição foi definido com base em pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras, conforme planilha anexada ao processo. O levantamento considerou contratações dotadas de similaridade efetuadas por outros entes públicos, inclusive calculadas proporcionalmente quando necessário, obtidas por meio de pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e aos Portais da Transparência de órgãos públicos, de modo a garantir maior parâmetro de comparação e compatibilidade com os preços praticados. A pesquisa foi elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 23, observando-se os critérios legais estabelecidos para a formação do preço estimado e assegurando a adequação dos valores à realidade de mercado. Os valores apurados foram analisados por esta Secretaria Demandante, concluindo-se que estão compatíveis com os descritivos técnicos solicitados e condizentes com a realidade de mercado.

1.2. FUNDAMENTAÇÃO DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.2.1. A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.2.2. O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações e características para a aquisição de materiais de construção, ferramentas e afins para manutenção e conservação de prédios públicos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.

1.2.3. Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.4. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.2.5. A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, seleciona a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

1.2.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



1.2.7. Seguindo as premissas Lei 14.133/2021 e IN da IN 001/2024 da Secretaria de Controle Interno do Município o presente Termo de Referência é baseado nos termos do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.8. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição visa garantir a infraestrutura adequada par o funcionamento das unidades públicas municipais.

Considerando que a ausência de manutenção, conservação e adequações estruturais compromete a segurança, a eficiência e a continuidade das atividades administrativas e operacionais, faz-se necessária a aquisição de materiais de construção para atender às demandas das Secretarias Municipais, especialmente no que se refere a reparos emergenciais, reformas, ampliações e melhorias em prédios públicos.

A medida é justificada diante da existência de estruturas físicas danificadas, com infiltrações, pisos comprometidos, revestimentos deteriorados e outros problemas que dificultam a execução das atividades institucionais. Atualmente, há uma demanda reprimida por intervenções estruturais que não podem ser atendidas com os recursos disponíveis.

A aquisição dos materiais permitirá a realização ágil e contínua dessas melhorias, garantindo ambientes mais seguros, funcionais e adequados para servidores e usuários dos serviços públicos. Além disso, essa medida visa atender às exigências legais e técnicas relacionadas à segurança, acessibilidade e conservação do patrimônio público, evitando a deterioração dos espaços físicos e contribuindo para a valorização dos bens públicos.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária, oportuna e estratégica para assegurar o bom funcionamento das atividades institucionais, a preservação das estruturas municipais e a melhoria dos serviços prestados à população.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de construção, ferramentas e afins para manutenção e conservação de prédios públicos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, com a finalidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

2.2. A contratação abrangerá o fornecimento dos itens, conforme a necessidade da Administração, contemplando todos os materiais utilizados em manutenções preventivas e corretivas em prédios públicos.

2.3. A solução adotada visa garantir o fornecimento dos materiais, redução do tempo de resposta às demandas de manutenção e melhor planejamento das aquisições, promovendo maior eficiência, economicidade e segurança na execução dos serviços.

2.4. A solução proposta fundamenta-se no princípio da eficiência, economicidade e da busca pelo atendimento do interesse público, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o que se fará através de regular processo licitatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



2.5. O art. 11, da Lei nº 14.133/2021 ressalta a importância de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como garantir o tratamento isonômico entre os licitantes. A escolha pela modalidade de Pregão Eletrônico para este processo licitatório atende a esses imperativos, incentivando uma ampla competição e possibilitando a seleção da proposta que melhor combine qualidade com custo-benefício para atendimento das demandas municipais.

2.6. A licitação permitirá ampla concorrência entre fornecedores, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa, com base nos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

2.7. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a contratação permitirá aquisições conforme a demanda durante a vigência da ata, proporcionando maior flexibilidade administrativa e evitando formação de estoques excessivos, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.8. Tendo em vista os aspectos acima observados, permite-se concluir que a presente solução é a que mais se adequa à realidade da administração e, portanto, a aquisição por meio de Pregão para Registro de Preços é a mais viável para produzir os resultados pretendidos.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A utilização pela forma de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, justifica-se com base no Decreto Municipal nº 1334/2022.

- a) Pela imprevisibilidade de se estimar com exatidão, o quantitativo a ser utilizado no período;
- b) Pela possibilidade de aquisição em mais de uma parcela;
- c) Pela possibilidade de ultrapassar o exercício financeiro corrente;
- d) Pelo fato de não haver a necessidade de reserva orçamentária, logo, não bloqueando recursos desnecessariamente;
- e) Pela possibilidade de atender todas as Secretarias Municipais, proporcionando economia de escala.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

4.2. A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5º e 144, ambos da Lei 14.133/2021.

4.3. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



4.4. Ademais, a Instrução Normativa nº 01/2010, art. 3º da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, dispõem sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

4.5. Sendo assim, em análise a normativa supracitada e após análise de outros instrumentos convocatórios, verificou-se que não há requisitos para aplicabilidade de sustentabilidade para a presente aquisição.

4.6. Além dos critérios de sustentabilidade acima, deverão ser observados os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - CGU/AGU de agosto de 2022, devendo os critérios de sustentabilidade ambiental serem observados, visando aperfeiçoar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, adotando as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber. Necessário que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental, devendo atentar para as práticas de mitigação dos impactos ambientais, bem como para os dispositivos legais que orientam sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis em suas operações, incluindo o uso de produtos e processos que minimizem o impacto ambiental e promovam a redução do consumo de recursos, redução da emissão de poluentes e a gestão ambiental responsável.

4.7. Além disso, a Administração adotará medidas para o descarte correto dos materiais substituídos, observando a legislação ambiental vigente e as diretrizes de logística reversa, quando aplicável.

4.8. Subcontratação

4.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

4.9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; desde que sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.

4.10. Garantia da contratação

4.10.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, conforme artigos 96 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que fique comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.1 No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



5.1.2 O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2. Após a assinatura da ata de registro de preço a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

5.2.1. O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

6. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados nas notas de empenhos em horário comercial, em dias úteis, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

6.2. Em caso de atraso na entrega do objeto, o fornecedor deverá comunicar por escrito ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.3. Para o recebimento dos produtos, o Município designa o servidor Fiscal que fará o recebimento, conforme descrito na Ata de Registro de Preços.

6.4. Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação.

6.5. Definitivamente, com a assinatura de atesto na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

6.6. Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

6.7. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas pelo fabricante, contendo, no mínimo, informações como a identificação do produto, marca, modelo e demais dados necessários à sua correta especificação.

6.9. Todo e qualquer fornecimento do objeto fora do estabelecido neste edital será, imediatamente, notificado à detentora da ata, que ficará obrigada a substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste edital.

6.10. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.11. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o produto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



6.12. O material deverá estar acondicionado em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento.

6.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. a Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora da ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. Assinatura da Ata de Registro de Preços

7.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias, nos termos do art.90, § 1º da Lei 14.133/2021 contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

7.4. Fiscalização

7.4.1. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8. DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O fiscal acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.2. O gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário da Secretaria solicitante.

8.3. Ficam designados os fiscais constantes nas requisições bem como os indicados nos ETP, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento da entrega, conforme abaixo relacionados:

- a) **Gestor de Ata de Registro de Preços:** CLAUDIO AMARANTE, inscrito no CPF nº 024.540.349-30;
- b) **Fiscal da Ata de Registro de Preços:** ANGELO LEMOS JUNIOR, inscrito no CPF nº 019.295.234-08.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução/entrega, determinando prazo para a correção.

8.6. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará ao gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

8.8. O fiscal da Ata de Registro de Preços, comunicará ao gestor, em tempo hábil, seu término sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou a sua prorrogação.

8.9. Gestor da Ata de Registro de Preços:

8.9.1. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.

8.9.2. O gestor da Ata de registro de Preços acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.9.3. O gestor da Ata de registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

8.9.4. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Detentora da Ata, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

8.9.5. O gestor da Ata de registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

8.9.6. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



8.9.7. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata de registro de Preços.

8.10. Fiscalização Administrativa

8.10.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.10.1.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.11. Executado a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
- Poderá ser dispensado o recebimento provisório no caso de gêneros perecíveis e alimentação preparada.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os valores devidos pela Administração Pública serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS).

9.2. Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

9.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal solicitante, conforme constante na Nota de Empenho.

9.4. A contratada ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

9.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas no Termo de Referência.

9.6. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, esta será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa credora regularize as





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



pendências apontadas. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para o Município.

9.7. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.2. Forma de fornecimento

10.2.1. O fornecimento será parcelado, conforme demanda.

10.3. Exigências de habilitação

10.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.2. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.3.2.1. Cópia do RG e CPF ou CNH do representante legal da Empresa;

10.3.2.2. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por Instrumento Público ou Particular;

10.3.2.3. Contrato social, ou documento equivalente, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.3.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

10.3.2.5. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

10.3.3. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.3.1. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.3.3.2. Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei.

10.3.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.3.3.5. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

10.3.4. PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.3.4.1. Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante. Não constando o prazo de validade, para fins de aceite, será considerada apenas certidões expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos antes da abertura do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



10.3.4.1.2. Conforme Acórdão 1201/2020 TCU - Plenário, para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízos do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.758.772,32 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários e totais apostos na tabela acima.

11.2. O valor máximo da pretendida contratação será o informado na Requisição, com base na estimativa realizada pelo Departamento de Compras.

11.3. A pesquisa de preços foi realizada pelo Departamento de Compras, conforme quadro de orçamentos anexo. O levantamento considerou contratações dotadas de similaridade efetuadas por outros entes públicos, inclusive calculadas proporcionalmente quando necessário, obtidas por meio de pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e aos Portais da Transparência de órgãos públicos, de modo a garantir maior parâmetro de comparação e compatibilidade com os preços praticados. A pesquisa foi elaborada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 23, observando-se os critérios legais estabelecidos para a formação do preço estimado e assegurando a adequação dos valores à realidade de mercado. Os valores apurados foram analisados por esta Secretaria Demandante, concluindo-se que estão compatíveis com os descritivos técnicos solicitados e condizentes com a realidade de mercado.

11.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

11.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

11.4.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.4.1.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

11.4.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, nas dotações abaixo discriminadas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO	SITUAÇÃO
24	2	2	2002	3339030240000000000	0	Ativo
24	2	2	2002	3339030420000000000	0	Ativo
33	2	2	2002	3449052340000000000	0	Ativo
40	2	3	2005	3339030240000000000	0	Ativo
40	2	3	2005	3339030420000000000	0	Ativo
45	2	3	2005	3449052340000000000	0	Ativo
54	3	1	2006	3339030240000000000	0	Ativo
54	3	1	2006	3339030420000000000	0	Ativo
62	3	1	2006	3449052340000000000	0	Ativo
65	3	2	2007	3339030240000000000	0	Ativo
65	3	2	2007	3339030420000000000	0	Ativo
69	3	2	2007	3449052340000000000	0	Ativo
72	4	1	1001	3449052340000000000	0	Ativo
83	4	1	2009	3339030240000000000	0	Ativo
83	4	1	2009	3339030420000000000	0	Ativo
105	5	1	2010	3339030240000000000	0	Ativo
105	5	1	2010	3339030420000000000	0	Ativo
114	5	1	2010	3449052340000000000	0	Ativo
121	6	1	2011	3339030240000000000	0	Ativo
121	6	1	2011	3339030420000000000	0	Ativo
129	6	1	2011	3449052340000000000	0	Ativo
137	7	1	2012	3339030240000000000	0	Ativo
137	7	1	2012	3339030420000000000	0	Ativo
145	7	1	2012	3449052340000000000	0	Ativo
152	7	1	2013	3339030240000000000	0	Ativo
152	7	1	2013	3339030420000000000	0	Ativo
156	7	1	2013	3449052340000000000	0	Ativo
157	7	2	1002	3449052340000000000	936	Ativo
164	7	2	2016	3339030240000000000	0	Ativo
164	7	2	2016	3339030420000000000	0	Ativo
165	7	2	2016	3339030240000000000	934	Ativo
165	7	2	2016	3339030420000000000	934	Ativo
170	7	2	2016	3449052340000000000	0	Ativo
171	7	2	2017	3339030240000000000	0	Ativo
171	7	2	2017	3339030420000000000	0	Ativo
175	7	2	2017	3449052340000000000	0	Ativo
176	7	2	2018	3339030240000000000	0	Ativo
176	7	2	2018	3339030420000000000	0	Ativo
181	7	2	2018	3449052340000000000	0	Ativo
182	7	2	2019	3339030240000000000	0	Ativo
182	7	2	2019	3339030420000000000	0	Ativo
183	7	2	2019	3339030240000000000	935	Ativo
183	7	2	2019	3339030420000000000	935	Ativo
189	7	2	2019	3449052340000000000	0	Ativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



190	7	2	2020	3339030240000000000	0	Ativo
190	7	2	2020	3339030420000000000	0	Ativo
210	7	4	2022	3339030240000000000	0	Ativo
210	7	4	2022	3339030420000000000	0	Ativo
213	7	4	2022	3449052340000000000	0	Ativo
215	7	5	2069	3339030240000000000	0	Ativo
215	7	5	2069	3339030420000000000	0	Ativo
218	7	5	2069	3449052340000000000	0	Ativo
232	8	1	2047	3339030240000000000	104	Ativo
232	8	1	2047	3339030420000000000	104	Ativo
239	8	1	2047	3449052340000000000	104	Ativo
249	8	2	2048	3339030240000000000	104	Ativo
249	8	2	2048	3339030420000000000	104	Ativo
254	8	2	2048	3449052340000000000	104	Ativo
277	8	2	2057	3339030240000000000	104	Ativo
277	8	2	2057	3339030420000000000	104	Ativo
282	8	2	2057	3449052340000000000	104	Ativo
293	8	3	2050	3339030240000000000	104	Ativo
293	8	3	2050	3339030420000000000	104	Ativo
298	8	3	2050	3449052340000000000	104	Ativo
300	8	3	2052	3339030240000000000	104	Ativo
300	8	3	2052	3339030420000000000	104	Ativo
306	8	3	2052	3449052340000000000	104	Ativo
331	9	1	2023	3339030240000000000	0	Ativo
331	9	1	2023	3339030420000000000	0	Ativo
341	9	1	2023	3449052340000000000	0	Ativo
350	9	3	2025	3339030240000000000	0	Ativo
350	9	3	2025	3339030420000000000	0	Ativo
355	9	3	2025	3449052340000000000	0	Ativo
357	9	4	2062	3339030240000000000	0	Ativo
357	9	4	2062	3339030420000000000	0	Ativo
363	9	4	2062	3449052340000000000	0	Ativo
372	10	1	2037	3339030240000000000	0	Ativo
372	10	1	2037	3339030420000000000	0	Ativo
382	10	1	2037	3449052340000000000	0	Ativo
396	11	1	2040	3339030240000000000	0	Ativo
396	11	1	2040	3339030420000000000	0	Ativo
406	11	1	2040	3449052340000000000	0	Ativo
427	11	2	2043	3339030240000000000	507	Ativo
427	11	2	2043	3339030420000000000	507	Ativo
431	11	2	2043	3449052340000000000	507	Ativo
442	12	1	2026	3339030240000000000	303	Ativo
442	12	1	2026	3339030420000000000	303	Ativo
453	12	1	2026	3449052340000000000	303	Ativo
464	12	1	2027	3339030240000000000	303	Ativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



464	12	1	2027	33390304200000000000	303	Ativo
465	12	1	2027	33390302400000000000	494	Ativo
465	12	1	2027	33390304200000000000	494	Ativo
473	12	1	2027	34490523400000000000	303	Ativo
480	12	1	2028	33390302400000000000	303	Ativo
480	12	1	2028	33390304200000000000	303	Ativo
481	12	1	2028	33390302400000000000	369	Ativo
481	12	1	2028	33390304200000000000	369	Ativo
489	12	1	2028	34490523400000000000	303	Ativo
501	12	1	2030	33390302400000000000	303	Ativo
501	12	1	2030	33390304200000000000	303	Ativo
502	12	1	2030	33390302400000000000	494	Ativo
502	12	1	2030	33390304200000000000	494	Ativo
509	12	1	2030	34490523400000000000	303	Ativo
510	12	1	2030	34490523400000000000	494	Ativo
522	12	1	2033	33390302400000000000	303	Ativo
522	12	1	2033	33390304200000000000	303	Ativo
525	12	1	2033	34490523400000000000	303	Ativo
533	13	1	2035	33390302400000000000	0	Ativo
533	13	1	2035	33390304200000000000	0	Ativo
539	13	1	2035	34490523400000000000	0	Ativo
541	13	1	2036	33390302400000000000	0	Ativo
541	13	1	2036	33390304200000000000	0	Ativo
547	13	1	2036	34490523400000000000	0	Ativo
559	13	1	2072	33390302400000000000	0	Ativo
559	13	1	2072	33390304200000000000	0	Ativo
567	13	1	2072	34490523400000000000	0	Ativo
575	14	1	2044	33390302400000000000	0	Ativo
575	14	1	2044	33390304200000000000	0	Ativo
585	14	1	2044	34490523400000000000	0	Ativo
594	15	1	2045	33390302400000000000	0	Ativo
594	15	1	2045	33390304200000000000	0	Ativo
604	15	1	2045	34490523400000000000	0	Ativo
615	16	1	2046	33390302400000000000	0	Ativo
615	16	1	2046	33390304200000000000	0	Ativo
623	16	1	2046	34490523400000000000	0	Ativo
665	19	1	2063	33390302400000000000	0	Ativo
665	19	1	2063	33390304200000000000	0	Ativo
677	19	1	2063	34490523400000000000	0	Ativo
694	2	2	2002	33390302400000000000	515	Ativo
694	2	2	2002	33390304200000000000	515	Ativo
705	2	2	2002	34490523400000000000	515	Ativo

13. OBRIGAÇÕES:

13.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná – Brasil
Telefone: 0800 3971 600 Ramais: 795 - 807 - 811
licitacao@matinhos.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 13.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;
- 13.1.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.1.1.** Fazer cumprir o disposto no presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- 13.1.3.** Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos itens ou de parte da entrega a que se referirem;
- 13.1.4.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 13.1.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 13.1.6.** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos, após o cumprimento das formalidades legais, na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 13.1.7.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 13.1.8.** O funcionário responsável pela fiscalização deverá anotar em registro próprio e notificar a Detentora, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução da Ata, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;
- 13.1.9.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Detentora, através de servidor especialmente designado;
- 13.1.11.** Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e atendimento de demais providências;
- 13.1.13.** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto, conforme Nota de Empenho;
- 13.1.14.** Aplicar à Detentora penalidades, quando for o caso;
- 13.1.15.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 13.1.16.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 13.1.17.** O funcionário responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificá-la, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da sua execução, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no Decreto Municipal nº 249/2018;
- 13.1.18.** Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

13.2. DA DETENTORA

13.2.1. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- 13.2.2.** Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria solicitante, conforme consta no Termo de Referência, fornecendo o objeto licitado na forma estipulada neste instrumento, principalmente quanto ao prazo de entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 13.2.3.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria solicitante, durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 13.2.4.** Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.2.5.** Os itens a serem entregues deverão obedecer rigorosamente as normas e especificações contidas no presente Termo de Referência;
- 13.2.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- 13.2.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução da Ata;
- 13.2.8.** A Detentora deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2.9.** Realizar a entrega dos itens solicitados pelas Secretarias Municipais, independentemente de sua quantidade;
- 13.2.10.** Os funcionários da Detentora deverão realizar as entregas dos produtos devidamente uniformizados e com utilização dos EPIS necessários, de modo a garantir a segurança dos mesmos;
- 13.2.11.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que se verificarem defeituosos, incorretos ou fora do prazo de validade, resultantes da entrega do objeto.
- 13.2.12.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 13.2.13.** Não contratar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da Ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- 13.2.14.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.2.15.** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega (ou instalação, conforme o caso).
- 13.2.16.** A Detentora obriga-se a respeitar as normas técnicas, desenhos e especificações pertinentes ao objeto licitado.
- 13.2.17.** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente a Secretaria responsável, quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar a fiel execução da Ata;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



13.2.18. Comparecer, sempre que convocada pela fiscalização, ao local designado pela Secretaria responsável, por meio de pessoa devidamente credenciada, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o objeto fornecido.

13.2.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.2.20. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.2.21. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas da Ata de Registro de Preços, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

13.2.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.2.23. A inadimplência da Detentora com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto.

14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- c) Impedimento de licitar e contratar; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.1.1. Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

14.1.1.1. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

14.1.1.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

14.2 Multa compensatória

14.2.1. Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma abaixo descrita.

14.2.2. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- a) Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.2.3. De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

- a) Para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) Para aquele que não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) Em caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
- d) Em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

14.2.4. De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.

14.2.5. De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata;
- b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução da Ata;
- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) Dar causa à inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preços.

14.3 Multa moratória:

14.3.1. Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
- b) Descontado do valor da garantia prestada;
- c) Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;
- d) Encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

14.4 Impedimento de licitar e contratar

14.4.1. Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

14.4.1.1. Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

14.4.1.2. Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

- a) Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



b) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.4.1.3. Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) Não assinar a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

14.4.1.4. Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

- a) Não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços.

14.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

14.5.1. Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 1333/2022 o contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 1333/2022, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

14.7.1. Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

15. APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A servidora que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pelo decreto regulamentador e as orientações constantes da minuta padronizada.

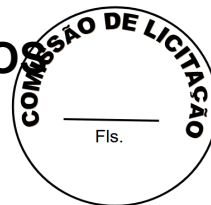
EDUARDA VICTORIA DAGOSTIN
PEDROSO
AGENTE DEMANDANTE
Decreto nº 3542/2025

CLAUDIO AMARANTE
SECRETÁRIO DE OBRAS
Decreto nº 3423/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO 03

Obs: Utilizar papel timbrado com CNPJ da Empresa ou utilizar formulário próprio.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para aquisição/prestação dos serviços objeto da presente licitação pregão, na forma eletrônica **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO E TELEFONE:

2. DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E VALORES:

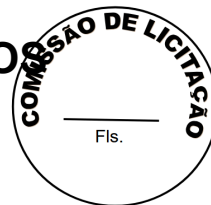
2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS com as características e especificações constantes do edital epigrafado e planilha abaixo contendo a especificação do objeto e valores:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	38138	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,0MMX200MM-PCT 100UN	UNIDADE	20	R\$	R\$
2	38139	ABRAÇADEIRA U 1.1/2" GALVANIZADA	UNIDADE	100	R\$	R\$
3	37620	PUXADOR ALÇA PARA MOVEL CROMADO	UND	100	R\$	R\$
4	37627	ALICATE PARA ANÉIS TRAVA EXTERNA BICO RETO	UND	5	R\$	R\$
5	8352	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 100MM.	UND	463	R\$	R\$
6	16964	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 38MM	UND	352	R\$	R\$
7	16965	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM	UND	354	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



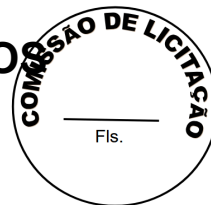
8	37632	ARAME PARA SOLDA MIG 1MM 1 KG	KG	61	R\$	R\$
9	33257	ARRUELA 1.1/2'	UND	300	R\$	R\$
10	4525	ARRUELA INOX 5/8.	UND	350	R\$	R\$
11	38140	ARRUELA M3, EM AÇO	UNIDADE	0,28	R\$	R\$
12	38141	ARRUELA M4, EM AÇO	UNIDADE	650	R\$	R\$
13	38142	ARRUELA M14, EM AÇO	UNIDADE	650	R\$	R\$
14	38374	TRINCO PARA PORTÃO DE FERRO COM PORTA CADEADO LADO ESQUERDO	UNIDADE	30	R\$	R\$
15	16993	BOLSA DE LONA GRANDE PARA FERRAMENTAS COM ALÇA E DIVISÓRIA	UND	65	R\$	R\$
16	3877	BOLSA PRETA PARA ENCAIXE DE VASOS SANITÁRIOS.	UND	44	R\$	R\$
17	38144	FITA IMPERMEABILIZANTE VEDA TUDO ALUMÍNIO 30CM ROLO 10 METROS	UND	100	R\$	R\$
18	18922	BROCA MULTIUSO 04MM	UND	63	R\$	R\$
19	11206	BROCA MULTIUSO 06MM	UND	193	R\$	R\$
20	38145	BROCA MULTIUSO 8MM	UNIDADE	103	R\$	R\$
21	11209	BROCA MULTIUSO 10MM	UND	233	R\$	R\$
22	38146	BROCA CHATA 5/8" (16MM) COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	10	R\$	R\$
23	38147	BROCA CHATA 7/8" (22MM) COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	10	R\$	R\$
24	38148	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 12.0MM COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$	R\$
25	38149	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 2,5MM COM NO MÍNIMO 55MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	55	R\$	R\$
26	38150	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 3,5MM COM NO MÍNIMO 60 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

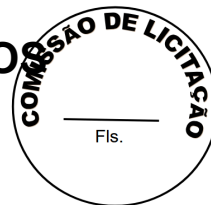


27	38151	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 3.0MM COM NO MÍNIMO 60MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	55	R\$	R\$
28	38152	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 4.0MM COM NO MÍNIMO 75 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	55	R\$	R\$
29	38153	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 5.0MM COM NO MÍNIMO 85MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	55	R\$	R\$
30	38154	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 6.0MM COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	55	R\$	R\$
31	38155	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12.0MM COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	20,8	R\$	R\$
32	12717	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2,5 MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	UND	212	R\$	R\$
33	38156	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 2.5MM COM NO MÍNIMO 55MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$	R\$
34	38157	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 3.0MM COM NO MÍNIMO 60MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$	R\$
35	38158	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 3.5MM COM NO MÍNIMO 60MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$	R\$
36	31466	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM COM PARAFUSO COM 100 PEÇAS CINZA	EMBALAGEM	12	R\$	R\$
37	31465	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM COM PARAFUSO COM 100 PEÇAS CINZA	EMBALAGEM	20	R\$	R\$
38	3902	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 100 MM X 50 MM.	UND	175	R\$	R\$
39	3908	CAIBRO 2X2 MADEIRA - CAMBARÁ.	METRO LINEAR	7200	R\$	R\$
40	38488	CAIBRO/VIGA 2X4 MADEIRA PINUS	METRO LINEAR	4200	R\$	R\$
41	38159	CAIBRO/VIGA 2X4 MADEIRA CAMBARÁ	METRO LINEAR	3100	R\$	R\$
42	38160	CAIXA DE INSPEÇÃO COMPLETA	UNIDADE	20	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

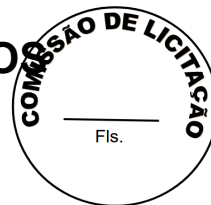


43	38161	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 EM CONCRETO.	UNIDADE	20	R\$	R\$
44	1384	CAIXILHO COM VISTA CEDRINHO PARA ALVENARIA VISTA DUPLA 14CM	UND	90	R\$	R\$
45	38162	CANETA DE POLARIDADE	UNIDADE	4	R\$	R\$
46	1387	CALFINO CONTENDO 20KG.	SACO	642	R\$	R\$
47	27576	CAP 75MM SOLDÁVEL	UND	175	R\$	R\$
48	18929	CAPS 1/2" SOLDÁVEL	UND	190	R\$	R\$
49	18931	CHAPA DE COMPENSADO 2,20X1,60X18MM NAVAL.	UND	260	R\$	R\$
50	38164	CHAVE DE IMPACTO BATERIA 1/2	UNIDADE	3	R\$	R\$
51	38165	EMULSÃO PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA BASE ÁGUA 18L	UNIDADE	100	R\$	R\$
52	11210	CHAVE CANHÃO 11MM MÉDIA.	UND	27	R\$	R\$
53	18933	CHAVE CANHÃO 13MM	UND	32	R\$	R\$
54	38167	CHAVE COMBINADA 36	UNIDADE	5	R\$	R\$
55	38168	CHAVE COMBINADA 41	UNIDADE	7	R\$	R\$
56	38169	CHAVE COMBINADA 34	UNIDADE	5	R\$	R\$
57	8389	CHAVE PHILLIPS 1/4X5", EM AÇO CARBONO.	UND	124	R\$	R\$
58	8392	CHAVE PHILLIPS 1/8X3", EM AÇO CARBONO.	UND	124	R\$	R\$
59	19022	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	UND	112	R\$	R\$
60	38170	JOGO CHAVE COMBINADA KIT 5 PEÇAS 10 A 14MM	JOGO	5	R\$	R\$
61	8394	COLA INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO FRASCO 5 GRAMAS.	UND	490	R\$	R\$
62	8400	CORDA DE NYLON 04MM TRANÇADA.	METRO	150	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

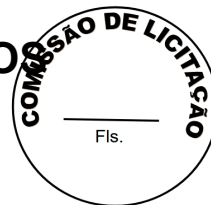


63	8403	CORDA POLIPROPILENO 10,0MM BRANCA.	METRO	550	R\$	R\$
64	3963	COTOVELO EM PVC ESGOTO 100MM X 90°	UND	40	R\$	R\$
65	8407	COTOVELO EM PVC ESGOTO 40MM X 90°	UND	40	R\$	R\$
66	3966	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 50MM X 90°.	UND	40	R\$	R\$
67	27578	COTOVELO L/R/X 1/2" COM ROSCA METÁLICA.	UND	40	R\$	R\$
68	18942	COTOVELO SOLDA ROSCA 25 X 3/4"	UND	355	R\$	R\$
69	8412	COTOVELO SOLDA ROSCA 25X1/2"	UND	340	R\$	R\$
70	8416	CUPINICIDA INCOLOR 900ML.	LT	150	R\$	R\$
71	3967	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - FELTRO - MÉDIA	UND	45	R\$	R\$
72	27619	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12" 1/8X3/4"	UND	180	R\$	R\$
73	38171	DISCO FLAP(LIXA LAMELAR) GRÃO 60- 4 1/2(115MM)XFURO 22,23MM	UNIDADE	50	R\$	R\$
74	38172	DISCO FLAP(LIXA LAMELAR) GRÃO 80- 4 1/2(115MM)XFURO 22,23MM	UNIDADE	50	R\$	R\$
75	8420	DISCO DE LIXA Nº 100	UND	55	R\$	R\$
76	18945	DISCO DE LIXA Nº 120	UND	55	R\$	R\$
77	18943	DISCO DE LIXA Nº 36	UND	8,05	R\$	R\$
78	18944	DISCO DE LIXA Nº 60	UND	355	R\$	R\$
79	8421	DISCO DE LIXA Nº80	UND	100	R\$	R\$
80	18946	DISCO DE SERRA 24 DENTES PARA SERRA MANUAL.	UND	120	R\$	R\$
81	24168	DISCO DE SERRA VÍDEA 4.3/8', 30 DENTES.	UND	125	R\$	R\$
82	8434	EMENDA SIMPLES PARA MANGUEIRA 1/2"	UND	121	R\$	R\$
83	8437	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS.	UND	31	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

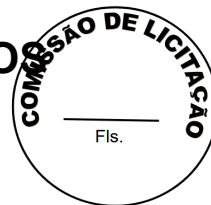


84	38173	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	UNIDADE	4	R\$	R\$
85	8439	ESCADA DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 11 DEGRAUS	UND	30	R\$	R\$
86	38174	ESCADA TELESCÓPICA DOBRÁVEL 6M	UNIDADE	11	R\$	R\$
87	24152	ESCADA EXTENSIVA COM 8M DE FIBRA.	UND	17	R\$	R\$
88	8442	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE PVC TIPO REVÓLVER 1/2"	UND	122	R\$	R\$
89	38175	ALICATE DE CORTE QUALIDADE E RESISTENTE DE ALTA PRECISÃO - ISOLADO 1000V	UNIDADE	7	R\$	R\$
90	38176	ESTANHO PARA SOLDA 20G	UNIDADE	30	R\$	R\$
91	17159	ESQUADRO DE PVC C/CABO 12"	UND	164	R\$	R\$
92	8445	ESTOPA PARA POLIMENTO. PACOTE NO MÍNIMO 150 GRAMAS.	PACOTE	60	R\$	R\$
93	3992	FERRO 1/2 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	BARRA	150	R\$	R\$
94	38375	FERRO 1/4 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT	BARRA	180	R\$	R\$
95	37669	FERRO DE SOLDA ESTANHO 110V 60W PONTA FINA	UND	20	R\$	R\$
96	1969	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50 M.	UND	80	R\$	R\$
97	12836	FITA ANTI DERRAPANTE PVC - 50MM PRETA, COM NO MÍNIMO 5M.	UND	70	R\$	R\$
98	38177	FILTRO P/DESEMPENADEIRA MADEIRA MÉDIA	UNIDADE	50	R\$	R\$
99	8463	FORMÃO 1 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	64	R\$	R\$
100	8464	FORMÃO 1/2 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	58	R\$	R\$
101	4005	FORMÃO 3/4 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	112	R\$	R\$
102	38178	FORRO MADEIRA CEDRINHO	METRO	50	R\$	R\$
103	8534	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30CM.	UND	50	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

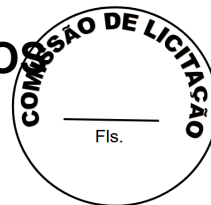


104	38179	FUNDO PREPARADOR PREPARADOR/PRIMER DE PAREDES 18L	UNIDADE	10	R\$	R\$
105	38180	FUNDO PREPARADOR PREPARADOR/PRIMER DE PAREDES 3.6L	UNIDADE	20	R\$	R\$
106	38181	GESSO NA COR BRANCA 1KG	SACO	110	R\$	R\$
107	38182	GRAMPO SARGENTO TIPO C Nº6	UNIDADE	4	R\$	R\$
108	38183	GRAMPO SARGENTO TIPO C Nº4	UNIDADE	4	R\$	R\$
109	38184	GRAMPO SARGENTO TIPO C Nº3	UNIDADE	4	R\$	R\$
110	4009	GRAMPEADEIRA MANUAL PARA TAPECEIRO, ALTURA DE 4MM A 14MM.	UND	25	R\$	R\$
111	4010	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 12MM.CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	15	R\$	R\$
112	4011	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 8MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	2044	R\$	R\$
113	38185	GRAUTE 25 KG	SACO	50	R\$	R\$
114	38186	GERADOR A GASOLINA BIVOLT (110/220V)DESCRIÇÃO DADOS:CATMAT: GERADOR ENERGIA POTÊNCIA MÁXIMA: 8 KVA TENSÃO SAÍDA: 110/220V TIPO MOTOR: GASOLINA	UNIDADE	3	R\$	R\$
115	38187	GANCHO PARA TELHA 1/4X280MM GALVANIZADO	UNIDADE	1000	R\$	R\$
116	38188	GRELHA PARA RALO REDONDO 100MM PLÁSTICO ABS	UNIDADE	30	R\$	R\$
117	38189	HASTE PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40 CM	UNIDADE	215	R\$	R\$
118	38190	HASTE PARA FIXAÇÃO DE TELHA 6MM COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 400MM	UNIDADE	12267	R\$	R\$
119	38191	DISCO DE SERRA CIRCULAR 9.1/4 24 + 48 DENTES	UNIDADE	50	R\$	R\$
120	38193	JOELHO/COTOVELO 1" PARA MANGUEIRA PRETA	UNIDADE	66	R\$	R\$
121	38195	JOELHO/COTOVELO 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA	UNIDADE	83	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



122	38196	JOELHO/COTOVELO 45° EM PVC SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	30	R\$	R\$
123	38198	JOGO CHAVES L 8 A 19	JOGO	10	R\$	R\$
124	38199	JOGO CHAVE TORX TIPO L(MIN 7 PEÇAS T10-T40)	JOGO	10	R\$	R\$
125	37690	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 A 32	JOGO	6	R\$	R\$
126	38477	JOGO DE BITS E PONTEIRAS (MÍN.75 PEÇAS)	JOGO	25	R\$	R\$
127	38200	JUNÇÃO Y 50MM	UNIDADE	20	R\$	R\$
128	38201	JUNÇÃO Y 75MM	UNIDADE	20	R\$	R\$
129	38202	JUNÇÃO Y 100MM	UNIDADE	20	R\$	R\$
130	38203	JOELHO LISO COM ROSCA 3/4 POLIETILENO	UNIDADE	5	R\$	R\$
131	38204	MECANISMO COMPLETO (ENTRADA/SAÍDA) P/CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	30	R\$	R\$
132	38205	MECANISMO COMPLETO (ENTRADA/SAÍDA) P/CAIXA MONOBLOCO	UNIDADE	30	R\$	R\$
133	16871	LIMA TRIÂNGULO PARA SERROTE	UND	40	R\$	R\$
134	38206	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 400W	UNIDADE	1	R\$	R\$
135	38207	LIXADEIRA ANGULAR 1200W	UNIDADE	1	R\$	R\$
136	38208	LIXA P/ MASSA Nº 150	UNIDADE	200	R\$	R\$
137	33287	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	UND	110	R\$	R\$
138	4029	LIXA PARA ALVENARIA Nº 60	UND	5210	R\$	R\$
139	38209	LIXA P/ MASSA Nº 80	UNIDADE	5000	R\$	R\$
140	4037	LONA PRETA 4 METROS X 100 METROS - COM PESO MÍNIMO DE 22 QUILOS POR ROLO.	ROLO	128	R\$	R\$
141	38210	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 75MM	UNIDADE	170	R\$	R\$
142	1604	MACHADINHA ENCABADA	UND	14	R\$	R\$
143	38211	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,0MM X 10 MM	UNIDADE	1000	R\$	R\$
144	38212	MANTA LÍQUIDA EMBORRACHADA IMPERMEABILIZANTE 3.6KG	UNIDADE	20	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

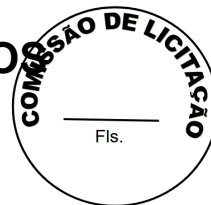


145	38213	PARAFUSO PARA FORRO DE PVC DRYWALL AGULHA 4,2 X 19 MM 500 PÇS	UNIDADE	50	R\$	R\$
146	38214	MALETA DE FERRAMENTA COM 2 TRAVAS AÇO	UNIDADE	20	R\$	R\$
147	38215	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR DE USO PROFISSIONAL POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 WATS	UNIDADE	12	R\$	R\$
148	4050	MARTELO PENA 300 GRS.	UND	35	R\$	R\$
149	4052	MASSA DE CALAFETAR - 350GR	CAIXA	37	R\$	R\$
150	1616	MASSA FINA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE PLACAS DE DRYWALL, FORMULADA A PARTIR DE RESINAS ACRÍLICAS, COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS E ADITIVOS, PARA SISTEMAS DE CONSTRUÇÃO A SECO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5KG.	EMBALAGEM	135	R\$	R\$
151	38216	MAQUINA DE SOLDA MIG SEM GÁS(COM ACESSÓRIOS)	UNIDADE	2	R\$	R\$
152	27608	MASSA PLÁSTICA 500ML.	LT	100	R\$	R\$
153	9352	MULTIMETRO - CORRENTE CONTINUA - 250 MA	UND	50	R\$	R\$
154	38381	NÍVEL DE ALUMÍNIO 40 CM	UNIDADE	116	R\$	R\$
155	1619	NÍVEL DE MADEIRA 30CM DE BOA QUALIDADE	UND	115	R\$	R\$
156	8537	PÁ CORTADEIRA BICO Nº 3	UND	122	R\$	R\$
157	37705	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA 20V 1,5AH (2 BATERIAS)	UND	24	R\$	R\$
158	4061	PARAFUSO ALTO ATARRAXANTE 3,9 X 19 MM CABEÇA PANELA.	UND	700	R\$	R\$
159	38217	PARAFUSO FENDA/ATARRAXANTE 4,2X1.1/2 ZINCADO	UNIDADE	1000	R\$	R\$
160	4062	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE 4,2X22MM CABEÇA PANELA.	UND	1200	R\$	R\$
161	1625	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4,2X32MM	UND	300	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

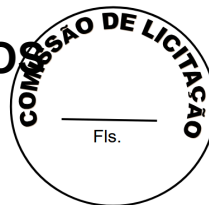


		CABEÇA PANELA				
162	4064	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE 4,2 X 38MM CABEÇA DE PANELA	UND	400	R\$	R\$
163	18976	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,5MM X 16 MM	UND	1100	R\$	R\$
164	8541	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5 X 45MM.	UND	300	R\$	R\$
165	16877	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5X50MM	UND	300	R\$	R\$
166	16879	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 5,5X19MM	UND	300	R\$	R\$
167	8542	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 5,5 X 75MM.	UND	300	R\$	R\$
168	16878	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 6,1X75MM	UND	1100	R\$	R\$
169	27597	PARAFUSO MAQ 3/16 X 1' . 1/2 CHATA	UND	300	R\$	R\$
170	1629	PARAFUSO MAQ. 3/16X1'. 1/2 CABEÇA REDONDA	UND	250	R\$	R\$
171	24717	PARAFUSO MAQUINA FENDA/PHILIPS CABECA DE PANELA COM PORCA E ARRUELA ALTURA: 0.30 CM LARGURA: 0.30 CM COMPRIMENTO: 2.00 CM	UND	100	R\$	R\$
172	1630	PARAFUSO MAQ. 3/16X2' REDONDA	UND	450	R\$	R\$
173	8544	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 70.	UND	200	R\$	R\$
174	1633	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X22MM	UND	200	R\$	R\$
175	1634	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X32MM	UND	200	R\$	R\$
176	4542	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4 X 50MM	UND	300	R\$	R\$
177	1638	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X1. 1/2	UND	1000	R\$	R\$
178	1639	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X1. 1/2	UND	500	R\$	R\$
179	38218	PARAFUSO AUTO-BROCANTE, CABEÇA TIPO PHILIPS, DIÂMETRO 4,5 MM, COMPRIMENTO 25 MM, EM AÇO	UNIDADE	1000	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

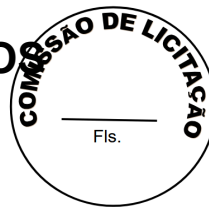


180	38220	PARAFUSO AUTO-BROCANTE, CABEÇA TIPO PHILIPS, DIÂMETRO 4,5 MM, COMPRIMENTO 50 MM, EM AÇO	UNIDADE	1000	R\$	R\$
181	38221	PARAFUSO AUTO-BROCANTE, CABEÇA TIPO PHILIPS, DIÂMETRO 6,5 MM, COMPRIMENTO 70 MM, EM AÇO	UNIDADE	1000	R\$	R\$
182	38222	PARAFUSO CHIPBOARD, CABEÇA TIPO PHILIPS FLANGEADA, DIÂMETRO 6,5 MM, COMPRIMENTO 70 MM, EM AÇO	UNIDADE	1000	R\$	R\$
183	37709	PISTOLA/APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO PARA TUBO	UND	13	R\$	R\$
184	38224	PLACA DE ADVERTÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE OBRAS	UNIDADE	10	R\$	R\$
185	17514	PLAINA ELÉTRICA MANUAL C/ 2 LÂMINAS, 630W - 16500 RPM - 127V.	UND	14	R\$	R\$
186	4119	PONTEIRO DE AÇO 8"	UND	34	R\$	R\$
187	20394	PORCA PARA PARAFUSO 6 MM	UND	730	R\$	R\$
188	20395	PORCA PARA PARAFUSO 8 MM	UND	730	R\$	R\$
189	20396	PORCA PARA PARAFUSO 10 MM.	UND	730	R\$	R\$
190	37713	PORTA ALMOFADADA EXTERNA 0,90X2,10M	UND	70	R\$	R\$
191	38225	PORTA LISA DE IMBUÍA OU CEDRINHO 1.00 X 2.10	UNIDADE	50	R\$	R\$
192	38226	PORTA LISA VIROLA 0.60X2.10M	UNIDADE	30	R\$	R\$
193	38227	PORTA LISA VIROLA 0.70X2.10M	UNIDADE	50	R\$	R\$
194	38228	PORTA LISA VIROLA 0.80X2.10M	UNIDADE	30	R\$	R\$
195	38373	TRINCO PARA PORTÃO DE FERRO COM PORTA CADEADO LADO DIREITO	UNIDADE	30	R\$	R\$
196	1700	REBITES DE ALUMÍNIO 3,2X16MM, CAIXA COM 1000.	CAIXA	52	R\$	R\$
197	1703	REBITES DE ALUMÍNIO 3,2X22MM, CAIXA COM 1000.	CAIXA	52	R\$	R\$
198	4141	REBITES DE ALUMÍNIO 4,0 X 16MM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

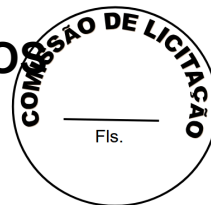


199	4135	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 12MM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	28	R\$	R\$
200	4136	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 14MM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	101	R\$	R\$
201	4140	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0 X 10MM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$	R\$
202	8570	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0X12MM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$	R\$
203	17399	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4X25MM C/1000 UNIDADES	CAIXA	400	R\$	R\$
204	38231	REBITE DE REPUXO, DIÂMETRO 6 MM, COMPRIMENTO 25 MM E 50 MM, EM AÇO.	UNIDADE	600	R\$	R\$
205	4142	REBOLO PARA ESMERIL RETO USO GERAL 6"	UND	40	R\$	R\$
206	38232	REDUÇÃO DE PVC DE 75MMX50MM.	UNIDADE	40	R\$	R\$
207	38233	REDUÇÃO DE PVC DE 100MMX75MM.	UNIDADE	100	R\$	R\$
208	38234	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,0MM X 12 MM	UNIDADE	1000	R\$	R\$
209	38236	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,0MM X 16 MM	UNIDADE	1000	R\$	R\$
210	4153	RIPA 1 X 2" CAMBARÁ.	METRO LINEAR	4300	R\$	R\$
211	38237	RIPA 1 X 3" CAMBARÁ.	METRO LINEAR	1800	R\$	R\$
212	8575	RIPA 1X2" PINUS	METRO LINEAR	1900	R\$	R\$
213	38238	RIPA 1X3" PINUS	METRO LINEAR	500	R\$	R\$
214	38239	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2,5"	UNIDADE	20	R\$	R\$
215	38240	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2"	UNIDADE	20	R\$	R\$
216	38241	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 3"	UNIDADE	20	R\$	R\$
217	38242	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM	UNIDADE	20	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

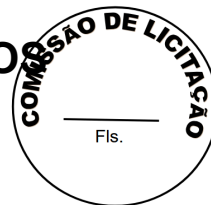


		4"				
218	38243	ROLO DE LÃ 5 CM	UNIDADE	50	R\$	R\$
219	8581	ROLO P/ TEXTURA GROSSA 23 CM	UND	30	R\$	R\$
220	8580	ROLO PARA TEXTURA FINA 23CM	UND	30	R\$	R\$
221	38244	GRAXA SOLIDA BALDE 10 KG	UNIDADE	50	R\$	R\$
222	24719	SERRA PARA PODA DE ÁRVORES LÂMINA EM AÇO INOX CARBONO COM FIO LISO CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UND	17	R\$	R\$
223	17524	SERRA DE VIDEA 180MM X 20MM X 24 DENTES	UND	20	R\$	R\$
224	38245	SERRA CIRCULAR MANUAL POT. APROX. MIN. 1500W	UNIDADE	8	R\$	R\$
225	38246	SERRA DE ESQUADRIA BRAÇO TELESCÓPIO 1800W	UNIDADE	5	R\$	R\$
226	38247	SERRA SABRE 1100W	UNIDADE	5	R\$	R\$
227	38249	SERROTE Nº18	UNIDADE	7	R\$	R\$
228	18997	SERRA TICO TICO PROFISSIONAL. ORBITAL, COM NO MÍNIMO 500 WATTS - VELOCIDADE VARIÁVEL.	UND	7	R\$	R\$
229	38250	SOPRADOR TÉRMICO PROFISSIONAL 110V	UNIDADE	10	R\$	R\$
230	38252	TÁBUA 1X12" (30CM) COM NO MÍNIMO 5M EM MADEIRA CAMBARÁ	METRO	2760	R\$	R\$
231	38253	TÁBUA DE BEIRAL EM CEDRINHO 19CM COM NO MÍNIMO 5M	METRO	880	R\$	R\$
232	18998	TAMPÃO PARA CANO 100MM	UND	60	R\$	R\$
233	38254	TAMPÃO/CAP PVC SOLDÁVEL 3/4" ÁGUA	UNIDADE	50	R\$	R\$
234	4787	TANQUE EM PVC, COM NO MÍNIMO 24 LITROS, COM ESFREGADEIRA.	UND	60	R\$	R\$
235	38256	TÊ DE PVC 60 MM ESGOTO	UNIDADE	20	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

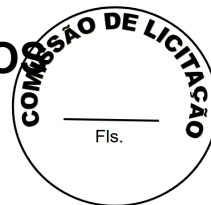


236	38258	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 60MM ÁGUA	UNIDADE	30	R\$	R\$
237	38259	TÊ INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA PRETA 3/4	UNIDADE	10	R\$	R\$
238	38260	TÊ I/R 3/4 P 12	UNIDADE	292	R\$	R\$
239	38261	TÊ LISO/ROSCÁVEL 25MM/3/4"	UNIDADE	237	R\$	R\$
240	4166	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M.	METRO	20	R\$	R\$
241	38262	TELA PARA CERCA ALAMBRADO FIO 14 MALHA 70MM ALTURA 1M	METRO	500	R\$	R\$
242	38263	TELHA METÁLICA GALVALUME ONDULADA FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO-ZINCO, ACABAMENTO GALVALUME AÇO, QUE OFEREÇA ALTA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DURABILIDADE - (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO E SILÍCIO). PERFIL ONDULADO, COM ONDA DE 17 MM DE ALTURA E LARGURA ÚTIL DE 980 MM, CERTIFICADA PELA ABNT NBR 14514	METRO QUADRADO	250	R\$	R\$
243	37738	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15°	UND	100	R\$	R\$
244	38264	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25°	UNIDADE	100	R\$	R\$
245	38266	TÓRNO/MORSA BANCADA 5 (125MM) GIRATÓRIA COM BIGORNA	UNIDADE	10	R\$	R\$
246	27588	TORNEIRA 3/4" DE METAL PARA LAVATORIO	UND	100	R\$	R\$
247	38267	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL BALDE 9KG	UNIDADE	50	R\$	R\$
248	19011	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3/4"	UND	150	R\$	R\$
249	4192	VASELINA EM PASTA DE 90GRS.	UND	20	R\$	R\$
250	38270	DISCO DE TUNGSTÊNIO PARA CORTE DE MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE	UNIDADE	100	R\$	R\$
251	27590	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	UND	245	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

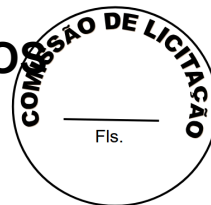


252	27591	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4".	UND	240	R\$	R\$
253	8610	VERNIZ MARÍTIMO 3,6 LITROS	LT	110	R\$	R\$
254	38272	VISTA/GUARNIÇÃO PARA PORTA 5CM CAMBARÁ OU CEDRINHO	KIT	50	R\$	R\$
255	38273	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM DUAS HORAS. UNIDADE COM 100G.	CAIXA	30	R\$	R\$
256	38275	JOGO DE CHAVE CATRACA DE Nº 10 A 24	JOGO	2	R\$	R\$
257	38276	JOGO DE CHAVE FIXA EM AÇO 6- 32MM	JOGO	2	R\$	R\$
258	38281	ALAVANCA PEDREIRO EM AÇO RÍGIDO, TIPO PONTEIRO + TALHADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1" 180 CM (A X L X C)	UNIDADE	2	R\$	R\$
259	38282	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM	UNIDADE	10	R\$	R\$
260	37756	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M	BARRA	20	R\$	R\$
261	38283	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 8,0 MM 12 M	BARRA	40	R\$	R\$
262	38284	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 10,00 MM 12 M	BARRA	40	R\$	R\$
263	38285	CABO PARA ROLO 23CM	UNIDADE	70	R\$	R\$
264	38286	LAJOTA (45X45CM), 1º LINHA	METRO QUADRADO	1000	R\$	R\$
265	38287	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM	UNIDADE	30	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

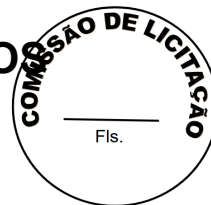


266	38288	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9CM	UNIDADE	30	R\$	R\$
267	38289	TINTA ÓLEO BALDE DE 18 LITROS (BRANCO, AZUL E VERDE)	BALDE	10	R\$	R\$
268	38294	CHAVE DE TUBO Nº24	UNIDADE	2	R\$	R\$
269	38295	CHAVE FICA Nº17	UNIDADE	2	R\$	R\$
270	38296	CHAVE FIXA Nº18	UNIDADE	2	R\$	R\$
271	38297	CHAVE FIXA Nº24	UNIDADE	2	R\$	R\$
272	38298	PIA EM AÇO INOX 120CMX50CM, SIMPLES	UNIDADE	30	R\$	R\$
273	38299	TÁBUA PARA ASSOALHO 1º QUALIDADE 4 METROS 15CMX2,5CM, APARELHADA, CUPIÚBA OU SIMILAR	UNIDADE	100	R\$	R\$
274	38300	TÁBUA PARA PAREDE 1º QUALIDADE 4 METROS 15CMX2, 0CM, APARELHADA, ESCAMA, CUPIÚBA OU SIMILAR	UNIDADE	100	R\$	R\$
275	38301	TÁBUA DE MADEIRA CAMBARÁ 1"X8"X2,5M	UNIDADE	300	R\$	R\$
276	38302	VIGAS DE MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 8 METROS, 15CMX7,5 CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UNIDADE	200	R\$	R\$
277	8409	COTOVELO EM PVC ESGOTO 75MM X 90º	UND	170	R\$	R\$
278	38303	COTOVELO AZUL 3/4 COM COLA E ROSCA DE 1/2	UNIDADE	100	R\$	R\$
279	38304	EXTENSÃO PARA ROLO DE PINTURA	UND	10	R\$	R\$
280	8560	PORTA SANFONADA PVC BRANCA 60 CM	UND	10	R\$	R\$
281	26480	VERGALHÃO 1/2" POLEGADA, 12MM, NO MÍNIMO CA50. BARRA DE 12 METROS.	BARRA	10	R\$	R\$
282	26481	VERGALHÃO 3/4"POLEGADA, 20MM, NO MÍNIMO CA50. BARRA DE 12 METROS.	BARRA	10	R\$	R\$
283	38305	TELHA TRANSLÚCIDA PERFIL ONDULADO 17/980 COM O PERFIL DE 17MM DE ALTURA E	UND	100	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

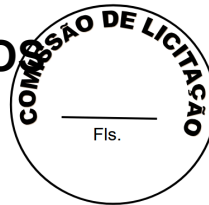


		LARGURA ÚTIL DE 980MM, FEITA DE POLIÉSTER COM FIBRA DE VIDRO, PROPORCIONANDO LUZ NATURAL E ECONOMIA DE ENERGIA, SENDO LEVE, RESISTENTE A UV E FÁCIL DE INSTALAR, , CERTIFICADA PELA ABNT NBR 14514				
284	38306	DOBRADIÇA EM AÇO CARBONO, 3X2,5MM, CANTO RETO, COM ROLAMENTO	UNIDADE	3	R\$	R\$
285	38307	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA ELETRODO E TIG 160 A BIVOLT	UNIDADE	1	R\$	R\$
286	38309	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 6 A 32 MM	JOGO	1	R\$	R\$
287	38310	CHAVE DE GRIFO DE 36 POLEGADAS PARA TUBOS	UNIDADE	1	R\$	R\$
288	38311	JOGO DE SOQUETE ESTRIADOS DE 1/2 POLEGADAS.	JOGO	1	R\$	R\$
289	38313	JOGO DE CHAVE HEXAGONAIS LONGAS 1,5 A 10MM	JOGO	1	R\$	R\$
290	38314	TORNO MORSA DE BANCADA Nº 10	UNIDADE	1	R\$	R\$
291	38315	FURADEIRA DE BANCADA 5/8 POLEGADA 3/4 HP 550 W BIVOLT.	UNIDADE	1	R\$	R\$
292	38316	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2 BIVOLT.	UNIDADE	4	R\$	R\$
293	38317	COMPRESSOR DE AR 10 PÉS 2HP.	UNIDADE	1	R\$	R\$
294	38318	ALICATE TIPO TELEFONE DE BICO CURTO DE 6,5 POLEGADAS.	UNIDADE	1	R\$	R\$
295	38319	ALICATE MEIA CANA BICO LONGO CURVA ISOLADO 8 POLEGADAS.	UNIDADE	1	R\$	R\$
296	38320	MARTELO BOLA COM CABO DE MADEIRA .	UNIDADE	1	R\$	R\$
297	38321	MANGUEIRA DE AR ESPIRAL 15 COM ENGATE RÁPIDO	UNIDADE	1	R\$	R\$
298	38322	CARRINHOS DE CARGA PLATAFORMA 800 KG.	UNIDADE	1	R\$	R\$
299	38323	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA ATÉ 5 TONELADAS COM 6M.	UNIDADE	1	R\$	R\$
300	38324	JOGO DE CHAVES DE FENDA	JOGO	100	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

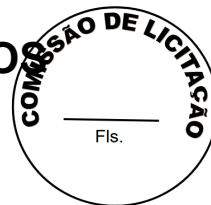


		PROFISISONAL ISOLADA E IMANTADA MIN. 6 PEÇAS				
301	38325	CHAVE PHILIPS TOCO	UNIDADE	100	R\$	R\$
302	38326	CHAVE DE FENDA TOCO	UNIDADE	100	R\$	R\$
303	38327	LIXADEIRA ESMERILHADEIRA COM BATERIA 48V	UNIDADE	4	R\$	R\$
304	38328	DISCO DE CORTE PARA AÇO CARBONO E INOX 115X22,23MM	UNIDADE	150	R\$	R\$
305	38329	PAQUÍMETRO ANALÓGICO	UNIDADE	20	R\$	R\$
306	38330	ESCADA DE FIBRA 11 DEGRAUS EXTENSIVA	UNIDADE	4	R\$	R\$
307	38331	ESCADA DE FIBRA 7 DEGRAUS EXTENSIVA	UNIDADE	4	R\$	R\$
308	38332	ESCADA MULTIFUNCIONAL DE ALUMÍNIO 4X4 16 DEGRAUS	UNIDADE	14	R\$	R\$
309	38340	ALICATE DE CRIMPAR PRENSA TERMINAL TUBULAR 16MM/25MM/35MM/50MM/70MM	UNIDADE	10	R\$	R\$
310	38341	ALICATE DE CRIMPAR TERMINAL ILHÓS TUBULAR ATÉ 10MM	UNIDADE	10	R\$	R\$
311	38344	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM 40CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$	R\$
312	38346	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6MM ENGATE RÁPIDO	UNIDADE	40	R\$	R\$
313	38349	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8MM ENGATE RÁPIDO	UNIDADE	40	R\$	R\$
314	38350	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM 40CM DE COMPRIMENTO ENGATE RÁPIDO	UNIDADE	40	R\$	R\$
315	38355	CHAVE DE TESTE DIGITAL	UNIDADE	18	R\$	R\$
316	38356	ALICATE CRIMPADOR DE RJ 45	UNIDADE	25	R\$	R\$
317	38357	CHAVE ALLEN 11MM	UNIDADE	15	R\$	R\$
318	38358	CHAVE ALLEN 12MM	UNIDADE	15	R\$	R\$
319	38359	CHAVE ALLEN 13MM	UNIDADE	15	R\$	R\$
320	38360	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA COM 48V COM CARREGADOR E NO	UNIDADE	4	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



		MÍNIMO 2 BATERIAS				
321	38361	DETECTOR DE TENSÃO E DE FASE PROFISSIONAL SEM CONTATO	UNIDADE	20	R\$	R\$
322	38362	JOGO DE BITS PONTEIRA PHILLIPS IMANTADA PARA PARAFUSADEIRA 50MM + 70MM + 90MM	JOGO	10	R\$	R\$
323	38363	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE PRESENÇA, SEM CONTATO MANUAL. CORPO EM LIGA METÁLICA COM ACABAMENTO CROMADO, RESISTENTE À CORROSÃO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT E/OU POR BATERIA, COM AREJADOR PARA ECONOMIA DE ÁGUA. COMPATÍVEL COM PRESSÃO PREDIAL USUAL, CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	100	R\$	R\$
324	38365	CIMENTO CP II . SACO DE 25 KG.	SACO	200	R\$	R\$
325	38487	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE BANCADA DC, REGULÁVEL DE 0 A 30 V E 0 A 10 A. POSSUI DISPLAYS DIGITAIS PARA LEITURA DE TENSÃO E CORRENTE. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 V) COM PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO.	UND	13	R\$	R\$
326	38366	PARAFUSO SEXTAVADO 4,8X1/2"	UNIDADE	1000	R\$	R\$
327	38367	MARTELO DEMOLIDOR: TIPO MARTELETE ROMPEDOR/DEMOLIDOR PARA USO DE DEMOLIÇÃO EM CONSTRUÇÃO RESISTENTE/TRABALHO PESADO; INDUÇÃO ELÉTRICA - TENSÃO 220V; POTENCIAL NOMINAL NÃO INFERIOR A 1700W E FORÇA DE PERCUSSÃO SUPERIOR A 45 JOULES.	UNIDADE	1	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

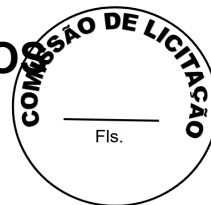


		IMPACTO POR MINUTO: NÃO INFERIOR A 1500 IMPACTOS SENDO O ENCAIXE SEXTAVADO; SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E PUNHO AUXILIAR. ACESSÓRIOS: MALETA COM MÍNIMO 02 PONTEIRAS E 1 TALHADEIRA (PONTEIRA E TALHADEIRA EM AÇO RESISTENTE, COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO) CHAVE SEXTAVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
328	38368	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES	UNIDADE	133	R\$	R\$
329	2297	FECHADURA EXTERNA CROMADA	UND	250	R\$	R\$
330	3990	FECHADURA INTERNA CROMADA.	UND	220	R\$	R\$
331	38369	FECHADURA PARA PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER	UNIDADE	60	R\$	R\$
332	38370	FECHADURA PARA PORTA EM ALUMÍNIO (ABRIR)	UNIDADE	55	R\$	R\$
333	38371	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	UNIDADE	10	R\$	R\$
334	38372	TRINCO PARA JANELAS	UNIDADE	120	R\$	R\$
TOTAL 01						R\$
COTA PRINCIPAL						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
335	38229	PORTA VENEZIANA ALUMÍNIO 80X210	UNIDADE	225	R\$	R\$
336	38143	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL COM 39X19X14CM.	UNIDADE	26250	R\$	R\$
TOTAL 02						R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



COTA RESERVADA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
337	38143	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL COM 39X19X14CM.	UNIDADE	8750	R\$	R\$
338	38229	PORTA VENEZIANA ALUMÍNIO 80X210	UNIDADE	75	R\$	R\$
TOTAL 03						R\$
TOTAL GERAL						R\$

3. Na proposta escrita, deverá conter:

- os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacado;
- o prazo de validade da proposta;
- especificação do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital; e
- data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3.1. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

4.1. Conforme valor final realizado na plataforma BLL Compras.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

a) Deverá ser conforme informado no termo de referência do edital em seu anexo 01.

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.2. A proposta ajustada ao valor final ofertado deverá ser elaborada conforme modelo acima, especificando o valor final proposto para cada item conforme disposto no lote e admitido no preço unitário o fracionamento de centavo(s) somente até duas casas decimais, e enviada no endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

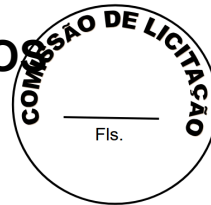
7.3. A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

7.4 Se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Declara ainda, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



7.5. A declaração de elaboração independente da proposta deve ser assinada no portal portal de Licitações BLL COMPRAS <https://bll.org.br/> , ao inserir os valores propostos para o objeto.

OBS.: QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NA PLATAFORMA ELETRÔNICA E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PERMANECEM AS DO TERMO DE REFERÊNCIA, AS QUAIS DEVEM SER OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.

Localidade, __de ____ 2026

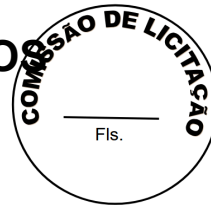
Assinatura do Representante legal da empresa
Nome/CPF/Cargo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7099f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Essa declaração deverá ser inserida no sistema em conjunto com a proposta da empresa e demais documentos solicitados, se for o caso.

ANEXO 04

Obs: Utilizar papel timbrado com CNPJ da Empresa ou utilizar formulário próprio.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

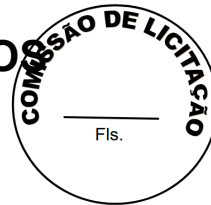
A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), portador(a) do CPF nº xxxxxx, para fins de participação no procedimento licitatório, referente ao Pregão em epígrafe, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, e:

1. Declara que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que **cumpro plenamente os requisitos de habilitação** definidos no edital;
2. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. Declaro ainda que não possuo, no ano calendário da realização da licitação, contratos com administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de **enquadramento como empresa de pequeno porte**;
3. Declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos**, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.;
5. Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
6. Declara sob as penas da Lei, que cumpre a **cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;
7. Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de **acessibilidade** previstas na legislação;

8. Declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
9. Que assume inteira **RESPONSABILIDADE** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão.
10. Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico, supracitado, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente e que não exercemos atividades potencialmente poluidoras.

Localidade, __ de ____ 2026

Assinatura do Representante legal da empresa

Nome:

CPF:

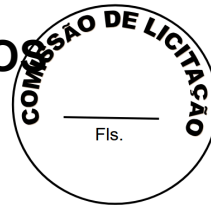
Cargo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Obs: Utilizar papel timbrado com CNPJ da Empresa ou utilizar formulário próprio.

ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O tratamento favorecido será proporcionado às Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Declaramos para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaramos que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaramos estar cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNPIC, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Localidade, __ de ____ 2026

Assinatura do Representante legal da empresa

Nome:

CPF:

Cargo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO 06
INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL

Para se cadastrar junto a BLL é necessário acessar o site www.bll.org.br, clique em cadastro na parte superior no canto direito, preencha todos os dados do representante legal.

Lembre-se de selecionar como pessoa física ou jurídica na parte superior do lado esquerdo.

Ao lado do campo e-mail haverá um botão enviar código, clique nele após preencher o e-mail para enviar o código de verificação no e-mail cadastrado e cole no campo indicado.

Após criar sua senha você inicia o cadastro da empresa.

Preencha todos os dados e envie novamente um código para o e-mail da empresa clicando no botão enviar código.

Após inserir o código recebido, selecione se é ME/EPP ou não clique em cadastrar-se.

Ao clicar, aparecerá uma tela com o termo de adesão preenchido e os dados da sua empresa.

Confira tudo se está correto, imprima e assine esse termo.

Depois digitalize (scanner) o termo assinado ou tire uma foto com boa resolução e legível. Esse arquivo deverá ser inserido no cadastro da sua empresa para validação a seguir.

Para completar o cadastro acesse o site www.bll.org.br e entre com o e-mail e senha criados anteriormente.

Você verá que ao logar aparecerá o nome da sua empresa e do lado direito alguns ícones. Clique no 2º ícone (documentos cadastrais) e lá dentro insira o termo assinado e o contrato social.

O contrato social pode ter certificação digital, da junta comercial ou pode ser uma cópia autenticada. Caso o representante legal cadastrado não conste no contrato social, será preciso inserir uma procuração autenticada ou com certificação digital.

O prazo para a ativação da empresa é de até 24 horas úteis se tudo estiver correto. Você receberá as informações da sua validação no e-mail cadastrado.

INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS CADASTRAIS

Deve entrar no site da www.bll.org.br e clicar em SISTEMA, ao clicar vai ser direcionado para a tela onde irá inserir o login e a senha, escolher o perfil de REPRESENTANTE LEGAL e vai verificar que no canto direito da pessoa jurídica, no terceiro ícone terá acesso ao TERMO DE ADESÃO atualizado, onde devesse imprimir, assinar e digitalizar ou utilizar a assinatura digital de pessoa física, e clicar no segundo ícone do lado direito em DOCUMENTOS CADASTRAIS irá inserir o TERMO DE ADESÃO, bem como o CONTRATO SOCIAL ÚLTIMA ALTERAÇÃO AUTENTICADO e PROCURAÇÃO se houver procurador. Caso o CONTRATO SOCIAL OU A PROCURAÇÃO FOR AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA COM O SELO DA JUNTA COMERCIAL, é necessário o envio via Correios para o endereço: Avenida Camilo Di Lellis, 348 - Sala 118 - CEP: 83323-000. Centro. Pinhais/PR - Aos cuidados do cadastro.

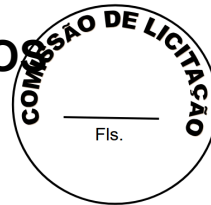
Após isso o setor de cadastro tem até 24 horas úteis para analisar a documentação e validar o cadastro. Após a validação do acesso será encaminhado um e-mail informando que já foi validado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA É SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR conforme as condições aplicadas pela provedora da plataforma BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e o contratante e cobrados mediante forma e condições por ela aplicadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ANEXO 07 MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2026, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 1340, de 21 de março de 2022, e demais legislação aplicável, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68 e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, **DENOMINAÇÃO SOCIAL** _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Rua (Avenida) _____, nº _____, na cidade de _____, Estado do _____, telefone: (____) _____ / celular nº (____) _____ e endereço eletrônico: _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme disposto no Edital e seus anexos, que é parte vinculante à esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

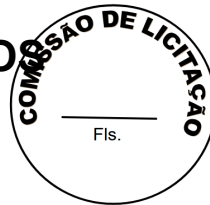
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COTA EXCLUSIVA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	38138	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,0MMX200MM-PCT 100UN	UNIDADE	20	R\$	R\$
2	38139	ABRAÇADEIRA U 1.1/2" GALVANIZADA	UNIDADE	100	R\$	R\$
3	37620	PUXADOR ALÇA PARA MÓVEL CROMADO	UND	100	R\$	R\$
4	37627	ALICATE PARA ANÉIS TRAVA EXTERNA BICO RETO	UND	5	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



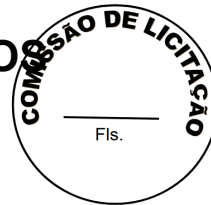
5	8352	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO ESGOTO 100MM.	UND	463	R\$	R\$
6	16964	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 38MM	UND	352	R\$	R\$
7	16965	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 40MM	UND	354	R\$	R\$
8	37632	ARAME PARA SOLDA MIG 1MM 1 KG	KG	61	R\$	R\$
9	33257	ARRUELA 1.1/2'	UND	300	R\$	R\$
10	4525	ARRUELA INOX 5/8.	UND	350	R\$	R\$
11	38140	ARRUELA M3, EM AÇO	UNIDADE	0,28	R\$	R\$
12	38141	ARRUELA M4, EM AÇO	UNIDADE	650	R\$	R\$
13	38142	ARRUELA M14, EM AÇO	UNIDADE	650	R\$	R\$
14	38374	TRINCO PARA PORTÃO DE FERRO COM PORTA CADEADO LADO ESQUERDO	UNIDADE	30	R\$	R\$
15	16993	BOLSA DE LONA GRANDE PARA FERRAMENTAS COM ALÇA E DIVISÓRIA	UND	65	R\$	R\$
16	3877	BOLSA PRETA PARA ENCAIXE DE VASOS SANITÁRIOS.	UND	44	R\$	R\$
17	38144	FITA IMPERMEABILIZANTE VEDA TUDO ALUMÍNIO 30CM ROLO 10 METROS	UND	100	R\$	R\$
18	18922	BROCA MULTIUSO 04MM	UND	63	R\$	R\$
19	11206	BROCA MULTIUSO 06MM	UND	193	R\$	R\$
20	38145	BROCA MULTIUSO 8MM	UNIDADE	103	R\$	R\$
21	11209	BROCA MULTIUSO 10MM	UND	233	R\$	R\$
22	38146	BROCA CHATA 5/8" (16MM) COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	10	R\$	R\$
23	38147	BROCA CHATA 7/8" (22MM) COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	10	R\$	R\$
24	38148	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 12.0MM COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$	R\$
25	38149	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 2,5MM COM NO	UNIDADE	55	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



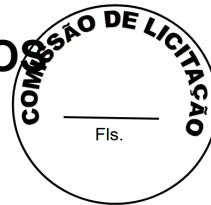
		MÍNIMO 55MM DE COMPRIMENTO				
26	38150	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 3.5MM COM NO MÍNIMO 60 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$	R\$
27	38151	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 3.0MM COM NO MÍNIMO 60MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	55	R\$	R\$
28	38152	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 4.0MM COM NO MÍNIMO 75 MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	55	R\$	R\$
29	38153	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 5.0MM COM NO MÍNIMO 85MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	55	R\$	R\$
30	38154	BROCA DE AÇO CARBONO PARA MADEIRA 6.0MM COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	55	R\$	R\$
31	38155	BROCA DE AÇO RÁPIDO 12.0MM COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	20,8	R\$	R\$
32	12717	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2,5 MM COM 10CM DE COMPRIMENTO.	UND	212	R\$	R\$
33	38156	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 2.5MM COM NO MÍNIMO 55MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$	R\$
34	38157	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 3.0MM COM NO MÍNIMO 60MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$	R\$
35	38158	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 3.5MM COM NO MÍNIMO 60MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$	R\$
36	31466	BUCHA DE FIXAÇÃO 10MM COM PARAFUSO COM 100 PEÇAS CINZA	EMBALAGEM	12	R\$	R\$
37	31465	BUCHA DE FIXAÇÃO 6MM COM PARAFUSO COM 100 PEÇAS CINZA	EMBALAGEM	20	R\$	R\$
38	3902	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 100 MM X 50 MM.	UND	175	R\$	R\$
39	3908	CAIBRO 2X2 MADEIRA - CAMBARÁ.	METRO LINEAR	7200	R\$	R\$
40	38488	CAIBRO/VIGA 2X4 MADEIRA	METRO	4200	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2025 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



		PINUS	LINEAR			
41	38159	CAIBRO/VIGA 2X4 MADEIRA CAMBARÁ	METRO LINEAR	3100	R\$	R\$
42	38160	CAIXA DE INSPEÇÃO COMPLETA	UNIDADE	20	R\$	R\$
43	38161	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 EM CONCRETO.	UNIDADE	20	R\$	R\$
44	1384	CAIXILHO COM VISTA CEDRINHO PARA ALVENARIA VISTA DUPLA 14CM	UND	90	R\$	R\$
45	38162	CANETA DE POLARIDADE	UNIDADE	4	R\$	R\$
46	1387	CALFINO CONTENDO 20KG.	SACO	642	R\$	R\$
47	27576	CAP 75MM SOLDÁVEL	UND	175	R\$	R\$
48	18929	CAPS 1/2" SOLDÁVEL	UND	190	R\$	R\$
49	18931	CHAPA DE COMPENSADO 2,20X1,60X18MM NAVAL.	UND	260	R\$	R\$
50	38164	CHAVE DE IMPACTO BATERIA 1/2	UNIDADE	3	R\$	R\$
51	38165	EMULSÃO PRIMER PARA MANTA ASFÁLTICA BASE ÁGUA 18L	UNIDADE	100	R\$	R\$
52	11210	CHAVE CANHÃO 11MM MÉDIA.	UND	27	R\$	R\$
53	18933	CHAVE CANHÃO 13MM	UND	32	R\$	R\$
54	38167	CHAVE COMBINADA 36	UNIDADE	5	R\$	R\$
55	38168	CHAVE COMBINADA 41	UNIDADE	7	R\$	R\$
56	38169	CHAVE COMBINADA 34	UNIDADE	5	R\$	R\$
57	8389	CHAVE PHILLIPS 1/4X5", EM AÇO CARBONO.	UND	124	R\$	R\$
58	8392	CHAVE PHILLIPS 1/8X3", EM AÇO CARBONO.	UND	124	R\$	R\$
59	19022	CHAVE PHILLIPS 5/16X6	UND	112	R\$	R\$
60	38170	JOGO CHAVE COMBINADA KIT 5 PEÇAS 10 A 14MM	JOGO	5	R\$	R\$
61	8394	COLA INSTANTÂNEA. COMPOSIÇÃO: ESTER DE CIANOACRILATO FRASCO 5 GRAMAS.	UND	490	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



62	8400	CORDA DE NYLON 04MM TRANÇADA.	METRO	150	R\$	R\$
63	8403	CORDA POLIPROPILENO 10,0MM BRANCA.	METRO	550	R\$	R\$
64	3963	COTOVELO EM PVC ESGOTO 100MM X 90°	UND	40	R\$	R\$
65	8407	COTOVELO EM PVC ESGOTO 40MM X 90°	UND	40	R\$	R\$
66	3966	COTOVELO EM PVC SOLDÁVEL 50MM X 90°.	UND	40	R\$	R\$
67	27578	COTOVELO L/R/X 1/2" COM ROSCA METÁLICA.	UND	40	R\$	R\$
68	18942	COTOVELO SOLDADA ROSCA 25 X 3/4"	UND	355	R\$	R\$
69	8412	COTOVELO SOLDADA ROSCA 25X1/2"	UND	340	R\$	R\$
70	8416	CUPINICIDA INCOLOR 900ML.	LT	150	R\$	R\$
71	3967	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - FELTRO - MÉDIA	UND	45	R\$	R\$
72	27619	DISCO DE CORTE PARA FERRO 12" 1/8X3/4"	UND	180	R\$	R\$
73	38171	DISCO FLAP(LIXA LAMELAR) GRÃO 60- 4 1/2(115MM)XFURO 22,23MM	UNIDADE	50	R\$	R\$
74	38172	DISCO FLAP(LIXA LAMELAR) GRÃO 80- 4 1/2(115MM)XFURO 22,23MM	UNIDADE	50	R\$	R\$
75	8420	DISCO DE LIXA Nº 100	UND	55	R\$	R\$
76	18945	DISCO DE LIXA Nº 120	UND	55	R\$	R\$
77	18943	DISCO DE LIXA Nº 36	UND	8,05	R\$	R\$
78	18944	DISCO DE LIXA Nº 60	UND	355	R\$	R\$
79	8421	DISCO DE LIXA Nº80	UND	100	R\$	R\$
80	18946	DISCO DE SERRA 24 DENTES PARA SERRA MANUAL.	UND	120	R\$	R\$
81	24168	DISCO DE SERRA VÍDEA 4.3/8', 30 DENTES.	UND	125	R\$	R\$
82	8434	EMENDA SIMPLES PARA MANGUEIRA 1/2"	UND	121	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



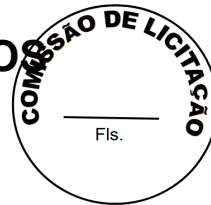
83	8437	ESCADA DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 3 DEGRAUS.	UND	31	R\$	R\$
84	38173	ENGATE FLEXÍVEL 60 CM	UNIDADE	4	R\$	R\$
85	8439	ESCADA DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 11 DEGRAUS	UND	30	R\$	R\$
86	38174	ESCADA TELESCÓPICA DOBRÁVEL 6M	UNIDADE	11	R\$	R\$
87	24152	ESCADA EXTENSIVA COM 8M DE FIBRA.	UND	17	R\$	R\$
88	8442	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE PVC TIPO REVÓLVER 1/2"	UND	122	R\$	R\$
89	38175	ALICATE DE CORTE QUALIDADE E RESISTENTE DE ALTA PRECISÃO - ISOLADO 1000V	UNIDADE	7	R\$	R\$
90	38176	ESTANHO PARA SOLDADA 20G	UNIDADE	30	R\$	R\$
91	17159	ESQUADRO DE PVC C/CABO 12"	UND	164	R\$	R\$
92	8445	ESTOPA PARA POLIMENTO. PACOTE NO MÍNIMO 150 GRAMAS.	PACOTE	60	R\$	R\$
93	3992	FERRO 1/2 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT.	BARRA	150	R\$	R\$
94	38375	FERRO 1/4 POLEGADA, NO MÍNIMO CA 25, BARRA COM 12 MT	BARRA	180	R\$	R\$
95	37669	FERRO DE SOLDADA ESTANHO 110V 60W PONTA FINA	UND	20	R\$	R\$
96	1969	FITA ADESIVA CREPE 50MM X 50 M.	UND	80	R\$	R\$
97	12836	FITA ANTI DERRAPANTE PVC - 50MM PRETA, COM NO MÍNIMO 5M.	UND	70	R\$	R\$
98	38177	FILTRO P/DESEMPENADEIRA MADEIRA MÉDIA	UNIDADE	50	R\$	R\$
99	8463	FORMÃO 1 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	64	R\$	R\$
100	8464	FORMÃO 1/2 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	58	R\$	R\$
101	4005	FORMÃO 3/4 POLEGADA, COM CABO DE MADEIRA.	UND	112	R\$	R\$
102	38178	FORRO MADEIRA CEDRINHO	METRO	50	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



103	8534	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30CM.	UND	50	R\$	R\$
104	38179	FUNDO PREPARADOR PREPARADOR/PRIMER DE PAREDES 18L	UNIDADE	10	R\$	R\$
105	38180	FUNDO PREPARADOR PREPARADOR/PRIMER DE PAREDES 3.6L	UNIDADE	20	R\$	R\$
106	38181	GESSO NA COR BRANCA 1KG	SACO	110	R\$	R\$
107	38182	GRAMPO SARGENTO TIPO C Nº6	UNIDADE	4	R\$	R\$
108	38183	GRAMPO SARGENTO TIPO C Nº4	UNIDADE	4	R\$	R\$
109	38184	GRAMPO SARGENTO TIPO C Nº3	UNIDADE	4	R\$	R\$
110	4009	GRAMPEADEIRA MANUAL PARA TAPECEIRO, ALTURA DE 4MM A 14MM.	UND	25	R\$	R\$
111	4010	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 12MM.CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	15	R\$	R\$
112	4011	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 8MM. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	2044	R\$	R\$
113	38185	GRAUTE 25 KG	SACO	50	R\$	R\$
114	38186	GERADOR A GASOLINA BIVOLT (110/220V)DESCRIÇÃO DADOS:CATMAT: GERADOR ENERGIA POTÊNCIA MÁXIMA: 8 KVA TENSÃO SAÍDA: 110/220V TIPO MOTOR: GASOLINA	UNIDADE	3	R\$	R\$
115	38187	GANCHO PARA TELHA 1/4X280MM GALVANIZADO	UNIDADE	1000	R\$	R\$
116	38188	GRELHA PARA RALO REDONDO 100MM PLÁSTICO ABS	UNIDADE	30	R\$	R\$
117	38189	HASTE PARA CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40 CM	UNIDADE	215	R\$	R\$
118	38190	HASTE PARA FIXAÇÃO DE TELHA 6MM COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 400MM	UNIDADE	12267	R\$	R\$
119	38191	DISCO DE SERRA CIRCULAR 9.1/4 24 + 48 DENTES	UNIDADE	50	R\$	R\$
120	38193	JOELHO/COTOVELO 1" PARA MANGUEIRA PRETA	UNIDADE	66	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



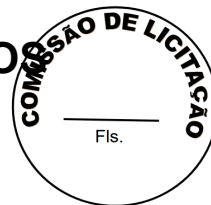
121	38195	JOELHO/COTOVELO 3/4" PARA MANGUEIRA PRETA	UNIDADE	83	R\$	R\$
122	38196	JOELHO/COTOVELO 45° EM PVC SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	30	R\$	R\$
123	38198	JOGO CHAVES L 8 A 19	JOGO	10	R\$	R\$
124	38199	JOGO CHAVE TORX TIPO L(MIN 7 PEÇAS T10-T40)	JOGO	10	R\$	R\$
125	37690	JOGO DE CHAVES COMBINADAS 6 A 32	JOGO	6	R\$	R\$
126	38477	JOGO DE BITS E PONTEIRAS (MÍN.75 PEÇAS)	JOGO	25	R\$	R\$
127	38200	JUNÇÃO Y 50MM	UNIDADE	20	R\$	R\$
128	38201	JUNÇÃO Y 75MM	UNIDADE	20	R\$	R\$
129	38202	JUNÇÃO Y 100MM	UNIDADE	20	R\$	R\$
130	38203	JOELHO LISO COM ROSCA 3/4 POLIETILENO	UNIDADE	5	R\$	R\$
131	38204	MECANISMO COMPLETO (ENTRADA/SAÍDA) P/CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	30	R\$	R\$
132	38205	MECANISMO COMPLETO (ENTRADA/SAÍDA) P/CAIXA MONOBLOCO	UNIDADE	30	R\$	R\$
133	16871	LIMA TRIÂNGULO PARA SERROTE	UND	40	R\$	R\$
134	38206	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 400W	UNIDADE	1	R\$	R\$
135	38207	LIXADEIRA ANGULAR 1200W	UNIDADE	1	R\$	R\$
136	38208	LIXA P/ MASSA Nº 150	UNIDADE	200	R\$	R\$
137	33287	LIMPA CONTATO SPRAY 300ML	UND	110	R\$	R\$
138	4029	LIXA PARA ALVENARIA Nº 60	UND	5210	R\$	R\$
139	38209	LIXA P/ MASSA Nº 80	UNIDADE	5000	R\$	R\$
140	4037	LONA PRETA 4 METROS X 100 METROS - COM PESO MÍNIMO DE 22 QUILOS POR ROLO.	ROLO	128	R\$	R\$
141	38210	LUVA DE PVC SOLDÁVEL 75MM	UNIDADE	170	R\$	R\$
142	1604	MACHADINHA ENCABADA	UND	14	R\$	R\$
143	38211	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,0MM X 10 MM	UNIDADE	1000	R\$	R\$
144	38212	MANTA LÍQUIDA EMBORRACHADA	UNIDADE	20	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



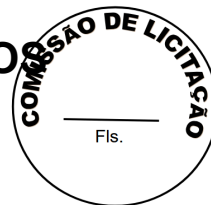
		IMPERMEABILIZANTE 3.6KG				
145	38213	PARAFUSO PARA FORRO DE PVC DRYWALL AGULHA 4,2 X 19MM 500 PÇS	UNIDADE	50	R\$	R\$
146	38214	MALETA DE FERRAMENTA COM 2 TRAVAS AÇO	UNIDADE	20	R\$	R\$
147	38215	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR DE USO PROFISSIONAL POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 WATS	UNIDADE	12	R\$	R\$
148	4050	MARTELO PENA 300 GRS.	UND	35	R\$	R\$
149	4052	MASSA DE CALAFETAR - 350GR	CAIXA	37	R\$	R\$
150	1616	MASSA FINA PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE PLACAS DE DRYWALL, FORMULADA A PARTIR DE RESINAS ACRÍLICAS, COM ALTO TEOR DE SÓLIDOS E ADITIVOS, PARA SISTEMAS DE CONSTRUÇÃO A SECO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5KG.	EMBALAGEM	135	R\$	R\$
151	38216	MAQUINA DE SOLDA MIG SEM GÁS(COM ACESSÓRIOS)	UNIDADE	2	R\$	R\$
152	27608	MASSA PLÁSTICA 500ML.	LT	100	R\$	R\$
153	9352	MULTIMETRO - CORRENTE CONTINUA - 250 MA	UND	50	R\$	R\$
154	38381	NÍVEL DE ALUMÍNIO 40 CM	UNIDADE	116	R\$	R\$
155	1619	NÍVEL DE MADEIRA 30CM DE BOA QUALIDADE	UND	115	R\$	R\$
156	8537	PÁ CORTADEIRA BICO Nº 3	UND	122	R\$	R\$
157	37705	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA 20V 1,5AH (2 BATERIAS)	UND	24	R\$	R\$
158	4061	PARAFUSO ALTO ATARRAXANTE 3,9 X 19 MM CABEÇA PANELA.	UND	700	R\$	R\$
159	38217	PARAFUSO FENDA/ATARRAXANTE 4,2X1.1/2 ZINCADO	UNIDADE	1000	R\$	R\$
160	4062	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE 4,2X22MM CABEÇA PANELA.	UND	1200	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



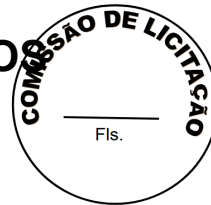
161	1625	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE 4,2X32MM CABEÇA PANELA	UND	300	R\$	R\$
162	4064	PARAFUSO ALTO ATARRACHANTE 4,2 X 38MM CABEÇA DE PANELA	UND	400	R\$	R\$
163	18976	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,5MM X 16 MM	UND	1100	R\$	R\$
164	8541	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5 X 45MM.	UND	300	R\$	R\$
165	16877	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 4,5X50MM	UND	300	R\$	R\$
166	16879	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 5,5X19MM	UND	300	R\$	R\$
167	8542	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 5,5 X 75MM.	UND	300	R\$	R\$
168	16878	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA MADEIRA 6,1X75MM	UND	1100	R\$	R\$
169	27597	PARAFUSO MAQ 3/16 X 1' . 1/2 CHATA	UND	300	R\$	R\$
170	1629	PARAFUSO MAQ. 3/16X1'. 1/2 CABEÇA REDONDA	UND	250	R\$	R\$
171	24717	PARAFUSO MAQUINA FENDA/PHILIPS CABECA DE PANELA COM PORCA E ARRUELA ALTURA: 0.30 CM LARGURA: 0.30 CM COMPRIMENTO: 2.00 CM	UND	100	R\$	R\$
172	1630	PARAFUSO MAQ. 3/16X2' REDONDA	UND	450	R\$	R\$
173	8544	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 70.	UND	200	R\$	R\$
174	1633	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X22MM	UND	200	R\$	R\$
175	1634	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA MADEIRA 4,2X32MM	UND	200	R\$	R\$
176	4542	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4 X 50MM	UND	300	R\$	R\$
177	1638	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 1/4X1. 1/2	UND	1000	R\$	R\$
178	1639	PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO 5/16X1. 1/2	UND	500	R\$	R\$
179	38218	PARAFUSO AUTO-BROCANTE, CABEÇA TIPO PHILIPS, DIÂMETRO 4,5 MM,	UNIDADE	1000	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

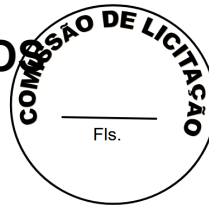


		COMPRIMENTO 25 MM, EM AÇO				
180	38220	PARAFUSO AUTO-BROCANTE, CABEÇA TIPO PHILIPS, DIÂMETRO 4,5 MM, COMPRIMENTO 50 MM, EM AÇO	UNIDADE	1000	R\$	R\$
181	38221	PARAFUSO AUTO-BROCANTE, CABEÇA TIPO PHILIPS, DIÂMETRO 6,5 MM, COMPRIMENTO 70 MM, EM AÇO	UNIDADE	1000	R\$	R\$
182	38222	PARAFUSO CHIPBOARD, CABEÇA TIPO PHILIPS FLANGEADA, DIÂMETRO 6,5 MM, COMPRIMENTO 70 MM, EM AÇO	UNIDADE	1000	R\$	R\$
183	37709	PISTOLA/APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO PARA TUBO	UND	13	R\$	R\$
184	38224	PLACA DE ADVERTÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE OBRAS	UNIDADE	10	R\$	R\$
185	17514	PLAINA ELÉTRICA MANUAL C/ 2 LÂMINAS, 630W - 16500 RPM - 127V.	UND	14	R\$	R\$
186	4119	PONTEIRO DE AÇO 8"	UND	34	R\$	R\$
187	20394	PORCA PARA PARAFUSO 6 MM	UND	730	R\$	R\$
188	20395	PORCA PARA PARAFUSO 8 MM	UND	730	R\$	R\$
189	20396	PORCA PARA PARAFUSO 10 MM.	UND	730	R\$	R\$
190	37713	PORTA ALMOFADADA EXTERNA 0,90X2,10M	UND	70	R\$	R\$
191	38225	PORTA LISA DE IMBUÍA OU CEDRINHO 1.00 X 2.10	UNIDADE	50	R\$	R\$
192	38226	PORTA LISA VIROLA 0.60X2.10M	UNIDADE	30	R\$	R\$
193	38227	PORTA LISA VIROLA 0.70X2.10M	UNIDADE	50	R\$	R\$
194	38228	PORTA LISA VIROLA 0.80X2.10M	UNIDADE	30	R\$	R\$
195	38373	TRINCO PARA PORTÃO DE FERRO COM PORTA CADEADO LADO DIREITO	UNIDADE	30	R\$	R\$
196	1700	REBITES DE ALUMÍNIO 3,2X16MM, CAIXA COM 1000.	CAIXA	52	R\$	R\$
197	1703	REBITES DE ALUMÍNIO 3,2X22MM, CAIXA COM 1000.	CAIXA	52	R\$	R\$
198	4141	REBITES DE ALUMÍNIO 4,0 X	CAIXA	400	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



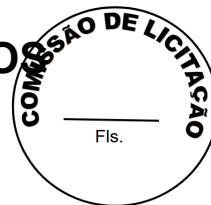
		16MM COM 1000 UNIDADES.				
199	4135	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 12MM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	28	R\$	R\$
200	4136	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 14MM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	101	R\$	R\$
201	4140	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0 X 10MM COM 1000 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$	R\$
202	8570	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,0X12MM COM1000 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$	R\$
203	17399	REBITES DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4X25MM C/1000 UNIDADES	CAIXA	400	R\$	R\$
204	38231	REBITE DE REPUXO, DIÂMETRO 6 MM, COMPRIMENTO 25 MM E 50 MM, EM AÇO.	UNIDADE	600	R\$	R\$
205	4142	REBOLO PARA ESMERIL RETO USO GERAL 6"	UND	40	R\$	R\$
206	38232	REDUÇÃO DE PVC DE 75MMX50MM.	UNIDADE	40	R\$	R\$
207	38233	REDUÇÃO DE PVC DE 100MMX75MM.	UNIDADE	100	R\$	R\$
208	38234	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,0MM X 12 MM	UNIDADE	1000	R\$	R\$
209	38236	PARAFUSO CABEÇA CHATA 3,0MM X 16 MM	UNIDADE	1000	R\$	R\$
210	4153	RIPA 1 X 2" CAMBARÁ.	METRO LINEAR	4300	R\$	R\$
211	38237	RIPA 1 X 3" CAMBARÁ.	METRO LINEAR	1800	R\$	R\$
212	8575	RIPA 1X2" PINUS	METRO LINEAR	1900	R\$	R\$
213	38238	RIPA 1X3" PINUS	METRO LINEAR	500	R\$	R\$
214	38239	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2,5"	UNIDADE	20	R\$	R\$
215	38240	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 2"	UNIDADE	20	R\$	R\$
216	38241	ROLDANA PARA PORTÃO COM ROLAMENTO COMPLETO COM 3"	UNIDADE	20	R\$	R\$
217	38242	ROLDANA PARA PORTÃO COM	UNIDADE	20	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

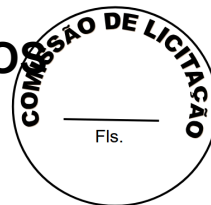


		ROLAMENTO COMPLETO COM 4"				
218	38243	ROLO DE LÃ 5 CM	UNIDADE	50	R\$	R\$
219	8581	ROLO P/ TEXTURA GROSSA 23 CM	UND	30	R\$	R\$
220	8580	ROLO PARA TEXTURA FINA 23CM	UND	30	R\$	R\$
221	38244	GRAXA SOLIDA BALDE 10 KG	UNIDADE	50	R\$	R\$
222	24719	SERRA PARA PODA DE ÁRVORES LÂMINA EM AÇO INOX CARBONO COM FIO LISO CABO DE POLIPROPILENO FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO COM MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UND	17	R\$	R\$
223	17524	SERRA DE VIDEA 180MM X 20MM X 24 DENTES	UND	20	R\$	R\$
224	38245	SERRA CIRCULAR MANUAL POT. APROX. MIN. 1500W	UNIDADE	8	R\$	R\$
225	38246	SERRA DE ESQUADRIA BRAÇO TELESCÓPIO 1800W	UNIDADE	5	R\$	R\$
226	38247	SERRA SABRE 1100W	UNIDADE	5	R\$	R\$
227	38249	SERROTE Nº18	UNIDADE	7	R\$	R\$
228	18997	SERRA TICO TICO PROFISSIONAL. ORBITAL, COM NO MÍNIMO 500 WATTS - VELOCIDADE VARIÁVEL.	UND	7	R\$	R\$
229	38250	SOPRADOR TÉRMICO PROFISSIONAL 110V	UNIDADE	10	R\$	R\$
230	38252	TÁBUA 1X12" (30CM) COM NO MÍNIMO 5M EM MADEIRA CAMBARÁ	METRO	2760	R\$	R\$
231	38253	TÁBUA DE BEIRAL EM CEDRINHO 19CM COM NO MÍNIMO 5M	METRO	880	R\$	R\$
232	18998	TAMPÃO PARA CANO 100MM	UND	60	R\$	R\$
233	38254	TAMPÃO/CAP PVC SOLDÁVEL 3/4" ÁGUA	UNIDADE	50	R\$	R\$
234	4787	TANQUE EM PVC, COM NO MÍNIMO 24 LITROS, COM ESFREGADEIRA.	UND	60	R\$	R\$
235	38256	TÊ DE PVC 60 MM ESGOTO	UNIDADE	20	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



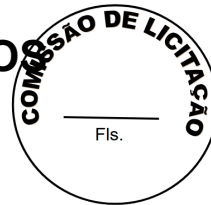
236	38258	TÊ DE PVC SOLDÁVEL 60MM ÁGUA	UNIDADE	30	R\$	R\$
237	38259	TÊ INTERNO TRIPLO PARA MANGUEIRA PRETA 3/4	UNIDADE	10	R\$	R\$
238	38260	TÊ I/R 3/4 P 12	UNIDADE	292	R\$	R\$
239	38261	TÊ LISO/ROSCÁVEL 25MM/3/4"	UNIDADE	237	R\$	R\$
240	4166	TELA MOSQUITEIRA EM NYLON, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M.	METRO	20	R\$	R\$
241	38262	TELA PARA CERCA ALAMBRADO FIO 14 MALHA 70MM ALTURA 1M	METRO	500	R\$	R\$
242	38263	TELHA METÁLICA GALVALUME ONDULADA FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO DE ALUMÍNIO-ZINCO, ACABAMENTO GALVALUME AÇO, QUE OFEREÇA ALTA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E DURABILIDADE - (LIGA DE ZINCO, ALUMÍNIO E SILÍCIO). PERFIL ONDULADO, COM ONDA DE 17 MM DE ALTURA E LARGURA ÚTIL DE 980 MM, CERTIFICADA PELA ABNT NBR 14514	METRO QUADRADO	250	R\$	R\$
243	37738	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 15°	UND	100	R\$	R\$
244	38264	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 25°	UNIDADE	100	R\$	R\$
245	38266	TORNO/MORSA BANCADA 5 (125MM) GIRATÓRIA COM BIGORNA	UNIDADE	10	R\$	R\$
246	27588	TORNEIRA 3/4" DE METAL PARA LAVATÓRIO	UND	100	R\$	R\$
247	38267	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL BALDE 9KG	UNIDADE	50	R\$	R\$
248	19011	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA 3/4"	UND	150	R\$	R\$
249	4192	VASELINA EM PASTA DE 90GRS.	UND	20	R\$	R\$
250	38270	DISCO DE TUNGSTÊNIO PARA CORTE DE MADEIRA PARA SERRA MÁRMORE	UNIDADE	100	R\$	R\$
251	27590	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	UND	245	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

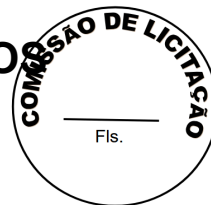


252	27591	VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4".	UND	240	R\$	R\$
253	8610	VERNIZ MARÍTIMO 3,6 LITROS	LT	110	R\$	R\$
254	38272	VISTA/GUARNIÇÃO PARA PORTA 5CM CAMBARÁ OU CEDRINHO	KIT	50	R\$	R\$
255	38273	COLA ADESIVA BI-COMPONENTE, À BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS, RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS (-50OC A 150OC) E ENDURECE EM DUAS HORAS. UNIDADE COM 100G.	CAIXA	30	R\$	R\$
256	38275	JOGO DE CHAVE CATRACA DE Nº 10 A 24	JOGO	2	R\$	R\$
257	38276	JOGO DE CHAVE FIXA EM AÇO 6- 32MM	JOGO	2	R\$	R\$
258	38281	ALAVANCA PEDREIRO EM AÇO RÍGIDO, TIPO PONTEIRO + TALHADEIRA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 1" 180 CM (A X L X C)	UNIDADE	2	R\$	R\$
259	38282	PORTA CADEADO AÇO INOXIDÁVEL, PRATA, ASA MENOR COM 3 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO; ASA MAIOR COM 1 PERFURAÇÃO PARA ENCAIXE DO CADEADO, TAMANHO 12", COMPRIMENTO 105 MM, LARGURA 45 MM, CHAPA 1,90 MM, CASTANHA 1,50 MM	UNIDADE	10	R\$	R\$
260	37756	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 4,2 MM 12 M	BARRA	20	R\$	R\$
261	38283	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 8,0 MM 12 M	BARRA	40	R\$	R\$
262	38284	VERGALHÃO EM AÇO CA 60 10,00 MM 12 M	BARRA	40	R\$	R\$
263	38285	CABO PARA ROLO 23CM	UNIDADE	70	R\$	R\$
264	38286	LAJOTA (45X45CM), 1º LINHA	METRO QUADRADO	1000	R\$	R\$
265	38287	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM CABO 15 CM	UNIDADE	30	R\$	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



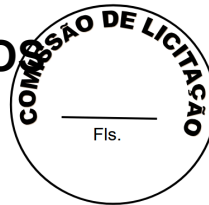
266	38288	ROLO DE PINTURA ESPUMA COM CABO 9CM	UNIDADE	30	R\$	R\$
267	38289	TINTA ÓLEO BALDE DE 18 LITROS (BRANCO, AZUL E VERDE)	BALDE	10	R\$	R\$
268	38294	CHAVE DE TUBO Nº24	UNIDADE	2	R\$	R\$
269	38295	CHAVE FICA Nº17	UNIDADE	2	R\$	R\$
270	38296	CHAVE FIXA Nº18	UNIDADE	2	R\$	R\$
271	38297	CHAVE FIXA Nº24	UNIDADE	2	R\$	R\$
272	38298	PIA EM AÇO INOX 120CMX50CM, SIMPLES	UNIDADE	30	R\$	R\$
273	38299	TÁBUA PARA ASSOALHO 1º QUALIDADE 4 METROS 15CMX2,5CM, APARELHADA, CUPIÚBA OU SIMILAR	UNIDADE	100	R\$	R\$
274	38300	TÁBUA PARA PAREDE 1º QUALIDADE 4 METROS 15CMX2, 0CM, APARELHADA, ESCAMA, CUPIÚBA OU SIMILAR	UNIDADE	100	R\$	R\$
275	38301	TÁBUA DE MADEIRA CAMBARÁ 1"X8"X2,5M	UNIDADE	300	R\$	R\$
276	38302	VIGAS DE MADEIRA VERMELHA 1º QUALIDADE 8 METROS, 15CMX7,5 CM, ANGELIM OU MASSARANDUBA	UNIDADE	200	R\$	R\$
277	8409	COTOVELO EM PVC ESGOTO 75MM X 90º	UND	170	R\$	R\$
278	38303	COTOVELO AZUL 3/4 COM COLA E ROSCA DE 1/2	UNIDADE	100	R\$	R\$
279	38304	EXTENSÃO PARA ROLO DE PINTURA	UND	10	R\$	R\$
280	8560	PORTA SANFONADA PVC BRANCA 60 CM	UND	10	R\$	R\$
281	26480	VERGALHÃO 1/2" POLEGADA, 12MM, NO MÍNIMO CA50. BARRA DE 12 METROS.	BARRA	10	R\$	R\$
282	26481	VERGALHÃO 3/4"POLEGADA, 20MM, NO MÍNIMO CA50. BARRA DE 12 METROS.	BARRA	10	R\$	R\$
283	38305	TELHA TRANSLÚCIDA PERFIL ONDULADO 17/980 COM O PERFIL DE 17MM DE ALTURA E	UND	100	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a70898c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



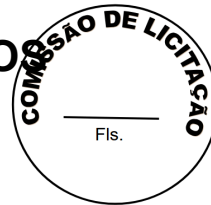
		LARGURA ÚTIL DE 980MM, FEITA DE POLIÉSTER COM FIBRA DE VIDRO, PROPORCIONANDO LUZ NATURAL E ECONOMIA DE ENERGIA, SENDO LEVE, RESISTENTE A UV E FÁCIL DE INSTALAR, , CERTIFICADA PELA ABNT NBR 14514				
284	38306	DOBRADIÇA EM AÇO CARBONO, 3X2,5MM, CANTO RETO, COM ROLAMENTO	UNIDADE	3	R\$	R\$
285	38307	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA ELETRODO E TIG 160 A BIVOLT	UNIDADE	1	R\$	R\$
286	38309	JOGO DE CHAVE ESTRELA DE 6 A 32 MM	JOGO	1	R\$	R\$
287	38310	CHAVE DE GRIFO DE 36 POLEGADAS PARA TUBOS	UNIDADE	1	R\$	R\$
288	38311	JOGO DE SOQUETE ESTRIADOS DE 1/2 POLEGADAS.	JOGO	1	R\$	R\$
289	38313	JOGO DE CHAVE HEXAGONAIS LONGAS 1,5 A 10MM	JOGO	1	R\$	R\$
290	38314	TORNO MORSA DE BANCADA Nº 10	UNIDADE	1	R\$	R\$
291	38315	FURADEIRA DE BANCADA 5/8 POLEGADA 3/4 HP 550 W BIVOLT.	UNIDADE	1	R\$	R\$
292	38316	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2 BIVOLT.	UNIDADE	4	R\$	R\$
293	38317	COMPRESSOR DE AR 10 PÉS 2HP.	UNIDADE	1	R\$	R\$
294	38318	ALICATE TIPO TELEFONE DE BICO CURTO DE 6,5 POLEGADAS.	UNIDADE	1	R\$	R\$
295	38319	ALICATE MEIA CANA BICO LONGO CURVA ISOLADO 8 POLEGADAS.	UNIDADE	1	R\$	R\$
296	38320	MARTELO BOLA COM CABO DE MADEIRA .	UNIDADE	1	R\$	R\$
297	38321	MANGUEIRA DE AR ESPIRAL 15 COM ENGATE RÁPIDO	UNIDADE	1	R\$	R\$
298	38322	CARRINHOS DE CARGA PLATAFORMA 800 KG.	UNIDADE	1	R\$	R\$
299	38323	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGA ATÉ 5 TONELADAS COM 6M.	UNIDADE	1	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



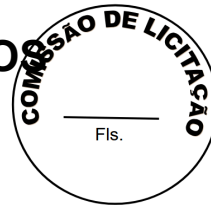
300	38324	JOGO DE CHAVES DE FENDA PROFISISONAL ISOLADA E IMANTADA MIN. 6 PEÇAS	JOGO	100	R\$	R\$
301	38325	CHAVE PHILIPS TOCO	UNIDADE	100	R\$	R\$
302	38326	CHAVE DE FENDA TOCO	UNIDADE	100	R\$	R\$
303	38327	LIXADEIRA ESMERILHADEIRA COM BATERIA 48V	UNIDADE	4	R\$	R\$
304	38328	DISCO DE CORTE PARA AÇO CARBONO E INOX 115X22,23MM	UNIDADE	150	R\$	R\$
305	38329	PAQUÍMETRO ANALÓGICO	UNIDADE	20	R\$	R\$
306	38330	ESCADA DE FIBRA 11 DEGRAUS EXTENSIVA	UNIDADE	4	R\$	R\$
307	38331	ESCADA DE FIBRA 7 DEGRAUS EXTENSIVA	UNIDADE	4	R\$	R\$
308	38332	ESCADA MULTIFUNCIONAL DE ALUMÍNIO 4X4 16 DEGRAUS	UNIDADE	14	R\$	R\$
309	38340	ALICATE DE CRIMPAR PRENSA TERMINAL TUBULAR 16MM/25MM/35MM/50MM/70MM	UNIDADE	10	R\$	R\$
310	38341	ALICATE DE CRIMPAR TERMINAL ILHÓS TUBULAR ATÉ 10MM	UNIDADE	10	R\$	R\$
311	38344	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM 40CM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	50	R\$	R\$
312	38346	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6MM ENGATE RÁPIDO	UNIDADE	40	R\$	R\$
313	38349	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 8MM ENGATE RÁPIDO	UNIDADE	40	R\$	R\$
314	38350	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 10MM 40CM DE COMPRIMENTO ENGATE RÁPIDO	UNIDADE	40	R\$	R\$
315	38355	CHAVE DE TESTE DIGITAL	UNIDADE	18	R\$	R\$
316	38356	ALICATE CRIMPADOR DE RJ 45	UNIDADE	25	R\$	R\$
317	38357	CHAVE ALLEN 11MM	UNIDADE	15	R\$	R\$
318	38358	CHAVE ALLEN 12MM	UNIDADE	15	R\$	R\$
319	38359	CHAVE ALLEN 13MM	UNIDADE	15	R\$	R\$
320	38360	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA COM	UNIDADE	4	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



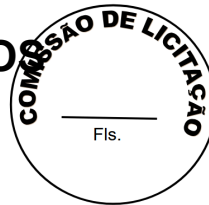
		48V COM CARREGADOR E NO MÍNIMO 2 BATERIAS				
321	38361	DETECTOR DE TENSÃO E DE FASE PROFISSIONAL SEM CONTATO	UNIDADE	20	R\$	R\$
322	38362	JOGO DE BITS PONTEIRA PHILLIPS IMANTADA PARA PARAFUSADEIRA 50MM + 70MM + 90MM	JOGO	10	R\$	R\$
323	38363	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE PRESENÇA, SEM CONTATO MANUAL. CORPO EM LIGA METÁLICA COM ACABAMENTO CROMADO, RESISTENTE À CORROSÃO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT E/OU POR BATERIA, COM AREJADOR PARA ECONOMIA DE ÁGUA. COMPATÍVEL COM PRESSÃO PREDIAL USUAL, CONFORME NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	100	R\$	R\$
324	38365	CIMENTO CP II . SACO DE 25 KG.	SACO	200	R\$	R\$
325	38487	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE BANCADA DC, REGULÁVEL DE 0 A 30 V E 0 A 10 A. POSSUI DISPLAYS DIGITAIS PARA LEITURA DE TENSÃO E CORRENTE. ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 V) COM PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO.	UND	13	R\$	R\$
326	38366	PARAFUSO SEXTAVADO 4,8X1/2"	UNIDADE	1000	R\$	R\$
327	38367	MARTELO DEMOLIDOR: TIPO MARTELETE ROMPEDOR/DEMOLIDOR PARA USO DE DEMOLIÇÃO EM CONSTRUÇÃO RESISTENTE/TRABALHO PESADO; INDUÇÃO ELÉTRICA - TENSÃO 220V; POTENCIAL NOMINAL NÃO INFERIOR A 1700W E FORÇA DE PERCUSSÃO SUPERIOR A	UNIDADE	1	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



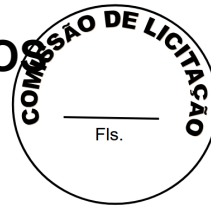
		45 JOULES. IMPACTO POR MINUTO: NÃO INFERIOR A 1500 IMPACTOS SEND O ENCAIXE SEXTAVADO; SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO E PUNHO AUXILIAR. ACESSÓRIOS: MALETA COM MÍNIMO 02 PONTEIRAS E 1 TALHADEIRA (PONTEIRA E TALHADEIRA EM AÇO RESISTENTE, COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO)CHAVE SEXTAVA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
328	38368	FECHADURA P/ BANHEIRO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES	UNIDADE	133	R\$	R\$
329	2297	FECHADURA EXTERNA CROMADA	UND	250	R\$	R\$
330	3990	FECHADURA INTERNA CROMADA.	UND	220	R\$	R\$
331	38369	FECHADURA PARA PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER	UNIDADE	60	R\$	R\$
332	38370	FECHADURA PARA PORTA EM ALUMÍNIO (ABRIR)	UNIDADE	55	R\$	R\$
333	38371	FECHADURA P/ PORTÃO TIPO TACO DE GOLF, TRINCO DE 40 MM, EM LATÃO CROMADO, ESPELHO EM LATÃO CROMADO, CHAVE SIMPLES.	UNIDADE	10	R\$	R\$
334	38372	TRINCO PARA JANELAS	UNIDADE	120	R\$	R\$
TOTAL 01						R\$
COTA PRINCIPAL						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
335	38229	PORTA VENEZIANA ALUMÍNIO 80X210	UNIDADE	225	R\$	R\$
336	38143	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL COM 39X19X14CM.	UNIDADE	26250	R\$	R\$

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2026 09:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p60a7089f8c907>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



TOTAL 02						R\$
COTA RESERVADA						
ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
337	38143	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL COM 39X19X14CM.	UNIDADE	8750	R\$	R\$
338	38229	PORTA VENEZIANA ALUMÍNIO 80X210	UNIDADE	75	R\$	R\$
TOTAL 03						R\$
TOTAL GERAL						R\$

- 2.1. Valor total registrado: R\$_____ (por extenso).
2.2. O órgão gerenciador serão os secretários de cada pasta.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.2. No ato da prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.4. Poderá ser elaborado contrato decorrente da ata de registro de preços no qual terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

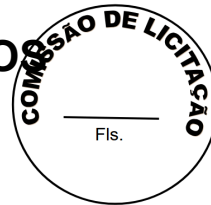
4.6. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



4.6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Para assinatura da respectiva ata de registro de preços, se observará o prazo e as condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias, nos termos do art.90, § 1º da Lei 14.133/2021 contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

4.7.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluída.

4.7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.8.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS - EXECUÇÃO CONTRATUAL
(arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021. Para tanto entende-se como o tempo que o contrato continua terá validade, o que pode envolver outras obrigações acessórias, tais como a dever de confidencialidade, garantias contratuais, dentre outras, que perduram mesmo após o fim da atividade executada.

5.2. Após a assinatura do contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

5.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo 05(cinco) dias após a emissão da nota de empenho, em remessa total ou parcial, de acordo com as necessidades da Secretaria, mediante solicitação do fiscal, conforme ordem de serviços e acompanhado por fiscal ou responsável pelo gerenciamento dos recebimentos e serviços pertinentes a serem executados.

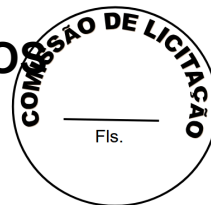
5.3. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.3.1. A DETENTORA deverá realizar a entrega dos itens, objeto desta ata, no endereço indicado pela Secretaria demandante, através de empenho de forma prévia, observando rigorosamente as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, livres de quaisquer ônus adicionais, tais como fretes, impostos, seguros e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da obrigação contratual. São previstos inicialmente os seguintes locais de entrega:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Secretaria	Endereço de Entrega
Secretaria Municipal de Obras	Av. Curitiba, nº820 - Bom Retiro - Matinhos Pr CEP 83260-000 Dias úteis: 08h00 às 11h30 - 13h00 às 17h00

5.3.2. Em caso de atraso na entrega do objeto, a DETENTORA deverá comunicar, por escrito, à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o término previsto para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, devidamente comprovados.

5.3.3. Todo e qualquer fornecimento em desacordo com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e demais documentos contratuais será notificado à DETENTORA, que ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, correndo por sua conta e risco todas as despesas decorrentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.4. O recebimento dos bens e/ou serviços será realizado por servidor designado pela Administração Pública, na qualidade de Fiscal do Contrato, o qual procederá à conferência, verificação e atesto, conforme previsto neste instrumento e na legislação vigente.

5.3.6. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas distintas:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de verificação inicial da conformidade com as especificações contratuais;

II – Recebimento definitivo, mediante assinatura de atesto na nota fiscal ou documento equivalente, após a verificação da qualidade, quantidade e demais características do objeto, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados do recebimento provisório.

5.3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da DETENTORA por eventuais prejuízos decorrentes de execução incorreta, defeitos, vícios ocultos ou inobservância das condições contratuais, ficando obrigada à reparação integral dos danos verificados.

5.3.8. A nota fiscal ou fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue juntamente com o produto, acompanhada de toda a documentação necessária para fins de conferência, recebimento e atesto pelo Fiscal do Contrato.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, serão regidos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



6.1.5 No caso de reajuste será aplicado o índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal (art. 25 §7º);

6.1.5.1 Serão considerados para fins de aplicação dos ajustes quanto aos preços ofertados, o índice geral de preços IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no correspondente a anualidade do período de apresentação da proposta;

6.1.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

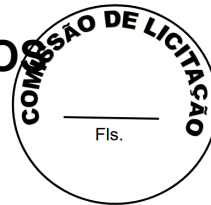
7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto deste.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos pela Lei nº 14.133/2021, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado sob vistas das condições previstas.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão e não participantes do registro de preços caso haja necessidade, observadas as condições específicas do órgão solicitante mediante despacho de autorização pela autoridade superior.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.4. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

9.1.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

9.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes remanescentes que, observada a ordem de classificação;

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas;

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



9.4. A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

9.5. A Ata de Registro de Preços pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixada, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir os serviços.

9.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica detentora da Ata de Registro de Preços, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10. DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. O Gestor da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Secretário Municipal da Secretaria Solicitante, responsável pela coordenação geral e adoção das medidas administrativas necessárias à boa execução do objeto.

10.2. Ficam designados os fiscais constantes nas Requisições e os indicados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais responderão pelo acompanhamento da entrega e/ou execução do objeto, sob a supervisão do Gestor da Ata de Registro de Preços.

10.2.1. Gestores de ata de registro de preços e os contratos:

SECRETARIA	GESTOR	FISCAL
Secretaria Municipal de Obras	Claudio Amarante	Angelo Lemos Junior

10.3. Compete ao fiscal técnico da Ata de Registro de Preços/contrato:

I- anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas durante a execução, inclusive imperfeições e falhas;

II- notificar a Detentora, por escrito, fixando prazo para a correção das irregularidades constatadas;

III- determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV- comunicar ao Gestor, em tempo hábil, quaisquer situações que demandem decisão ou providência além de sua competência, inclusive ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas;

V- informar o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.4. Executada a Ata de Registro de Preços, o seu objeto será recebido:

I- provisoriamente, para verificação da conformidade do material com as especificações;

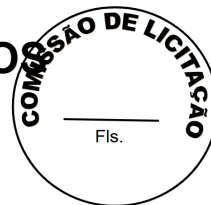
II- definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento será formalizado mediante termo circunstanciado, e, nos demais casos, mediante recibo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



10.5. As sanções administrativas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços deverão ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se à Detentora o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

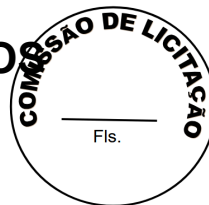
11.1. As despesas com a presente Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos a serem informados pela Secretaria de Planejamento na Requisição ao setor de Compras.

DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	VÍNCULO	SITUAÇÃO
24	2	2	2002	3339030240000000000	0	Ativo
24	2	2	2002	3339030420000000000	0	Ativo
33	2	2	2002	3449052340000000000	0	Ativo
40	2	3	2005	3339030240000000000	0	Ativo
40	2	3	2005	3339030420000000000	0	Ativo
45	2	3	2005	3449052340000000000	0	Ativo
54	3	1	2006	3339030240000000000	0	Ativo
54	3	1	2006	3339030420000000000	0	Ativo
62	3	1	2006	3449052340000000000	0	Ativo
65	3	2	2007	3339030240000000000	0	Ativo
65	3	2	2007	3339030420000000000	0	Ativo
69	3	2	2007	3449052340000000000	0	Ativo
72	4	1	1001	3449052340000000000	0	Ativo
83	4	1	2009	3339030240000000000	0	Ativo
83	4	1	2009	3339030420000000000	0	Ativo
105	5	1	2010	3339030240000000000	0	Ativo
105	5	1	2010	3339030420000000000	0	Ativo
114	5	1	2010	3449052340000000000	0	Ativo
121	6	1	2011	3339030240000000000	0	Ativo
121	6	1	2011	3339030420000000000	0	Ativo
129	6	1	2011	3449052340000000000	0	Ativo
137	7	1	2012	3339030240000000000	0	Ativo
137	7	1	2012	3339030420000000000	0	Ativo
145	7	1	2012	3449052340000000000	0	Ativo
152	7	1	2013	3339030240000000000	0	Ativo
152	7	1	2013	3339030420000000000	0	Ativo
156	7	1	2013	3449052340000000000	0	Ativo
157	7	2	1002	3449052340000000000	936	Ativo
164	7	2	2016	3339030240000000000	0	Ativo
164	7	2	2016	3339030420000000000	0	Ativo
165	7	2	2016	3339030240000000000	934	Ativo
165	7	2	2016	3339030420000000000	934	Ativo
170	7	2	2016	3449052340000000000	0	Ativo
171	7	2	2017	3339030240000000000	0	Ativo
171	7	2	2017	3339030420000000000	0	Ativo
175	7	2	2017	3449052340000000000	0	Ativo
176	7	2	2018	3339030240000000000	0	Ativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

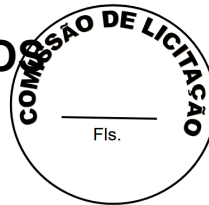


176	7	2	2018	3339030420000000000	0	Ativo
181	7	2	2018	3449052340000000000	0	Ativo
182	7	2	2019	3339030240000000000	0	Ativo
182	7	2	2019	3339030420000000000	0	Ativo
183	7	2	2019	3339030240000000000	935	Ativo
183	7	2	2019	3339030420000000000	935	Ativo
189	7	2	2019	3449052340000000000	0	Ativo
190	7	2	2020	3339030240000000000	0	Ativo
190	7	2	2020	3339030420000000000	0	Ativo
210	7	4	2022	3339030240000000000	0	Ativo
210	7	4	2022	3339030420000000000	0	Ativo
213	7	4	2022	3449052340000000000	0	Ativo
215	7	5	2069	3339030240000000000	0	Ativo
215	7	5	2069	3339030420000000000	0	Ativo
218	7	5	2069	3449052340000000000	0	Ativo
232	8	1	2047	3339030240000000000	104	Ativo
232	8	1	2047	3339030420000000000	104	Ativo
239	8	1	2047	3449052340000000000	104	Ativo
249	8	2	2048	3339030240000000000	104	Ativo
249	8	2	2048	3339030420000000000	104	Ativo
254	8	2	2048	3449052340000000000	104	Ativo
277	8	2	2057	3339030240000000000	104	Ativo
277	8	2	2057	3339030420000000000	104	Ativo
282	8	2	2057	3449052340000000000	104	Ativo
293	8	3	2050	3339030240000000000	104	Ativo
293	8	3	2050	3339030420000000000	104	Ativo
298	8	3	2050	3449052340000000000	104	Ativo
300	8	3	2052	3339030240000000000	104	Ativo
300	8	3	2052	3339030420000000000	104	Ativo
306	8	3	2052	3449052340000000000	104	Ativo
331	9	1	2023	3339030240000000000	0	Ativo
331	9	1	2023	3339030420000000000	0	Ativo
341	9	1	2023	3449052340000000000	0	Ativo
350	9	3	2025	3339030240000000000	0	Ativo
350	9	3	2025	3339030420000000000	0	Ativo
355	9	3	2025	3449052340000000000	0	Ativo
357	9	4	2062	3339030240000000000	0	Ativo
357	9	4	2062	3339030420000000000	0	Ativo
363	9	4	2062	3449052340000000000	0	Ativo
372	10	1	2037	3339030240000000000	0	Ativo
372	10	1	2037	3339030420000000000	0	Ativo
382	10	1	2037	3449052340000000000	0	Ativo
396	11	1	2040	3339030240000000000	0	Ativo
396	11	1	2040	3339030420000000000	0	Ativo
406	11	1	2040	3449052340000000000	0	Ativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

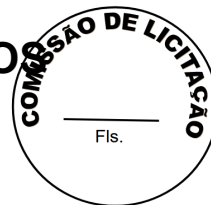


427	11	2	2043	3339030240000000000	507	Ativo
427	11	2	2043	3339030420000000000	507	Ativo
431	11	2	2043	3449052340000000000	507	Ativo
442	12	1	2026	3339030240000000000	303	Ativo
442	12	1	2026	3339030420000000000	303	Ativo
453	12	1	2026	3449052340000000000	303	Ativo
464	12	1	2027	3339030240000000000	303	Ativo
464	12	1	2027	3339030420000000000	303	Ativo
465	12	1	2027	3339030240000000000	494	Ativo
465	12	1	2027	3339030420000000000	494	Ativo
473	12	1	2027	3449052340000000000	303	Ativo
480	12	1	2028	3339030240000000000	303	Ativo
480	12	1	2028	3339030420000000000	303	Ativo
481	12	1	2028	3339030240000000000	369	Ativo
481	12	1	2028	3339030420000000000	369	Ativo
489	12	1	2028	3449052340000000000	303	Ativo
501	12	1	2030	3339030240000000000	303	Ativo
501	12	1	2030	3339030420000000000	303	Ativo
502	12	1	2030	3339030240000000000	494	Ativo
502	12	1	2030	3339030420000000000	494	Ativo
509	12	1	2030	3449052340000000000	303	Ativo
510	12	1	2030	3449052340000000000	494	Ativo
522	12	1	2033	3339030240000000000	303	Ativo
522	12	1	2033	3339030420000000000	303	Ativo
525	12	1	2033	3449052340000000000	303	Ativo
533	13	1	2035	3339030240000000000	0	Ativo
533	13	1	2035	3339030420000000000	0	Ativo
539	13	1	2035	3449052340000000000	0	Ativo
541	13	1	2036	3339030240000000000	0	Ativo
541	13	1	2036	3339030420000000000	0	Ativo
547	13	1	2036	3449052340000000000	0	Ativo
559	13	1	2072	3339030240000000000	0	Ativo
559	13	1	2072	3339030420000000000	0	Ativo
567	13	1	2072	3449052340000000000	0	Ativo
575	14	1	2044	3339030240000000000	0	Ativo
575	14	1	2044	3339030420000000000	0	Ativo
585	14	1	2044	3449052340000000000	0	Ativo
594	15	1	2045	3339030240000000000	0	Ativo
594	15	1	2045	3339030420000000000	0	Ativo
604	15	1	2045	3449052340000000000	0	Ativo
615	16	1	2046	3339030240000000000	0	Ativo
615	16	1	2046	3339030420000000000	0	Ativo
623	16	1	2046	3449052340000000000	0	Ativo
665	19	1	2063	3339030240000000000	0	Ativo
665	19	1	2063	3339030420000000000	0	Ativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



677	19	1	2063	3449052340000000000	0	Ativo
694	2	2	2002	3339030240000000000	515	Ativo
694	2	2	2002	3339030420000000000	515	Ativo
705	2	2	2002	3449052340000000000	515	Ativo

12. OBRIGAÇÕES:

12.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1.1. Exigir e fazer cumprir todas as obrigações assumidas pela Detentora/Contratada, conforme disposto neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

12.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as ocorrências verificadas, notificando a Detentora sobre eventuais imperfeições ou falhas, fixando prazos para correção e observando as disposições do Decreto Municipal nº 249/2018.

12.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas, conforme previsto no Termo de Referência, Edital e anexos, disponibilizando local, data e horário para entrega.

12.1.4. Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, verificando sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, atestando nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto, somente após a comprovação da entrega total, fiel e correta dos itens.

12.1.5. Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e demais documentos que comprovem a execução do objeto e o cumprimento das obrigações assumidas, bem como fornecer à Detentora os recibos, atestados e autorizações cabíveis.

12.1.6. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos devidos à Detentora, após o cumprimento das formalidades legais, realizando a retenção dos tributos cabíveis, conforme legislação vigente.

12.1.7. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas, notificando por escrito à Detentora sobre sua imposição.

12.1.8. Fornecer à Detentora todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto contratado.

12.1.9. Informar à Detentora o nome e telefone do gestor da Ata de Registro de Preços e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

12.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Termo, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2. DA DETENTORA

12.2.1. A DETENTORA deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas neste Contrato, em seus anexos e no Termo de Referência, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

12.2.2. É vedada a transferência, total ou parcial, das obrigações assumidas, bem como a subcontratação de quaisquer parcelas do objeto, salvo nas condições expressamente previstas neste Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



12.2.3. Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, deverão ser mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, observando-se a legislação vigente e as normas aplicáveis.

12.2.4. É proibida a contratação, durante a vigência do contrato, de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

12.2.5. É vedada a utilização de trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, bem como a utilização de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos da legislação vigente.

12.2.6. Compete à detentora alocar pessoal devidamente habilitado e uniformizado, com utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios adequados à execução contratual, observadas as recomendações técnicas e a legislação de regência.

12.2.7. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as normas técnicas, especificações e padrões de qualidade exigidos, cabendo à detentora realizar as entregas em perfeitas condições, nos prazos, locais e quantidades solicitadas pelas Secretarias Municipais, acompanhadas das respectivas notas fiscais.

12.2.8. A empresa é responsável pela substituição, correção, remoção ou reparo, às suas expensas, dos materiais que apresentarem defeitos, incorreções ou estejam fora do prazo de validade, bem como por eventuais vícios ou danos decorrentes do fornecimento, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

12.2.9. Qualquer fato que impeça o cumprimento do prazo de entrega deverá ser comunicado ao Órgão Gerenciador, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acompanhado da devida justificativa e comprovação.

12.2.10. A DETENTORA deverá atender prontamente às determinações do fiscal do contrato ou autoridade competente, prestar todos os esclarecimentos solicitados e comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela Administração para exame e resolução de eventuais problemas relativos ao objeto.

12.2.11. A empresa é integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e tributárias decorrentes da execução contratual, inclusive aquelas previstas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos, não implicando sua inadimplência qualquer transferência de responsabilidade à Administração.

12.2.12. Responderá, ainda, integralmente por perdas e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados, prepostos ou subcontratados autorizados, podendo o Contratante descontar dos pagamentos devidos, ou da garantia contratual, os valores correspondentes aos prejuízos apurados.

13. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

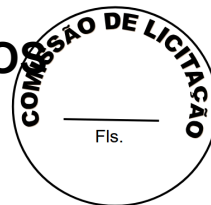
13.1. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- c) Impedimento de licitar e contratar; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.1. Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

13.1.1.1. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

13.1.1.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.2 Multa compensatória

13.2.1. Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma abaixo descrita.

13.2.2. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

13.2.3. De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

- a) Para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) Para aquele que não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) Em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
- d) Em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

13.2.4. De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato.

13.2.5. De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- f) Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) Dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

13.3 Multa moratória:

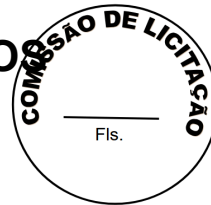
13.3.1. Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



- b) Descontado do valor da garantia prestada;
- c) Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;
- d) Encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

13.4 Impedimento de licitar e contratar

13.4.1. Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

13.4.1.1. Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

13.4.1.2. Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

- a) Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.4.1.3. Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) Não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

13.4.1.4. Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

- a) Não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) Dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.5.1. Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

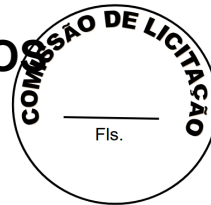
- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 1333/2022 o contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



13.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 1333/2022, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

13.7.1. Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e seus Anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gerenciador, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

16. DO FORO

16.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da detentora que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

(RAZÃO SOCIAL)

(Nome do Representante Legal)

CPF nº _____

Representante Legal

Detentora da Ata

